

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 1

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.082, de 30 de dezembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de dezembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 29 de dezembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 27 de dezembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 28 e 29 de dezembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 29 de dezembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 de dezembro de 1939.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 29 de dezembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Decreto de 29 de dezembro de 1939.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional do Serviço Social e do Serviço Nacional de Teatro.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal da Armada, do Tribunal Marítimo Administrativo, da Comissão de Eficiência e da Diretoria de Engenharia Naval.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Circulares — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de S. Paulo e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, da Divisão de Material, da Divisão de Terras e Colonização, da Divisão de Geologia e Mineralogia e da Comissão de Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.082 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Concede à Companhia Itatig autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e atendendo ao que requereu a Companhia Itatig com sede na cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Itatig autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma Companhia obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C. 1 — 2-1-40 — 1753).



DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De acordo com o art. 92 da Constituição, o doutor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda do cargo de desembargador, padrão II, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por ter sido nomeado para exercer as funções de Embaixador, em comissão, na Colômbia.

EXONERAR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 6º DO ART. 17 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DOS CARGOS DA CLASSE E, DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR, DO QUADRO I, QUE EXERCEM, INTERINAMENTE:

Marina Barbosa Medeiros, Icaro Dodds Guerra, Juliana Augusta dos Santos Gonçalves, Lucinda Campos Pinto de Faria, Mário Horta Continentino, Darclee Batista, Augusta Gury Badim, Eduardina Maria Hermínia Spinetti e Antônio Alves Torres Filho.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

Maria da Conceição Ribeiro de Castro para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal.

EXONERAR, DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713 DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DOS CARGOS DA CLASSE E, DA CARREIRA DE "ESTATÍSTICO AUXILIAR", DO QUADRO I, QUE EXERCEM INTERINAMENTE:

Ana Cecília de La-Rocque Mac Dowell, Benedito da Costa e Silva, Ethel Figueira Alvim, Marcos Monte Lima, Maria Emília Garrido, Nereida Xavier Lenz César e Nelson Neri de Oliveira

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EXONERAR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 6º, DO ARTIGO 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DOS CARGOS DA CLASSE E, DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR, DO QUADRO I — TESOURO NACIONAL — QUE EXERCEM INTERINAMENTE:

Antonio Saboia Santos, Carlos Gonçalves Botelho, Dinah Xavier de Brito, Enzo de Lima Correia, Florentino de Araujo Jorge, Jolina Carvalho do Nascimento, Maria Cândida Amazonas Siqueira de Menezes,

EXONERAR:

Demetrio Mercio Xavier Filho, do lugar de Cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal.

Francisco de Paula Fonseca, do cargo de Ajudante de Tesoureiro, em comissão, Padrão J, do Quadro I — Tesouro Nacional — visto ter sido nomeado para outro cargo, no mesmo Ministério.

DEMITIR, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO NÚMERO 89.877/39, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ARTIGO 239, ITEM VI, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

— Do cargo de Ajudante de Pagador, Padrão "J", do Quadro I — Tesouro Nacional —

José Dias da Costa, Mario Henrique Antunes, Ernani Fonseca Santos, Sebastião Gomes Leal, Manoel Tavares Pereira Junior, Jaime Calheiros Cota.

— Do cargo de Ajudante de Tesoureiro do Papel Moeda, Padrão "J", do Quadro IV — Caixa de Amortização —

André Pano Valice.

NOMEAR:

Marcelino Mesquita Cabral para o lugar de Cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM II, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

— Para exercerem os cargos, em comissão, de Ajudante de Pagador, Padrão "J", do Quadro I — Tesouro Nacional —

Paulo Clemente Dutra Neves, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, Jaime Calheiros Costa.

O Ajudante de Tesoureiro, em comissão, Padrão I, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Francisco de Paula Fonseca, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, Manoel Tavares Pereira Junior.

Carlos Quixadá Aragão, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, Sebastião Gomes Leal.

Alfredo de Araújo Franco, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Ernani Fonseca Santos.

Anesia Coelho Salazar, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Mario Henrique Antunes.

Alarício de Andrade Moura, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, José Dias da Costa.

— Para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão "J", do Quadro I — Tesouro Nacional —

Abelardo Garcia Marques, na vaga decorrente da nomeação do respectivo titular, Francisco de Paula Fonseca, para outro cargo.

— Para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, do Papel Moeda, Padrão "J", do Quadro IV — Caixa de Amortização —

João Maria Domingues de Oliveira, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, André Pano Valice.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 11, ALÍNEA "A", 14, N. III, E 32, "IN FINE", DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938; ART. 2º, ALÍNEA "B", DO DECRETO N. 21.887, DE 29 DE SETEMBRO DE 1932; ART. 8º DO DECRETO N. 20.536, DE 20 DE OUTUBRO DE 1934; LEI N. 5.167-A, DE 12 DE JANEIRO DE 1927, MODIFICADA PELAS DE NS. 51 E 287, DE 14 DE MAIO DE 1935 E 28 DE OUTUBRO DE 1936, RESPECTIVAMENTE:

O sub-oficial escrevente do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Manoel Corrêa Torres, compulsoriamente, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidas na alínea a e § 1º do art. 2º acima citado, e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, nove (9) meses e vinte e seis (26) dias de serviço.

O sub-oficial de máquinas, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, João Penaforte Guimarães, compulsoriamente, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a e § 1º do art. 2º acima citado, e mais quinze (15) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e quatro (34) anos, nove (9) meses e vinte e nove (29) dias de serviço.

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De conformidade com o disposto no art. 6º §§ 2º e 4º das Instruções que acompanharam o Decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934 e de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 6 de dezembro de 1939, conceder aos oficiais, sub-oficiais e praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Cap. de Mar e Guerra — QO — ref., Antônio Muniz Barreto de Aragão

Sub-Oficial — EF — Antônio Christovão Colombo

Sub-Oficial — ES — José Leovegildo Lopes

Sub-Oficial — TL — Raymundo Braga de Souza;

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Sub-Oficial — ES — Alípio de Araújo Costa

Sub-Oficial — CO-CA — da Res. Rem., Renato Ignacio Brasil

Sub-Oficial — TL — Thales de Mello

1º Sargento — ME — n. 9.282, Luiz Ferreira dos Anjos

1º Sargento — SI — n. 6.860, José Bezerra

2º Sargento — AT — n. 4.618, Alfredo Alves dos Santos Segundo

2º Sargento — AT — n. 7.421, João Baptista Pinto

MN Cabo — MR — n. 6.854, Augusto Fernandes;

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, nas condições acima mencionadas:

Cap. Tenente Aviador Naval, Carlos Guidão da Cruz

2º Sargento — ES — n. 0116, Mário Longhi

3º Sargento — ES — n. 0888, Armando Angelo Vieira

3º Sargento — ES — n. 0069, José Cuba Bittencourt

3º Sargento — ES — n. 8.486, Marcelino Modica

3º Sargento — CP — N. 0157, Aurino de Oliveira Pimenta

3º Sargento — CP — n. 0277, Raymundo Anastácio

3º Sargento — SI — n. 15.317, José Oliveira de Jesus

3º Sargento — PM — n. 8.440, José Thomaz Marinho

MN Cabo — AT — n. 0618, Antônio Abelardo de Alcantara

MN Cabo — AT — n. 2.061, Edmundo Francisco dos Santos

MN Cabo — AT — n. 9.864, Pedro Corsino Fontes

MN 1ª Classe — ME — n. 3.675, Cícero Ferreira

MN 1ª Classe — AT — n. 0928, Carlos Costa Ribeiro

MN 1ª Classe — MA — n. 14.896, João de Deus e Silva

MN 1ª Classe — MA — n. 1.266, José da Costa e

MN Cabo — ES — n. 2.156, Modesto Torres de Oliveira

Nos termos dos arts. 2º e 15 do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um ano de licença sem vencimentos, ao segundo tenente da Reserva Naval Aérea Murillo Vasconcellos de Souza Carvalho, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida em 16 de dezembro de 1938.

Este decreto deverá ser apresentado às Estações competentes.

NOMEAR, INTERINAMENTE:

Nos termos do art. 17 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Venceslau Barbosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escrifiteiro, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Na conformidade do disposto na alínea b do art. 5º e art. 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1934; alíneas g e h do art. 11 e art. 32, parte final, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; § 2º do art. 33 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada; e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, compulsoriamente, o CBMA n. 7.872 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada José Francisco do Nascimento, no posto de 3º sargento, percebendo o respectivo soldo e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo, visto contar trinta e cinco (35) anos, onze (11) meses e dias de serviço; respeitadas, porém, as restrições do art. 33 do decreto-lei acima mencionado.

REFORMAR:

Na conformidade do disposto na alínea "a" do art. 15, alínea "d" do § 1º e § 3º do mesmo art. 15 e alínea "h" do art. 29 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, no mesmo posto, por invalidez definitiva, o 3º SG-CP n. 10.922, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Luiz Soares, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e estar sofrendo de moléstia incurável e contagiosa.

De conformidade com os artigos 15, § 1º, letra "f", e 29, letra "j", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, na mesma classe, por invalidez definitiva, o Marinheiro de 1ª CL-ET, n. 13.106, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Manuel Gonçalves de Melo, percebendo os vencimentos integrais da atividade, visto sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De conformidade com os artigos 15, alínea "a", § 1º, alínea "a", e 29, alínea "i" do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigo 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, na mesma classe, por invalidez definitiva, o Marinheiro de 1ª CL-MA n. 14.970, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Camilo José dos Santos, percebendo quinze (15) trigésimas partes dos respectivos vencimentos da atividade, visto contar quatorze (14) anos, nove (9) meses e dezessete (17) dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável não contagiosa.

TORNAR SEM EFEITO:

Atendendo ao que requereu Joaquim Mamede das Chagas, "Servente", classe "B", do Quadro III, do Ministério da Marinha, aposentado por Decreto de 20 de maio de 1938, e,

Considerando que o referido servente ficou invalidado em consequência de acidente ocorrido em serviço, conforme ficou provado em inquérito sanitário de origem;

Considerando mais que, nos termos do art. 200, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, "o funcionário invalidado, em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou de doença profissional, será aposentado com vencimento ou remuneração, seja qual for o seu tempo de serviço";

O decreto de 20 de maio de 1938, que aposentou Joaquim Mamede das Chagas, no cargo da classe "B", da carreira de "Servente", do Quadro III, do Ministério da Marinha, para considerá-lo aposentado de conformidade com o art. 200, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 13 de dezembro do corrente ano, conceder aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro — Com passadeira de ouro, por contar mais de trinta anos de serviço, sem nota que o desabone: 1º sargento de Infantaria Olimpio Ferreira de Carvalho, 21-5-1938;

Medalha de prata — Com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições acima mencionadas: Major médico Dr. José de Azevedo Camara, 22-7-1939; Major intendente de guerra Alfredo Nogueira Junior, 20-2-1933; Capitães de Cavalaria Julio Gaertner Filho, 30-11-1938, José Corrêa Velho, 28-4-39 e Roque da Silva Palmerio, 5-3-1939; 1º Tenente dentista Raimundo Alves da Cunha, 12-3-1933;

Medalha de bronze — Com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições supramencionadas: Capitães de Infantaria Alvaro Alves dos Santos, 27-1-1936, Mario Solon Ribeiro, 2-4-1936, Hiran Serejo Pinto, 24-3-1938, Mario Lopes Martins, 12-3-1936 e Euristenes de Almeida Pires, 21-8-1931; Capitão de Artilharia Enedino Nunes Pereira, 31-5-1932; Capitão de Engenharia Carlos dos Santos Jacinto, 18-4-1936; Capitão médico Dr. Raimundo Bezerra de Menezes, 24-10-1937; primeiros Tenentes de Artilharia Alexandre Moss Simões dos Reis, 8-4-1939 e Odacir Luiz Tim, 27-6-1939; 1º Tenente de Infantaria Nilo Queiroz Lima, 27-8-1938; 2º Tenente convocado da Reserva de Administração Acacio Pinto Duarte, 8-8-1928; 2º Tenente da Reserva, convocado, de Infantaria, Olinto Della Favera, 6-8-1927; 1º Sargento de Cavalaria José Gonçalves Dias, 3-9-1938 e 3º Sargento de Cavalaria Quirino Patines, 25-8-1932.

NOMEAR DE ACORDO COM O DECRETO N. 15.185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1921:

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Edson Monteiro Brandão, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Ney Noronha, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Carlos Kehdy, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Raimundo da Silva Costa, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Edidio Guertzenstein, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Cavalaria o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Silvio Pereira, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva, de 1ª Linha do Exército, na arma de Cavalaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Salvador Santoro, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva, de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva, Renato Paiva dos Santos, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Artilharia, o aspirante a oficial da mesma Reserva, Alceu Brasil Mendes, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Jeronimo Ricardo de Matos, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva, Gaudino João Lacerda, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Jarbas Bela Karman, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Cavalaria o aspirante a oficial da mesma Reserva Silvio Alvarenga Meira, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva Lucio de Melo Côrtes, para servir na 1ª Região Militar.

EFETIVAR:

De acordo com o item 7º das Normas aprovadas por despacho presidencial de 8 de julho de 1937, para efetivação de interinos em cargos vagos, Pedro Martins de Andrade, no cargo que interinamente ocupa, de alfaiate, classe D, Quadro III, do Ministério da Guerra, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

TRANSFERIR:

Na Arma de Artilharia, o major Nestor Penha Brasil do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

Por necessidade do serviço, o major Altamiro da Fonseca Braga, do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no 3º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Copacabana).

Por necessidade do serviço, o coronel Maximiliano Fernandes da Silva, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 6º Regimento de Artilharia Montado (Cruz Alta).

O 2º tenente da Reserva, convocado, Tibúrcio Ferreira Lopes, do Quadro Ordinário da Arma de Artilharia para o de Administração.

O 2º tenente da Reserva, convocado, Francisco Ladislau de Noronha, do Quadro Ordinário da Arma de Infantaria para o de Administração.

O 2º tenente da Reserva, convocado, Justo Figueiredo Sosinho, do Quadro Ordinário da Arma de Infantaria para o de Administração.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Para a 1ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército ao general de Brigada Luís Sá de Affonseca.

CONVOCAR:

Para o serviço ativo do Exército, a partir de 1 de janeiro de 1940, o 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha José Sabino Maciel Monteiro.

PROMOVER:

Na arma de Cavalaria, ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército Fabio de Oliveira Melo, para servir na 2ª Região Militar.

Na arma de Cavalaria, ao posto de Capitão o 1º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército Carlos de Albuquerque Galvão Vasques, para servir na 2ª Região Militar.

INDULTAR:

O Presidente da República resolve indultar o soldado do 14º Batalhão de Caçadores Aurelio José Francisco do resto da pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar como incurso, pelo crime de deserção, no art. 117 do Código Penal Militar.

NOS TERMOS DO ART. 3º, LETRA G, § 3º, DO DECRETO N. 24.221, DE 10 DE MAIO DE 1934, LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Nelson Costa Souza, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Manoel Vieira Sandes, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

REFORMAR ADMINISTRATIVAMENTE:

Por conveniência do regime, na forma do art. 177 da Constituição, revogada pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, o Capitão da Administração Hugo de Souza Silveira.

DECLARAR INSUBSISTENTE:

No que se refere ao 1º Tenente Hugo de Souza Silveira, o decreto de 9 de abril de 1936 e considerá-lo promovido ao posto de Capitão em 25 de dezembro do mesmo ano, sem direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias, durante o tempo em que esteve afastado do serviço ativo do Exército.

DEMITIR:

Por abandono do cargo, de acordo com o item I, do artigo 238, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Fernandes de Souza, Servente da classe B, do Quadro III, do Ministério da Guerra.

A bem do serviço público, nos termos do item I, do artigo 239, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Oldemar Aires da Rocha, do cargo da classe "B", da carreira extinta de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em vista das conclusões do inquérito administrativo a que respondeu.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

READMITIR:

Tendo em vista o resolvido no processo n. 8.040, de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do art. 77, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Carlos Alberto de Moraes Rego, ex-tesoureiro da antiga Administração dos Correios no Estado do Pará, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Manoel Melo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 6º, DO ARTIGO 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DOS CARGOS DA CLASSE "E", DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR, DO QUADRO ÚNICO, QUE EXERCEM INTERINAMENTE:

Antonio Carlos Zumaran, Alda de Andrade Sousa, Hélio Carvalho, Manoel Antunes Macieira e Paulo Fernandes.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o § 4º do art. 83 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 22 de junho de 1939, apostilado em 29 de setembro do mesmo ano, pelo qual foi nomeado Manoel Ferreira de Melo para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.442 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo anexo, em que Anibal Esperidião da Silveira pede reconsideração do despacho proferido por Vossa Ex-

celência no processo de sua readmissão, afim de receber os vencimentos relativos ao período de 5 de junho de 1934 a 9 de outubro de 1938, em que esteve afastado, por motivo de exoneração.

2. Exercia o requerente o cargo de 3º escriturário da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, quando foi exonerado, por decreto de 30 de maio de 1934.

3. Pleiteando sua readmissão, proferiu Vossa Excelência no processo respectivo, em 6 de outubro de 1938, o seguinte despacho:

"Seja readmitido, sem direito a vencimentos anteriores, nem à contagem de tempo em que esteve fora do serviço".

4. À vista desse despacho, foi expedido decreto, em 9 de outubro de 1938, readmitindo o requerente no cargo da classe "II" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, carreira e classe em que foram reajustados, no Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, os antigos terceiros escriturários da Alfândega de Santos.

5. O pedido em estudo, além de ter sido apresentado depois de esgotado o prazo estabelecido no inciso II, do artigo 232, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, contraria, também, as disposições do seu artigo 77, que diz o seguinte:

"Readmissão é o ato pelo qual o funcionário, demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuízos (o grifo é meu), assegurada, apenas, a contagem de tempo de serviço em cargos anteriores, para efeito de aposentadoria".

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento, mantendo-se, assim, o despacho recorrido, que está em perfeita harmonia com o dispositivo de lei, transcrito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente interino. Arquite-se. Em 28-12-39. — G. VARGAS.

2.443 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que José Luiz Nunes de Souza, Escriturário, classe "E", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra o modo pelo qual vem sendo feita a seleção dos funcionários à promoção por merecimento.

2. Julga o missivista ter sido prejudicado na proposta de promoções publicadas no *Diário Oficial* de 8 de setembro último, relativas ao segundo quadrimestre deste ano.

3. Trata-se de um pedido feito diretamente a Vossa Excelência e anteriormente à vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, sobre o qual este Departamento solicitou esclarecimentos da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, devendo por isso ser apreciado.

4. Segundo apurou este Departamento, o missivista deixou de ser incluído na proposta de promoções relativas ao segundo quadrimestre deste ano, quer de antiguidade, quer de merecimento, por não preencher todas as exigências legais e regulamentares.

5. Informa, porém, aquela Comissão que o missivista foi indicado para promoção, por antiguidade, no quadrimestre corrente, conforme proposta publicada no *Diário Oficial* de 13 deste mês.

6. Com estes esclarecimentos, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente interino. Arquite-se. Em 28-12-39. — G. VARGAS.

2.445 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que, esclarecendo a situação do Doutor João Pedro de Carvalho Vieira, ex-diretor geral da Secretaria do extinto Senado Federal, permite, a juízo do Governo, a readmissão desse ex-funcionário, seguida de aposentadoria, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, sem direito aos vencimentos atrasados, nem à contagem do tempo em que esteve afastado do cargo.

2. Circunstanciada na relação dos respectivos fatos e jurídicas nos seus argumentos, a aludida exposição dispensa maiores esclarecimentos, limitando-se, por isso, este Departamento a um rápido registro das principais passagens do processo, de modo a justificar o parecer que, a respeito, adiante emitirá.

3. O Doutor João Pedro de Carvalho Vieira foi admitido como Praticante, adido à Secretaria do Senado, em 3 de maio de 1891 e dispensado em 20 de dezembro do mesmo ano; em 5 de julho de 1901 era nomeado 2º Oficial daquela referida Secretaria e, em 27 de abril de 1935, diretor geral, tendo assumido o respectivo exercício em 1 de maio seguinte.

5. Respetivamente, em 2 do aludido mês de maio e 1 de junho do mesmo ano, na sua qualidade de diretor geral daquela Secretaria, recebia ele do Tesouro Nacional duas parcelas iguais de

143:750\$0, correspondentes às duas primeiras prestações da consignação "Material", verba 5, Título I, artigo 5º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934 — Secretaria do Senado Federal — e fazia escriturar no "Caixa" da referida repartição, em tempo próprio, duas outras parcelas, também iguais, de 118:750\$0, ou seja com uma diferença, para menos, de 25:000\$0, em cada uma.

6. Em 4 de julho do dito ano, entrava ele no gozo de um ano de licença-prêmio, tendo, ao afastar-se do exercício, prestado contas dos dinheiros sob a sua guarda, silenciando, entretanto, sobre a importância de 50:000\$0, montante das duas aludidas parcelas de 25:000\$0.

7. Em 8 de agosto seguinte, interpelado a respeito pelo seu substituto, Doutor J. Rosa Júnior, confessou a omissão e comprometeu-se a repor a mencionada quantia dentro de 15 dias, mas não o fez.

8. Em 25 do dito mês, era o fato levado ao conhecimento da Comissão Executiva do Senado, instaurando-se, no dia imediato, o respectivo inquérito administrativo. No dia 28, o Doutor João Pedro de Carvalho Vieira recolhia a quantia em débito.

9. Em 4 de setembro, ainda de 1935, solicitava ele aposentadoria, tendo sido, afinal, demitido, a bem do serviço público, em 4 de outubro seguinte, ato que, em grau de recurso, foi confirmado pelo Senado Federal.

10. Levado o caso à Justiça, foi o acusado impronunciado, e, tendo pleiteado, em seguida, a anulação do ato que o demitiu, não logrou decisão favorável.

11. É certo que no caso em apreço si não configurou o peculato, sem que, por isso, diminuísse de gravidade a falta por ele praticada.

12. Com efeito, a sua função, na espécie ocorrente, equiparava-se a de um depositário, a quem, absolutamente, se não permite que lance mão, desvie do destino ou adie a entrega dos valores recebidos. Muito menos, logicamente, lhe será lícito deixar de escriturar quantias que lhe sejam confiadas com finalidade certa e determinada.

13. Entretanto, resulta provado que o doutor João Pedro de Carvalho Vieira:

a) por duas vezes fez escriturar quantias menores do que as realmente recebidas (item 5);

b) prestando contas da sua gestão, ocultou esse fato, colocando, mais tarde, o seu substituto na situação vexatória de procurar receber parcelas já pagas ou entregues (item 7);

c) reteve, indevidamente, a quantia de 50:000\$0 representada em duas frações iguais de 25:000\$0, a primeira, durante 118 dias e a segunda por mais de 80 dias (item 8);

d) nenhum pagamento fez por conta da referida quantia, visto que, quando já instaurado o respectivo inquérito, a recolheu, integralmente (item 8);

e) faltou, injustificadamente ao compromisso assumido perante seu substituto de repô-la no prazo, por ele próprio fixado, de 15 dias (item 7).

14. E é o quanto basta para legitimar a sua demissão, atendendo-se a que, si dólo não existiu, foi manifesta a culpa com que procedeu.

15. Acontece, porém, que duas circunstâncias ocorrem, atenuantes da sua falta, sumamente, grave: — boa fé de ofício, e tempo de serviço maior de 35 anos, bastantes para justificar o cancelamento da cláusula "a bem do serviço público".

16. À vista de todas essas considerações, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar por que seja mantida a demissão e cancelada a cláusula "a bem do serviço público", encaminhando-se o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se. Em 28-12-39. — G. VARGAS.

2.446 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivo do Ministério da Agricultura, sobre a concessão de ajuda de custo ao Diretor, em comissão, padrão O, José de Oliveira Marques.

2. Em 8 de agosto último, o Conselho de Imigração e Colonização, em ofício dirigido a Vossa Excelência, aludindo ao convite feito aos Senhores Membros pelo Senhor A. J. Schwelm, para uma visita à colônia "Eldorado", na Argentina, declarou que

"um de seus Membros, o Conselheiro José de Oliveira Marques Diretor das Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, manifestou o desejo de atender o referido convite, motivo pelo qual tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 1.258, para que o Dr. Oliveira Marques se possa ausentar do país" (o grifo é meu).

3. Em 10 do mesmo mês de agosto, Vossa Excelência houve por bem autorizar que aquele funcionário se ausentasse do país.

4. Não se cogitou, portanto, do pagamento de qualquer vantagem àquele funcionário nem de indenizar-se qualquer despesa, como determina o artigo 3º do Decreto-lei n. 1.258, referido.

5. Posteriormente, o funcionário José de Oliveira Marques, em ofício dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, diz no final:

"De acordo, ainda, com a exposição verbal que fiz a Vossa Excelência, venho solicitar que me seja arbitrada a ajuda de custo necessária à realização desta viagem."

6. Arbitrou-lhe, então aquele Ministério uma ajuda de custo equivalente a três meses de vencimento, e, para esse ato, pede a aprovação de Vossa Excelência.

7. O Conselho aludido solicitou a Vossa Excelência, apenas, autorização, para que aquele funcionário se ausentasse do país, referindo-se ao artigo 1º do Decreto-lei n. 1.258, deste ano, o qual determina que

"nenhum funcionário poderá ausentar-se do país, qualquer que seja a natureza da missão a desempenhar, com ou sem onus para os cofres públicos, sem designação expressa do Presidente da República".

8. À vista disso, portanto, nenhuma indenização é devida nem o pagamento de qualquer vantagem poderá ser feito àquele funcionário.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao pagamento da ajuda de custo que foi arbitrada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino — A Agricultura.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.240-39 — João Francisco de Oliveira — funcionário da 15ª Inspetoria Regional do Trabalho, Estado do Paraná, tendo prestado concurso para fiscal do imposto de consumo, M. da Fazenda, solicita nomeação — Despacho: O assunto não é da competência do D.A.S.P. nem podia o requerente ao mesmo dirigir-se diretamente, porque o proíbe o Estatuto dos Funcionários.

Arquite-se. Ao S.P.T. Em 29-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 8.247-39 — João Martins Pena e outros — Escriturários, Quadro VII, M. da Fazenda, solicitam retificação de classificação — Despacho: O assunto já está decidido e o recurso foi apresentado fora do prazo, nada havendo, portanto, a providenciar.

Restituo ao S.P.F. — Em 29-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 8.199-39 — Tomas Pereira de Sousa — Ex-Inspetor de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal, M. da Justiça, solicita melhoria de proventos de aposentadoria — Despacho: Solicito audiência do S.P.J.

Em 30-12-39. — *Rafael Xavier*, D.D. Interino.

Processo n. 8.254-39 — Mário Guedes de Melo e outros — Compositores da Imprensa Nacional, solicitam pagamento da diferença do excesso de tarefa. — Despacho: Desde que ha crédito e à vista dos pareceres constantes do processo, o D.A.S.P. nada tem a opor ao deferimento da petição.

Restituo ao Ministério da Justiça. Em 30-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, INTERINAMENTE:

O Capitão da Arma de Engenharia Carlos Berenhauser Junior, Membro do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, durante as férias do membro efetivo do referido Conselho, Doutor Roberto Marinho de Azevedo.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 83ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros capitão de fragata Attila Monteiro Aché, major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfe Pinheiro Machado e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente 1º vice-presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor vice-presidente declarada aberta a 83ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Muller, Henrique Dória de Vasconcelos, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vítor Midosi Chermont, observadores dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, entrou-se a examinar o seguinte expediente: 1) bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores referente à entrada no Brasil do menor, português, Albano da Silva; 2) ofício da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas sobre flagelados nordestinos; 3) ofício da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo concernente à lei de colonização; 4) telegrama do Consulado do Brasil em Funchal relativo ao transporte de madeiramento por navio italiano.

Em vista do desastre de avião de que resultou a morte do Senhor Alvaro de Figueiredo Guião, secretário da Educação do Estado de São Paulo, e de outros auxiliares do Governo paulista, o Conselho consignou um voto de pesar e decidiu expressar, por telegrama, as suas condolências ao Senhor Interventor Ademar de Barros.

Passando-se à ordem do dia, o Conselho resolveu encaminhar ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores uma consulta do Conselheiro Dulfe Pinheiro Machado a respeito do título de eleitor como prova da nacionalidade brasileira.

Por proposta do mesmo conselheiro, foi adotada a Resolução n. 59 do teor seguinte:

“O Conselho de Imigração e Colonização, etc.:

Considerando que o Decreto n. 4.950, de 28 de novembro de 1939 prorrogou até 30 de junho de 1940, para os efeitos do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o prazo para o registro dos estrangeiros já existentes no País;

Considerando que há várias disposições do supradito decreto número 3.010, que se relacionam com esse prazo, resolve:

Esclarecer que os prazos a que se referem os artigos 136, 147, 149, § 4º, 157, 158 e 266 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, estão prorrogados até 30 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1939. — Capitão de fragata Attila Monteiro Aché. — Major Aristóteles de Lima Câmara. — Arthur Hehl Neiva. — Dulfe Pinheiro Machado. — Luiz Betim Pais Leme.”

A seguir, o conselheiro Arthur Hehl Neiva leu um ante-projeto de decreto elaborado pela comissão incumbida de estudar o assunto da uniformização das taxas de registro de estrangeiros em todo o território nacional. Aprovado com ligeiras alterações esse ante-projeto, ficou assentado submetê-lo à apreciação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Foi, também, longamente debatida, ante as dificuldades atuais de transporte marítimo, a forma de embarcar um certo número de imigrantes portugueses que estão prontos para deixar o seu país, sendo recebida com satisfação uma comunicação do Cônsul do Brasil em Funchal de que ainda este mês virá em navio italiano uma leva de madeirenses.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1939. — O presidente em exercício: Attila Monteiro Aché. — O chefe da Secretaria: Jorge Emilio de Souza Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Vitor Fernandes Júnior, guarda do tráfego, classe E, do Quadro II, solicitando seis meses de licença. — Indeferido. (Proc. 39-7.327).

Manuel Quirino de Azevedo Maia, juiz municipal do Termo de Rio Branco, Território do Acre, pedindo para receber a diferença

de vencimentos de juiz de Direito. — Indeferido. (Proc. 39-7.474). João Batista Cavalcanti, eletricitista, classe F, solicitando transferência para classe idêntica da carreira de contínuo. — Aguarde vaga, no Quadro I. (Proc. 38-1.433).

Pedro Mandovano, ex-investigador de 3ª classe, solicitando voltar ao serviço público. — Indeferido. (Proc. 39-4.786).

Alfredo Castilho Brandão, ex-guarda civil de 2ª classe, solicitando reintegração no mesmo cargo. — Indeferido. (Proc. 39-5.728).

Horgemdanor Gama, solicitando nomeação para o cargo de polícia especial. — Indeferido. (Proc. 39-6.459).

Péricles Machado Castro, delegado de 2ª classe, interino, da Polícia Civil, solicitando nomeação para a vaga de delegado, classe K. — Aguarde oportunidade. (Proc. 39-5.620).

— Por portaria de 22 do corrente, foi considerado licenciado, o guarda civil, classe D, do Quadro II, Orlando Paulo de Sousa, no período de 14 de junho a 13 de agosto do corrente ano. (Proc. 39-1.699).

— Por portaria da mesma data, foi considerado licenciado, o guarda-civil, classe E, do Quadro II, Domingos Pessoa dos Santos, no período de 27 de abril a 15 de setembro do corrente ano. (Proc. 39-3.879).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

— Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao contínuo, classe F, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Francisco do Espírito Santo. (Proc. 39-7.683).

— Por outra de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao expedidor, classe E, do Quadro III, Valdemar Martins Ribeiro. (Proc. 39-7.553).

— Por outra de igual data, foi concedido um ano de licença, para tratar de interesses particulares, ao escrivão, padrão G, do Quadro VI, bacharel Raul Pacheco de Medeiros. (Proc. 39-7.608).

— Por outra de 26 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao compositor, classe F, do Quadro III, Artur Sales. (Proc. 39-7.687).

— Por outra de igual data, foram concedidos cinco meses de licença, para tratamento de saúde, ao compositor, classe F, do Quadro III, Miguel Arcaño dos Anjos. (Proc. 39-7.357).

Requerimentos despachados:

João Lourenço da Silva Milanez, guarda-civil de 1ª classe, da Polícia do Distrito Federal, solicitando amparo, afim de que lhe seja paga a diferença de seus vencimentos. — Complete selo da petição. (Proc. 39-7.739).

Antônio Dias Pais Leme, encadernador, classe G, do Quadro III. — Apresente requerimento de abono provisório e certidões de tempo de serviço, passadas à vista das folhas de pagamento. (Proc. 38-4.362).

Falecimento:

Por ofício n. 7.437, de 5 do corrente, o diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do D. Federal comunica o falecimento, a 23 de novembro p. findo, do guarda-civil, classe D, interino, Guilherme Pinho Bracantes. (Proc. 39-7.478).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1939

Antônio da Silva Monteiro. (M. 70.858-39). — Encaminhe-se.

Dia 28

João Inácio d'Araujo. (M. 70.875-39). — Certifique-se, quanto apresentação, quanto à segunda parte, requeira em termos, positivamente o que pretende.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

SECÇÃO DE CONTROLE

Folha de gratificação em virtude de prorrogação de expediente, no período de 1 a 31 de dezembro de 1939, no Serviço de Comunicações, conforme autorização do Sr. diretor geral de Departamento de Administração, no processo n. 35.734-39, e na forma do art. 400 parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, or-

ganizada de acordo com a circular n. 9-39, da Presidência da República. (25 dias úteis).

Número de ordem — Nomes — Categoria — Natureza do serviço	Vencim. mensal	Vencim. 50 horas hora já desc. a 1ª hora	
1. Joaquim Fontainha, escriturário G — Conferência, numeração distr. de correspondência	900\$0	5\$000	250\$0
2. Jaime Pinto dos Santos, escriturário E — Preparo guias. Remessa processos	600\$0	3\$333	166\$6
3. Valter de Azevedo Sarmiento, aux. esc. 5ª classe — Anexações, controle e arq. processos	500\$0	2\$777	138\$8
4. Leopoldo Nascimento Lima, servente B — Auxiliar trabalhos arquivamento, etc.	300\$0	1\$666	83\$3
5. Antônio de Aguiar Fosses, servente B — Auxiliar os trabalhos de arquivamento, etc.	300\$0	1\$666	83\$3
			722\$0

Seção de Controle, em dezembro de 1939. — Octavio Guimarães Filho, pelo chefe da Seção.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

Carlos Hailliot e João Rios. — O saldo existente não permite atender ao pedido. Arquite-se. (P. 104/39-SNT.)

Armando Lameira. — Não há saldo disponível. Arquite-se. (P. 31206/39.)

Zambalá Tamberlyck. — A verba, no seu estado atual, já não permite a concessão de auxílio. Arquite-se. (P. 31.691/39.)

Orestes de Matos. — O saldo da verba é insuficiente. Arquite-se. (P. 37.332/39.)

Companhia Ribeiro Cancell. — O saldo da verba não permite a concessão. Arquite-se. (P. 59/39-SNT.)

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 141ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte e sete de dezembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulio Napolé de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 14 horas e 30 minutos. Pelo Secretário foi lida a ata da sessão do dia vinte e dois do mesmo mês, que foi aprovada. O Sr. Presidente comunica ao Conselho o falecimento, nesta Capital, do ilustre magistrado Desembargador Burle de Figueiredo, sobre cuja personalidade pronuncia palavras de expressivos enclônios, pondo em relevo o caráter, a cultura e a benemérita atuação que emprestou a todos os postos que ocupou e a todas as atividades a que se dedicou, notadamente os extraordinários serviços de assistência social à testa do Juízo de Menores do Distrito Federal e manifestando profundo pesar pelo seu desaparecimento, propõe S. Ex. que esse sentimento ficasse consignado em ata como homenagem do Conselho ao eminente brasileiro extinto, sendo unanimemente aprovada a proposta. O Sr. Saul de Gusmão pede a palavra e declara que secundava inteiramente as considerações do Sr. Presidente com relação ao sentido falecimento do Desembargador Burle de Figueiredo, mas, queria também prestar à sua memória uma homenagem especial, uma vez que ora desempenha as funções de Juiz de Menores do Distrito Federal que foram tão digna e eficientemente desempenhadas por aquele saudoso magistrado, sobre cujo valor moral e intelectual faz igualmente as mais expressivas referências. Propõe o Sr. Dr. Saul de Gusmão, em aditamento às homenagens aprovadas pelo Conselho, que as mesmas fossem transmitidas à família enlutada, ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal e ao Patronato de Menores desta Capital. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo senhor Ministro Aulio Napolé de Paiva: 1 — Maternidade do Recife, de Pernambuco (auxílio para 1940) — aprovado; 2 — Associação Assistência Melo Matos, de Ferros, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal (auxílio para 1940) — aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 5 — Asilo São Joaquim de Conceição, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 6 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido para 1940) — considerou-se prejudicado, por já ter sido subvencionada no corrente ano; 7 — Liga Brasileira de Higiene

Mental, do Distrito Federal (pedido para 1940) — converteu-se o julgamento em diligência, por ter sido decidido por unanimidade de votos, que fosse devidamente cumprido o despacho de fls. 27 do respectivo processo; 8 — Abrigo dos Filhos do Povo, de Salvador, Bahia — aprovado. Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Caixa Escolar, Padre Castorino de Brito, de Pouso Alto, Minas Gerais (pedido para 1940) — indeferido; 2 — Tupi Foot-ball Club, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1940) — considerou-se prejudicado, por já ter sido subvencionado no corrente ano. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza, Ceará — indeferido, por já ter sido subvencionada a Sociedade de Cultura Artística da mesma Capital, para o corrente ano; 2 — Instituição Carlos Chagas, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 3 — Instrução Artística do Brasil, de São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado. Pelo doutor Olinto de Oliveira: 1 — Obra de Assistência à Velhice Desamparada Luiza de Marillac (pedido de majoração de auxílio já concedido), de Vitória, Espírito Santo — resolveu-se que o processo deverá ser submetido à consideração do Sr. Ministro; 2 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Manaus, Amazonas (pedido para 1940) — indeferido. Pelo Dr. Ernani Agrícola: 1 — Antônio Borrego, de São Paulo (memorial contendo considerações em torno da lei de aposentadoria e imposto sobre solteiros) — considerou-se que o processo deverá ser encaminhado à Comissão Nacional de Proteção à Família; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Tefé, Amazonas (pedido para 1940) — indeferido, por falta de habilitação legal; 3 — Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, de Dóres do Indaiá, Minas Gerais (pedido para 1940) — considerou-se prejudicado, por já ter sido aprovado o pedido para o corrente ano; 4 — Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de João Pessoa, Paraíba (auxílio para 1940) — aprovado; 5 — Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes, de Santo Amaro da Purificação, Bahia (auxílio para 1940) — aprovado; 6 — Liga contra a Lepra, de Belém, Pará (auxílio para 1940) — aprovado; 7 — Sociedade Beneficência e Caridade, mantenedora do Hospital de Lageado, Rio Grande do Sul — considerou-se que tendo sido providenciada a diligência, deverá o processo ser encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República. O Sr. Dr. Levi Miranda relatou numerosos processos, cujas decisões constarão da próxima ata. As 17 horas, encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Aulio Napolé de Paiva, presidente.

Expediente do dia 28 de dezembro de 1939

Processos despachados pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, referentes ao exercício de 1940, em 21 de dezembro de 1939:

N. 31.654 — Cruzada de Proteção e Assistência à Infância e à Maternidade Vigia — Estado do Pará. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.538 — Grêmio Marítimo Vigienense — Vigia — Estado do Pará. — De acordo em não tomar conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 37.207 — Apostolado de Caridade de Santa Catarina de Sena — Parnaíba, Estado do Piauí. — De acordo em não tomar conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.172 — Associação da Adoração Perpétua do S. S. Sacramento e Assistência às Vocações Femininas — Fortaleza — Estado do Ceará. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 34.554 — Conferência de São Vicente de Paulo de N. S. do Livramento — Bananeiras — Estado da Paraíba. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 32.184 — União Teatral Pessoaense — João Pessoa — Estado da Paraíba. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 34.105 — Mira Mar Esporte Clube — Cabedelo — Estado da Paraíba. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.656 — Círculo Operário Católico — João Pessoa — Estado da Paraíba. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 36.553 — Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos — Engenho São Bento — Estado de Pernambuco. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 32.895 — Hospital de Crianças Ana Néri — Cachoeira — Estado da Bahia. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 33.088 — Associação Liga Castroalvense Contra a Mortalidade Infantil — Castro Alves — Estado da Bahia. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.673 — Academia Rui Barbosa — São Salvador — Estado da Bahia. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 30.680 — Liga Santamarense contra a Mortalidade Infantil — Santo Amaro — Estado da Bahia (Auxílio Extraordinário). — De acordo em que deve ser indeferido.

N. 30.704 — Venerável Irmandade do S. S. Sacramento — São Pedro da Aldeia — Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 30.678 — Sociedade Propagadora do Ensino — Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.186 — Academia Nacional de Medicina — Distrito Federal. — De acordo em ser prejudicado o pedido, por já ter sido subvencionado no corrente ano.

N. 30.143 — Assistência Médica Maracanã — Distrito Federal. — De acordo em ser prejudicado o pedido, por já ter sido subvencionado no corrente ano.

N. 30.701 — Externato Santo Amador — Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.405 — Asilo Isabel — Distrito Federal. — De acordo em não tomar conhecimento, por já ter sido subvencionado no corrente exercício.

N. 31.356 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula de Santa Efigênia — São Paulo. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.358 — Grêmio Politécnico — São Paulo. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 32.303 — Sociedade de Assistência à Infância — Rio Preto — Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.483 — Santa Casa de Misericórdia — São Roque — Estado de São Paulo. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 37.850 — Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Bom Jesus — Mineiros — Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.476 — Conferência Vicentina N. S. Santana — Itapeva — Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 30.630 — Associação das Classes Laboriosas — São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 32.655 — Sociedade de Assistência Sanitária — Fóz do Iguaçu — Estado do Paraná. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 32.055 — Hospital S. Mateus — S. Mateus — Estado do Paraná. — De acordo em não tomar conhecimento do pedido, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 33.985 — Misericórdia de Jacarezinho — Jacarezinho — Estado do Paraná. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 32.166 — Hospital Bom Pastor — Araranguá — Estado de Santa Catarina. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.482 — Associação Beneficente — Joaquim S. Tiago — São Francisco — Estado de Santa Catarina. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.473 — Escola Quinze de Outubro — Jorville — Estado de Santa Catarina. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.474 — Hospital Alemão de Porto Alegre — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 30.499 — Ginásio Municipal de Ipameri — Ipameri — Estado de Goiás. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.648 — Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia — Estado de Minas Gerais. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 33.062 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo — Uberlândia — Estado de Minas Gerais. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 32.853 — Associação Uberabense de Ensino — Uberaba — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.306 — Hospital São José — Bicas — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.300 — Escola Normal do Colégio Santa Clara de Itambacuri — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.447 — Instituição de Amparo e Assistência à Maternidade e à Infância — Manhumirim — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.253 — Hospital N. S. do Carmo — Paraopeba — Estado de Minas Gerais. — De acordo em considerar prejudicado o pedido, para 1940, por já ter sido subvencionado para o corrente ano.

N. 31.314 — Assistência aos Universitários "Mendes Pinnetel" — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.297 — Escola Normal "N. S. do Carmo" — Viçosa — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.270 — Casa de Saúde e Maternidade São José — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.316 — Sociedade de São Vicente de Paulo — Viçosa — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.475 — Escola Nacional de Dactilografia — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — De acordo em não tomar conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 31.327 — Caixa Escolar Dr. João Pinheiro da Silva — anexa ao Grupo Escolar Bueno Brandão — Três Corações — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.850 — Caixa Escolar Ana Encarnação — Santana de Patos — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.267 — Caixa Escolar Coronel Augusto Lara — Arcos — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 31.298 — Policlínica Vital Brasil — Campanha — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 56.748-39 — Requerimento de Augusto Teles de Oliveira, pedindo melhoria de vencimentos de sua inatividade. — Arquivo-se. Em 6-12-39. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 38.350, de 1939 — Requerimento de Leonel de Oliveira Guimarães, pedindo a entrega de documentos. — Preste melhores esclarecimentos.

Folha de pagamento de gratificações em virtude de prorrogação de expediente na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, organizada de acordo com a circular da Presidência da República, n. 9, de 8 de setembro de 1939 e com o Decreto-lei n. 1.773, de 28-10-39, durante o período de 1 a 31 de dezembro de 1939.

1 João Luiz Martins, encadernador G.....	900\$0	72	300\$0
2 Valdemiro José dos Santos, servente B.....	300\$0	72	100\$0
3 Mário Viana, motorista F.....	700\$0	72	233\$3
4 Caetano Esmeraldo dos Santos, eletricitista E...	600\$0	72	200\$0
5 Jorge Ferreira Barbosa, servente B.....	300\$0	72	100\$0
6 Luiz Saraiva, servente de 5ª.....	300\$0	72	100\$0
7 Anísio Ferreira Batista, servente de 5ª.....	300\$0	72	100\$0
			1:133\$3

Observações — Os funcionários de n. 1, serviço de encadernação do expediente da Diretoria Geral; ns. 2, 5, 6 e 7, serviços de comunicações e de elevadores; n. 3, serviço de motorista e n. 4, serviço de vigilância e eletricidade.

Importa a presente folha em um conto cento e trinta e três mil e trezentos réis (1:133\$3).

Secretaria da Diretoria Geral, em 30 de dezembro de 1939. — O encarregado da folha, *Waldemiro Carvalho Santos*, contador I.

Os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço e prestaram os serviços fora das horas do expediente regulamentar. Data supra.

O secretário-chefe, *Arthur Berbert de Carvalho*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de dezembro de 1939, de acordo com a Portaria n. 5, de 6 de janeiro de 1939, do Ministro da Fazenda:

Clélia Augusta Guimarães de Bacelar, dactilógrafa.....	183\$3
Elena Maria de Araújo, dactilógrafa.....	216\$7
Maria Margarida de Moraes, auxiliar.....	133\$3
Norival Vieira, ascensor	150\$0
Domingos Trindade, servente	116\$7
Hemetério Silva, servente	116\$7

Total **916\$7**

Importa a presente folha em 916\$7 (novecentos e dezesseite mil e setecentos réis).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar do gabinete.

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar do gabinete.

Visto. *João de Lourenço*, chefe do gabinete. z

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de dezembro de 1939, de acordo com a Portaria n. 4, de 6 de janeiro de 1939, do Ministro da Fazenda:

Gabinete do Ministro da Fazenda:

Lauro Lira Neiva, (Contadoria), auxiliar.....	500\$0
Origenes Teixeira Coelho (Tesouro Nacional), auxiliar....	633\$3
Nair Soares Pinheiro (Contadoria), auxiliar.....	400\$0
Humberto J. J. Sportelli (Contadoria), auxiliar.....	400\$0

Aleina Imbassai R. Duarte (Banco do Brasil), dactilógrafa	400\$0
Luiza Marinho de Azevedo (Tesouro Nacional), dactilógrafa	400\$0
Chloris Ribeiro Gonçalves (Tesouro Nacional), dactilógrafa	300\$0
Célia Rothier Duarte (C. C. de Compras), dactilógrafa....	183\$3
Gisella Alves Costa (Imposto de Renda), dactilógrafa.....	366\$7
Iolanda Bernardi D'Aragona (Imposto de Renda), dactilógrafa	366\$7
Sabino Rinelli de Almeida (Tesouro Nacional), dactilógrafa	300\$0
Daniel Máximo Martins (Tesouro Nacional), porteiro.....	400\$0
Solange Lowndes (Cons. Téc. Econ. e Fin.), dactilógrafa	250\$0
João Carvalho de Oliveira (Tesouro Nacional), contínuo...	200\$0
Avelino Onofre do Espírito Santo (Tesouro Nacional contínuo	200\$0
José Nogueira Cobra (Tesouro Nacional), servente.....	200\$0
Mário Delfino Nogueira (Tesouro Nacional), servente.....	200\$0
Benjamin Constant de Faria (Tesouro Nacional), servente..	200\$0
Almerindo de Miranda Lima (Caixa de Amortização), contínuo	200\$0
Alarico de Araújo Fonseca (Tesouro Nacional), servente..	200\$0
José Faustino Xavier (Tesouro Nacional), contínuo.....	200\$0
Manuel Bento de Oliveira (Recebedoria do Distrito Federal), servente	200\$0
José Maria Martins (Imposto de Renda), motorista.....	166\$7
Valdemiro Bruno dos Santos (Alfândega do Rio), motorista	200\$0

Portaria:

Cipriano Ferreira dos Santos (Tesouro Nacional), porteiro.	300\$0
Vilisbaldo Braga (Alfândega do Rio), servente.....	150\$0
Rodolfo Conceição Duarte (Tesouro Nacional), servente...	150\$0
Arnaldo F. da Silva Campos (Tesouro Nacional), motorista.	200\$0
Cristiano P. dos Santos (Tesouro Nacional), motorista.....	200\$0
Olmiro Graeff da Silva, investigador à disposição do Ministro	150\$0
Abelardo Tavares, investigador, idem, idem.....	150\$0

Total 8:366\$7

Importa a presente folha em 8:366\$7 (oito contos trezentos e sessenta e seis mil e setecentos réis).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar do gabinete.

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar do gabinete.

Visto. *João de Lourenço*, chefe do gabinete.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 28 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Dr. João de Lourenço, chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.045 — Acusando o recebimento do officio n. 131, agradece a comunicação contida no mesmo.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.035 — Transmittindo cópia do officio n. 11.736, de 15 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.814, de 30 de novembro último, que altera sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 3.037 — Transmittindo cópia do officio n. 11.615, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.786, de 21 de novembro último, que altera sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 3.039 — Transmittindo cópia do officio n. 11.785, de 18 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito suplementar de 2:200\$0, aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo artigo 4º, letra a do Decreto-lei n. 1.833, de 4 do corrente, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos.

N. 3.041 — Transmittindo cópia do officio n. 11.786, de 18 do corrente do Tribunal de Contas, relativo ao registro e distribuição dos créditos suplementares abertos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo Decreto-lei n. 1.852, de 9 do mês em curso.

N. 3.043 — Transmittindo cópia do officio n. 11.814, de 18 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro e distribuição do crédito suplementar de 8.737:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra, pelo Decreto-lei n. 1.826, de 1 do mês em curso.

N. 3.046 — Tendo em vista o officio n. 269, de 19 de setembro último, do Sr. chefe regional do Domínio da União no Estado do Paraná, ao Sr. chefe de Contabilidade da mesma Diretoria (Processo P. G. n. 78.744-39, em trânsito nesta Contadoria), do seguinte teor.

"Com o officio n. 268, de hoje, vos remetti o relatório deste Serviço Regional, relativo ao mês de agosto p. findo.

Devo porém, vos esclarecer que há presentemente grande dificuldade em obter as rendas, com exatidão, porque a escrita da Contadoria Seccional acha-se feita somente até o mês de maio, estando completamente paralizada desse mês em diante, porque aquela Contadoria está completamente desfalcada de pessoal, estando trabalhando com menos da metade do pessoal

que a compunha anteriormente. O mesmo se dá com a secção daquela Contadoria, junto à Alfândega de Paranaguá que, segundo fui informado, está atualmente com um só funcionário, de sorte que os balancetes mensais da referida Alfândega chegam com grande atraso.

Achando-se assim atrasada a escrituração da Contadoria Seccional, não é possível conseguir-se o controle da renda arrecadada, de sorte que a que figura no relatório referente ao mês de agosto findo, na rubrica "Taxa de ocupação", foi tirada das guias emitidas por este Serviço Regional e dos balancetes da Alfândega referida e da Mesa de Rendas Alfandegadas de Antonina, antes porem da sua verificação e respectiva escrituração pela Contadoria Seccional.

Por esse motivo, não tem sido possível conseguir a renda de Próprios Nacionais, a qual só se poderá conhecer quando escriturada pela Contadoria citada.

A despeito da Circular do Sr. contador geral, a Contadoria deste Estado não nos tem podido fornecer com regularidade os dados necessários, sendo de notar essa impossibilidade pelo fato de não estar ela remetendo com regularidade, à Contadoria da República, estando essa remessa, segundo informou, atrasada desde o mês de maio último."

Comunica que é impossível a remoção de qualquer funcionário de outra Seccional, nos Estados, visto que essas estão atualmente, com o número de seus auxiliares reduzido de 407 para 252, em consequência do afastamento de grande quantidade deles para os serviços de outros departamentos da Administração Pública e dos claros existentes sem preenchimentos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.034 — Idêntico ao de n. 3.035.

N. 3.036 — Idem, idem, idem n. 3.037.

N. 3.038 — Idem, idem, idem, n. 3.039.

N. 3.040 — Idem, idem, idem, n. 3.041.

N. 3.042 — Idem, idem, idem, n. 3.043.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.044 — Solicitando providências quanto ao fornecimento de uma passagem a funcionário que viaja em objeto de serviço.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 29 de dezembro de 1939

Circular n. 706 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939, recomenda aos Srs. delegados fiscais nos Estados que expeçam instruções aos agentes fiscais do imposto de consumo e aos coletores federais no sentido de ser incrementada a fiscalização do selo penitenciário, não só chamando a atenção dos contribuintes para as disposições daquele decreto-lei, como também, por meio de uma assistência constante e ativa, afim de que o imposto seja pago por todos aqueles que a ele estão sujeitos.

Lembra, outrossim, a necessidade de ser oficiado às autoridades administrativas e judiciárias, às quais estejam subordinados os juizes, tribunais criminais e autoridades policiais, solicitando providências para que sejam cumpridas para as disposições do decreto-lei em causa, na parte que lhes compete.

N. 704 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional em aditamento à portaria n. 675, de 13 do corrente, declarou ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido que o inspetor de 5ª classe do mesmo Serviço, José Moreira dos Santos, tenha exercício na 13ª zona fiscal, com sede em Patrocinio, Estado de Minas Gerais, fiscalizando, também, a 7ª zona, com sede em Piumi, no mesmo Estado.

Dia 28 de dezembro de 1939

Officio:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 57 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.157, de 1939, atinente à solicitação do Banco Comercial do Pará, com sede na capital desse Estado, sobre prorrogação do prazo de funcionamento, proferiu em 29 de novembro último, o seguinte despacho:

"Atendendo a que se trata de banco brasileiro, que vem funcionando desde 1869, concedo o prazo de 120 dias para que promova a reforma dos seus estatutos de acordo com as normas legais vigentes apontadas nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública."

Os pareceres estão assim expressos:

"Em 30 de junho de 39, deveria expirar o prazo de duração da sociedade anônima Banco Comercial do Pará que, em julho de 38, requereu aprovação da reforma estatutária votada por uma assembléa geral que teria prorrogado por mais um decênio aquele prazo.

Mas não tendo atendido o suplicante ao imperativo constitucional referente à nacionalização dos bancos, entendeu de emprazá-lo a Diretoria das Rendas Internas para, dentro de um mês, provar a nacionalidade de todos os acionistas, modificando a sua lei interna para nesta consignar a proibição de transferência das ações a quem não seja pessoa física brasileira.

Não se conformou o interessado, e requereu àquela Diretoria que nada opusesse à reforma estatutária e o autorizasse a continuar nas suas operações a título precário, até que o Governo dê a lei prevista no art. 141 da Carta Constitucional.

E inatendível a pretensão como se apresenta formulada na inicial.

A exemplo do que daqui se propôs em caso não igual mas aproximado da hipótese em estudo, o da sociedade Martineli, no processo n. 68.785, de 35, ao término do prazo de duração e para que esse tenha aprovada a sua prorrogação, se faz preciso que todos os acionistas sejam brasileiros, salvo se antes de começar o novo período de duração, a nova fase social, de modo diferente dispuser a esperada lei, aludida naquele mandamento constitucional.

Ora, o prazo social do suplicante já se escoou totalmente, e providência alguma ele tomou para se adaptar ou pelo menos para se predispor aos princípios da nacionalização, embora conheça todo o Brasil a orientação dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda ao despachar os processos de companhias de seguros, de capitalização e de bancos, depois que começou a imperar em 1937 o estatuto político de 10 de novembro.

Todavia, há a considerar a antecedência de um ano com que foi votada a prorrogação pelos acionistas e o conhecimento imediato que disso deu ao Ministério da Fazenda a administração do suplicante.

Entretanto, é indispensável que, quanto antes, se modifiquem os estatutos como exigiu o despacho interlocutório, contrariado pelo suplicante, para tornar somente de brasileiros todo o corpo de acionistas do Banco, excluídas as pessoas jurídicas, e que, nessa ocasião, na mesma assembléia, a ser convocada sem perda de tempo, fique prefixado nos estatutos um prazo razoável, mais para exíguo do que para dilatado, destinado à transferência das ações que ainda não sejam de propriedade de brasileiros, previsto, desde logo, que tal dispositivo não poderá colidir com o que vier a dispor a legislação atinente à nacionalização dos bancos, pois se essa impuser um prazo menos longo para aquelas transferências, não o dos estatutos mas o da lei é que terá de prevalecer.

Um alvitre.

Data vênua, poderia recomendar-se à Diretoria das Rendas Internas que, urgentemente, examinasse as autorizações idênticas à do suplicante, afim de se conhecer os prazos de duração a expirar ou os prazos de 10 e 20 anos concedidos a bancos e casas bancárias que estejam na iminência de terminar, e afim de modificá-los para que ao findar esses períodos já não sejam estrangeiros os seus acionistas, excetuados dessa providência, por enquanto, as filiais ou agências de pessoas jurídicas com sede no exterior, fora do Brasil.

João Domingues — Adj. do procurador geral.

"De acordo com o parecer quanto à fixação, nos termos propostos, de prazo razoável para transferência das ações, que não pertençam a brasileiros, alterados os estatutos do Banco requerente. Em 12-9-1939. — *Benedicto da Costa*, procurador."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 28 de dezembro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 427 — Comunica, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 51.564-37, em que a firma *Irmãos Frugoli*, solicita dispensa, por equidade, da multa que lhe seria imposta e o foi afinal, por falta de apresentação de documentos consulares, resolveu, em data de 13 do expirante, mandar arquivar o referido processo, de acordo com os pareceres emitidos por esta Diretoria.

Circular n. 23 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 27.573, deste ano, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais repartições aduaneiras, para seu conhecimento e devidos fins, que o peixe denominado, em inglês, *saithe*, quando importado salgado-seco, com ou sem espinhas, deve ser considerado como produto idêntico ao bacalhau, afim de pagar as mesmas taxas estabelecidas para este, na 2ª e 3ª alíneas do art. 106 da tarifa das alfândegas. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 21 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 75.777/39 — Francisco José Bosi Filho, requerendo desentranhamento de documentos do processo n. 66.373/39. — Apresenta o requerente planta do terreno em causa.

Dia 26

N. 96.003/39 — J. Woll & Irmão, requerendo transferência de locação do terreno à rua Quatro no Cais do Porto. — Satisfaça a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 97.795/39 — José Marcelino de Vasconcelos Ramos, requerendo regularizar a sua situação perante a Fazenda Nacional relativa a terrenos situados na Pedra de Guaratiba. — Convide-se o requerente a satisfazer a exigência da Seção de Engenharia e Obras, selando devidamente o documento às fls. 2.

N. 89.367/39 — Pedro Antônio e Antônio Alberto da Silva, requerendo providências referentes a terrenos no Morro de São Carlos. — Compareçam, afim de satisfazerem a exigência atinente ao selo.

N. 99.172/39 — Antônio dos Santos Malheiro, requerendo entrega de documentos apensos ao processo n. 31.401/39. — Defiro o requerimento às folhas 22 de acordo com o parecer.

N. 97.762/39 — Ofício n. 25 de 2 de dezembro de 1939, da Prefeitura do Distrito Federal, remetendo o alvará de licença gratis número 613 relativo a obras de reforma no prédio n. 144, à rua Viuva Cláudio. — Convide-se o locatário a receber o alvará de licença às folhas 63, passado a título gratuito pela Prefeitura, para execução de pequenas obras no imóvel em causa.

Dia 6 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 721-M.F. — Remetendo em 3 vias diversas fórmulas modelos ns. 124 e 125, referentes à renda arrecadada durante o mês de novembro p. findo pela Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Ao diretor do Domínio da União:

N. 722-M.F. — Remetendo os boletins de eficiência dos funcionários e extranumerários com exercício neste Serviço e relativo ao mês de outubro último.

Ao diretor de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 723-D.A. — Comunicando que não cabe a este Serviço tomar as providências solicitadas no ofício n. 112 G. D. de 17 de novembro último.

N. 724-M.F. — Comunicando que dona Armênia Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe G, e o senhor Raul de Oliveira Roxo, auxiliar de 1ª classe extranumerário mensalista deixaram de comparecer ao serviço alegando doença.

Dia 12

Ao presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras:

N. 725-M. A. — Respondendo o ofício n. 510, de 3 de outubro último.

Ao diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 726-M.V. — Solicitando seja fornecido a este Serviço planta ou esboço do terreno situado alraz dos armazens de algodão da Empresa do Lloyd Brasileiro.

Ao chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça:

N. 727-M. V. — Solicitando informações sobre o imóvel número 102, à rua Ilário Gouveia.

Ao diretor do Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 728-D.A. — Respondendo o ofício n. 1.364, de 17 de agosto último.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de dezembro de 1939

Notificações:

N. 3.940-39 — J. F. Barros & Comp. Ltda. — Largo do Caminho n. 22 — Multa de 410\$0, mais a importância de 410\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.865-39 — M. Carvalho & Correia — Avenida Rio Branco n. 9 — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 48.107-39 — Savério Ferraiol Zlu Broggi. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 48.106-39 — Alvaro Guedes Nogueira. — Idem.

N. 47.623-39 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Idem.

N. 30.666-39 — J. Correia & Bastos. — Emita parecer o senhor sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria.

N. 30.970-39 — Antônio Joaquim de Azevedo. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 42.702-39 — Francisco Teixeira da Fonseca. — Idem.

N. 48.094-39 — North British & Mercantil Insurance Company Ltd. — Aceite-se o depósito.

N. 48.090-39 — Idem.

N. 3.400-39 — Fernandes Fesih & Comp. — Remeta-se a Proo. G. da Faz. Pública.

N. 14.254-39 — Leôncio Muniz Filho. — Arquite-se.

N. 43.426-39 — St. John Del Rey Mining Co. Ltd. — Remeta-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

- N. 2.740-39 — Antônio José de Abreu. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.
 N. 33.930-39 — João Mendes. — Idem.
 N. 6.256-39 — Sin King Fang. — Idem.
 N. 27.098-38 — Artur Faran. — Idem.
 N. 39.720-38 — Ezequiel Luiz Gaspar. — Idem.
 N. 43.712-39 — Antônio de Pinto Brauco. — Informe a Segunda Sub-diretoria.
 N. 9.378-38 — Antônio Lopes da Costa. — Restitua-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 29 de dezembro de 1939

Requerimentos:

- N. 48.261-39 — Francisco Starino Viana. — De acordo com a informação e o parecer imponho a pena de revalidação correspondente à diferença do selo devido.
 N. 48.240-39 — Raulfo de N. Freire. — Idem, idem.
 N. 44.519-39 — João de Moraes Macedo. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de três contos setenta mil e seiscentos réis (3:079\$6).
 N. 40.320-39 — Joaquina Teixeira Ribeiro. — Reduza-se o valor locativo para treze contos e duzentos mil réis (13:200\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 3.319-39 — João Jorge — Altere-se a classificação para "meias, fabricante", a partir de outubro de 1938. Imponho à Tece-lagem Guanabara Ltda. a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), grau médio do art. 44 do Decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1901.
 N. 39.409-39 — Walter Schutz — Reduza-se o valor locativo para três contos oitocentos e quarenta mil réis (3:840\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 37.166-39 — M. Tocci — Altere-se a classificação para "ou-rives em pequena escala" e reduza-se o valor locativo para três contos de réis (3:000\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 35.314-39 — João Almeida Cardoso — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 44.089-39 — Alcílio Abílio Alves — Deferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
 N. 27.907-39 — Manuel Joaquim Rodrigues Teixeira — Reduza-se o valor locativo para três contos trezentos e sessenta mil réis (3:360\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 30.304-39 — Manuel Pires de Bastos — Reduza-se o valor locativo para nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.
 N. 10.341-39 — Amadeu Correia Peixoto — Altere-se o valor locativo para dois contos seiscentos e oitenta mil réis (2:680\$0) a partir do corrente exercício de 1939.
 N. 21.581-39 — Rebelo & Mercês — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1939.
 N. 13.277-39 — Marcelino Lazáro — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.
 N. 16.088-39 — Lemos Monteiro — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1939.
 N. 38.162-39 — José Vidal Domingues — Indeferido, visto ter sido iniciada ação fiscal contra o requerente.
 N. 48.070-39 — Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Restitua-se a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0).

Notificações:

- N. 3.865-39 — M. Carvalho & Correia, avenida Rio Branco 9 — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.940-39 — J. F. Barros & Cia. Ltda., largo do Campinho 22 — Multa de 410\$0, mais a importância de 410\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Precatórias:

- N. 47.942-39 — 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Touring Club do Brasil. — Cumpra-se.
 N. 47.941-39 — 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de André Bartolomeu Pagani. — Cumpra-se.
 N. 47.153-39 — 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$0 a favor de Alfredo Maigre da Gama. — Cumpra-se.
 N. 47.948-39 — 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Cumpra-se.
 N. 47.947-39 — 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Carlos Lóssio da Silva. — Cumpra-se.
 N. 47.946-39 — 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Manuel Magalhães. — Cumpra-se.
 N. 47.945-39 — 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessca. — Cumpra-se.

Processo 47.832-1939 — Cimento Blak Ltda. — Trata-se, no caso em questão, de uma sociedade mercantil constituída de três

sócios, sendo que dois deles se retiram da sociedade cedendo a dois outros, nesta ocasião admitidos, seus direitos e obrigações sobre as quotas que subscreveram.

Ora, se a sociedade era constituída de três sócios, com a retirada de dois, ficou dissolvida, pouco importando as circunstâncias da admissão, na mesma ocasião, de dois outros sócios, de continuar a sociedade com a mesma razão social, prevalecendo as cláusulas do contrato então existente.

Cobre-se, pois, o imposto sobre a dissolução de uma e constituição de outra sociedade.

Auto n. 2.425-1939 c/ Leopoldo de Vasconcelos. — Julgado improcedente o auto de fls. 10 e interposto recurso, na forma da legislação vigente, para o 1º Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de dezembro de 1939

Requerimentos:

- N. 45.964-39 — Firestone Tire & Rubber Export C.º — Dê-se as baixas a partir de 1940.
 N. 46.799-39 — Chindler & Adler. — De-se a baixa a partir de 1940.
 N. 46.469-39 — Valdemar Alves Moreira. — Idem.
 N. 45.966-39 — Z. L. Seabra. — Idem.
 N. 45.686-39 — Paulo & Paiva. — Idem.
 N. 45.685-39 — Ulisses G. Mascarenhas. — Idem.
 N. 45.134-39 — Guilherme Soares. — Idem.
 N. 44.819-39 — Jacob Cweiban. — Idem.
 N. 45.519-39 — Schaller Meyer Ltd. — Idem.
 N. 45.585-39 — Francisco José de Sousa. — Idem.
 N. 44.794-39 — José Gomes A. Silva. — Proceda-se a inscrição. Outrossim, dê-se baixa *ex-officio* no lançamento de José Moreira da Silva ao qual imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 46.260-39 — José Leite da Cunha. — De-se a baixa a partir de 1940. Imponho a José Leite da Cunha a multa de 50\$0 mínimo da lei.
 N. 46.205-39 — José Leite da Cunha. — Idem.
 N. 43.704-39 — Isidoro E. Khon. — Idem.
 N. 41.168-39 — Carlos Runge. — Idem.
 N. 31.970-39 — Elviro de Paiva Sá e outro. — Transfira-se. Imponho aos requerentes, Elviro de Paiva Sá e Manuel Antônio da Costa Azevedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 38.829-39 — Maia de Almeida & Comp. Ltd. — Idem.

Notifica-se:

- N. 3.890-39 — Artur Gomes dos Santos — Avenida Nilo Peçanha n. 155-A — Multa de 275\$0, mais a importância de 275\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.862-39 — José Francisco Coury. — Multa de 150\$, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.863-39 — Eleutério Antônio Soares — Agrícola n. 31. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.864-39 — J. Fernandes & Mendes — Mendes Tavares número 44 — Multa de 150\$0, mais a importância de 110\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.881-39 — Pereira & Garcia — Ouvidor n. 27 — Multa de 150\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.882-39 — Eugênio Alves Guimarães Cotia — Constança Barbosa n. 3 — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.884-39 — Alexandrino dos Santos — Acapu n. 155 — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.885-39 — Inocência Peleteiro Simões — Bezerra de Menezes n. 187. — Multa de 205\$0, mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.887-39 — Júlio Alves Ferreira — Arquias Cordeiro número 444. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 38.613-39 — João Marques da Silva Filho — Estrada Real de Santa Cruz n. 1.697 — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.922-39 — M. Gomes da Fonseca & Comp. — Avenida Suburbana n. 3.106-8 — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.892-39 — José Augusto dos Santos — Avenida Carmen n. 375 — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
 N. 3.913-39 — Aziz Calil Salim — 24 de Maio n. 510 — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

- N. 3.891-39 — S.A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Senado número 230. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
- N. 3.830-39 — Bonfim & Cenelli — Rosário n. 55 — Idem.
- N. 3.884-39 — Antônio J. Vaz — Vaz Lobo n. 429 — Idem.
- N. 3.888-39 — F. da Silva & Irmão — Carolina Meyer n. 63 — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.
- N. 3.883-39 — Antônio Rodrigues Neiva. — José Rebelo da Silva — Senhor dos Passos n. 62. — Idem.
- N. 3.880-39 — Manuel Antônio — Major Conrado n. 130. — Idem.
- N. 3.860-39 — Manuel J. O. Seixas — Francisco Real n. 147 — Idem.
- N. 3.889-39 — Manuel Reis de Sá — Arquias Cordeiro n. 483 — Idem.

Certidões.

- N. 48.175-39 — Mauriti & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.
- N. 48.178-39 — Idem.
- N. 47.724-39 — Agência Exportadora Nortista Ltd. — Idem.
- N. 46.540-39 — J. J. Pereira. — Idem.
- N. 41.883-39 — Florivaldo Clovis de Melo Freire. — Diga o fim para que pede a certidão.
- N. 48.063-39 — Aristodemio Belha. — Compareça para melhor esclarecer o que deseja por certidão.
- N. 42.000-39 — Joaquim Gonçalves da Cunha. — Compareça para os efeitos do regulamento do selo em relação ao requerimento.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR

- N. 29.279-39 — M. Frutuoso Ferreira — Rua Antônio Rego n. 317 — Transfira-se e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
- N. 38.590-39 — Milton Vieira das Neves — Avenida Suburbana n. 1.961 — Idem.
- N. 45.533-39 — José Gomes Pereira — Avenida 28 de Setembro n. 280 — Idem.
- N. 45.807-39 — João Lima — Avenida Suburbana n. 4.474 — Idem.
- N. 46.272-39 — João Marques da Costa — Rua Senador Antônio Carlos n. 428 — Idem.
- N. 46.275-39 — M. R. Fonseca — Rua Bulhões Marcial n. 63 — Idem.
- N. 47.123-39 — José Calado — Rua Haddock Lobo n. 71 — Idem.
- N. 47.301-39 — Altino Dias Guimarães — Rua Lobo Júnior n. 487. — Idem.
- N. 42.581-39 — Chechade Jorge Mansur — Rua Senador Euzébio n. 34 — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto e em seguida remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
- N. 39.944-39 — Irmãos Porto — Rua Glaziou n. 90 — Idem.
- N. 43.394-39 — Armando José Gonçalves Coelho — Rua Visconde de Rio Branco n. 30-sob. — Averbe-se a mudança.
- N. 36.193-39 — Carbonífera de Cacapava S. A. — Rua General Câmara n. 71, sobrado. — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 2 de janeiro às 11 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

- N. 643 R — Emílio Ribeiro de Castro — Vendas mercantis — reconsideração do acórdão 8.771, recurso 8.405 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.032 — S. A. Wharton Pedrosa — Imposto do selo — Alfândega de Natal — Relator, o Sr. Aprígio Braga.
- N. 9.033 — S. A. Wharton Pedrosa — Imposto do selo — Alfândega de Natal — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.
- N. 9.126 — Knust & Cia. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. Carlos Zenha.
- N. 9.129 — Bolsa dos Cereais de S. Paulo — Consulta — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.
- N. 9.136 — Herm. Stoltz & Co. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José Luiz Batista (*ex-officio*).

(Sessão Secreta)

- N. 401 R — Société Colonnière Belge Brésilienne S. A. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Jaime Pericles (recons. do acórdão 5.528, recurso 5.407).
- N. 627 R — L'Union Cie. D'Assurances Contre L'Incendie les Accidents et Risques Divers — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 8.278, recurso 8.122 — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.
- N. 639 R — Sebastião Sampaio de Almeida Prado — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão 8.407, recurso 8.017 — Seção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.

- N. 5.548 — Fernando Mistrongo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Paraná — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 7.320 — Société Colonnière Belge Brésilienne S. A. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Jaime Pericles.
- N. 7.556 — Ricardo Lunardelli — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Aprígio Braga.
- N. 7.944 — Jerônimo Ferreira Alves — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, o Sr. Aprígio Braga.
- N. 8.158 — A. Franceschini & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista.
- N. 8.316 — Dr. Francisco Cassiano Gomes — Imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, o Sr. Carlos Zenha.
- N. 8.820 — Eduardo Amorim & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 8.847 — Alberto A. Coelho — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.
- N. 8.917 — Eduardo Amorim & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 8.971 — Antônio Pereira de Araujo Freitas — Imposto de Renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 8.977 — Caleiro & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 8.995 — Companhia Aliança da Baía — Imposto de renda — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.001 — Eduardo Amorim & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.007 — Ralph George Walker — Imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, o Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.060 — São Paulo Electric Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Carlos Zenha.
- N. 9.066 — Hélio de Araujo Maia — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, o Sr. Carlos Zenha.
- N. 9.093 — Banco do Brasil — Imposto de renda — Consulta — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Abelardo de Araujo.
- N. 9.149 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Jaime Pericles.
- N. 9.160 — Araujo Castro & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Baía — Relator, o Sr. José Luiz Batista.
- N. 9.165 — Vitor Maierá Júnior — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, o Sr. Abelardo Araujo.
- N. 9.178 — Viana Leal & Cia. — Imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, o Sr. José Luiz Batista.
- Primeiro Conselho de Contribuintes, 30 de dezembro de 1939 — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1939

- N. 961 — A. M. Cotton. — Petição n. 46.470, de 1939. — Pedido de classificação. — Resultado: O Senhor Inspetor, de acordo com o parecer unânime e à vista do laudo n. 2.204, de 7-12-1939, do Laboratório Nacional de Análises, decidiu considerar a mercadoria em causa como "Colofonia (resina de pinho) — art. 282 da classe 10ª, t.m. de 530 réis p/q., p. legal".
- N. 962 — Casa Hilpert S. A. — Representação do Conf. Sr. Jurgutha Couto, protocolada sob n. 51.648, de 1939, referente à mercadoria despachada pela nota n. 87.487, de 1939, papelão impregnado de betume com ou sem composição de areia, para cobertura de casas, do art. 557, taxa de \$550 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu considerar a mercadoria em causa bem despachada como papelão impregnado de betume, com ou sem composição de areia, para cobertura de casas e outros fins, do art. 557, classe 16ª da Tarifa e taxa de \$550 por quilo, peso legal, à vista do laudo n. 2.457, do Laboratório Nacional de Análises e do laudo técnico do Engenheiro, Sr. Osvaldo K. Guimarães.
- N. 963 — Casa Hilpert S. A. — Petição n. 54.719, de 1939. — Despachou pela nota n. 87.488, de 1939, tabuas de madeira artificial (Celotex), do art. 294 da Tarifa, taxa de \$780 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como tabuas de madeira artificial, Celotex, Treetex e semelhantes, do art. 294, classe 11ª da Tarifa e taxa de \$780 por quilo, peso legal, à vista da Decisão número 623 deste ano.
- N. 964 — General Electric Sociedade Anonima — Petição número 52.254, de 1939. — Despachou pela nota n. 81.945, de 1939, partes integrantes de lanternas de ferro batido pintado, de metal ordinário, do art. 1.874 e taxa de \$9560, por quilograma, peso legal. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa, como refletores de vidro n. 1, de cor, do art. 647, classe 18ª da Tarifa e taxa de \$9360, isto é, 6\$240 mais a sobre-taxa de 50 %, de que trata a parte final da nota 171, por quilo, peso legal.

N. 965 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 53.131, de 1939. — Despachou pela nota n. 72.134, de 1939, fio de tungsteno, da taxa de 227\$970 por quilo, do art. 933 da Tarifa. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando o artefato em causa, como mercadoria omissa, sujeita a direitos "ad-valorem".

N. 966 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 55.565, de 1939. — Despachou pela nota de importação número 89.106, tungsteno, em fios, do art. 572, taxa de 227\$970 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos correspondentes a obras de fio de tungsteno (espirais para lâmpadas elétricas), mercadoria omissa 33 % "ad-valorem". — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando o artefato em causa, como mercadoria omissa à Tarifa, para pagamento de 33 % "ad-valorem", do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 967 — Glossop & Comp. — Petição n. 54.774, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 86.625, de 1939, mangueiras de borracha pesando mais de 500 gr. até 1 quilo, por metro corrente, do art. 1.866, taxa de 7\$8 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de borracha, do art. 1.866 e taxa de 31\$2 o quilo, à vista da doutrina estabelecida no Acórdão n. 4.827, do Conselho Superior de Tarifa, para mercadoria semelhante.

N. 968 — Pernélio & Tovar Ltda. — Petição n. 51.149, de 1939. — Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais, 4 volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota número 21.544 deste ano, como prensas para numerar, manuais, do art. 1.842, taxa de 20\$8 por quilo, pesando legal 25 quilos. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho, considerando a mercadoria, em face do último período do art. 37 das Preliminares, sujeita a direitos com a exclusão do envoltório externo — caixa de papelão e o papel que a reveste.

N. 969 — Standard Oil Company of Brasil — Petição número 28.092, de 1939. — Pedido de classificação. — O Senhor Inspetor, de acordo com o parecer unânime e à vista do laudo n. 2.200, do Laboratório Nacional de Análises, decidiu considerar a mercadoria em causa, como preparações para usos técnicos, não classificadas, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25 % "ad-valorem".

N. 970 — Silvestre & Irmão — Petição n. 52.850, de 1939. — Despacharam pela nota n. 82.128, de 1939, globos de vidro n. 1, de cor, do art. 647, taxa de 9\$360 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa, como quaisquer obras não classificadas, para outros usos, abat-jour, quebra-luzes, globos e objetos semelhantes, de vidro n. 1, de cor, artigo 647, 9\$360 por quilo.

N. 971 — Parquet Paulista Ltda. — Petição n. 38.425, de 1939. — Despachou pela nota n. 44.871, de 1939, cortiça em placas isolantes, do art. 331, taxa de 2\$390 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores Conferentes Doutor Tavares Guimarães e Eugênio Pourchet, à vista das decisões números 501, de 1936, 331, de 1938 e 930, de 1939, e do laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 2.304, de 20-11-1939, considerando a mercadoria em causa como cortiça em placas, tijolos e outras peças isolantes do calor, frio, humidade ou ruído, constituídas por fragmentos de cortiça ligados com betume ou outras matérias, artigo 331, taxa 2\$390 por quilo, e mandou que fosse remetida cópia do processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, para que a mesma, tomando conhecimento do caso, resolva em definitivo como julgar mais acertado.

N. 972 — Alexandre Wehling — Petição n. 52.225, de 1939. — Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais, 4 volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n. 21.600, de outubro último, como obras impressas em uma só cor, para propaganda comercial de produtos estrangeiros, da taxa de 3\$640 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria das amostras n. 1, — obras impressas de mais de uma cor, da taxa de 31\$2 por quilo, do artigo 554; 2 — prospectos de uma só cor, para propaganda de produto industrial estrangeiro, da taxa de 3\$640 por quilo, do art. 554 e nota 146; 3 e 4 — catálogos de produtos estrangeiros, de mais de uma cor, da taxa de 6\$240 por quilo, do art. 554 e nota 146.

N. 973 — L. Figueiredo & Comp. — Petição n. 52.304, de 1939. — Despacharam pela nota n. 80.989, de 1939, papel vegetal branco, em folhas, do art. 556 da Tarifa, taxa de 3\$120 por quilo. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores Conferentes Drs. Amarílio de Noronha, Castelo Branco, Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra, considerando o papel em apreço como tinto ou colorido por qualquer processo, do art. 556, taxa de 4\$160 por quilo, conforme doutrina estabelecida no Acórdão n. 4.618 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 974 — Massas Alimentícias Aimoré Limitada — Petição número 52.420, de 1939. — Despachou pela nota n. 83.389, de 1939, máquina operatriz perfuradora, do art. 1.831 da Tarifa. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como máquina operatriz não classificada, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa, para pagamento de direitos, conforme seu peso.

N. 975 — Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — Petição número 48.624, de 1939. — Despacharam pela nota n. 48.624 de 1939,

utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, do artigo 1.859, taxa de 2\$080 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em questão, como máquina operatriz, sujeita a direitos segundo seu peso, conforme o certificado do Engenheiro, Sr. Osvaldo K. Guimarães.

N. 976 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Petição n. 38.796, de 1939. — Despachou pela nota n. 62.984-39, magnésio em obras simples, do art. 916, taxa de 15\$6 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em questão, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 2.228-39, como mercadoria omissa para pagar 33 % "ad-valorem", conforme o art. 44 das Preliminares.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 28 de dezembro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

ATA DA 94ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de 1939, numa das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 94ª Sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Dr. Clovis Wastington, tendo comparecido todos os Srs. membros, com exceção do Sr. Dr. Almeida Rego, com causa justificada.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, pede a palavra na hora do expediente o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad e, enaltecendo os méritos do ex-diretor do Departamento do Material da E.F.C.B. e ex-membro da Comissão de Similares, Dr. Oscar Antônio de Mendonça, falecido neste mês, justifica e pede que se lance em ata um voto de profundo pesar por tão prematura e infausta ocorrência. A Comissão aprova unanimemente a proposta e o Sr. Presidente declara associar-se à justa homenagem prestada à memória de um dos mais destacados membros da Comissão de Similares.

De acordo ainda com o pensamento unânime dos Srs. membros será levada ao conhecimento da família do extinto esta resolução da Comissão.

Passa-se em seguida à leitura dos relatórios, discussão e votação dos processos prontos para julgamento.

Pelo Sr. Dr. Forjaz Coutinho: ficha 1.112-939, propondo a expedição da respectiva circular de registro para a sulfato de cobre "camponês", após a apresentação do mostruário à Secretaria, sendo beneficiária a Companhia de Indústrias Eletro-Químicas Ltda., estabelecida no Rio Grande do Sul; ficha 1.293-939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que os cabos telefônicos descritos no processo têm similar registrado e que a quantidade importada, cerca de oito quilômetros de extensão, exclui a hipótese de constituírem ditos cabos um conjunto, conforme vem decidindo a Comissão, dentre outros, nos processos fichas 1.071, 1.084 e 1.086, de 1939; ficha 1.336-939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo que grampo de fio de ferro niquelado, do art. 843 da Tarifa não tem similar registrado de vez que a circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, cogita de "grampos de ferro, de qualquer tipo, dimensão e grossura", do art. 854 da Tarifa; ficha 1.337-939, do interesse da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, concluindo que tubo de aço batido de 10,3/4" de diâmetro externo e 10" de diâmetro interno, para ventilação das caixas subterrâneas de distribuição elétrica, bem como os tubos curvos de aço batido dos mesmos diâmetros e para o mesmo fim, não têm similar registrado; ficha 1.340-939, do interesse da Cia. Docas de Santos pedindo que pelo Ministério da Fazenda seja esclarecido em circular que os lingotes e placas de alumínio, chumbo, estanho, zinco, cobre, níquel e suas ligas, quando importados para fundição, não têm similar na indústria nacional, concluindo no sentido de não se tomar conhecimento do pedido porque a reclamação não foi apresentada dentro do prazo de sessenta dias a que alude o artigo 90, letra "d", do Decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938; ficha 1.341-939, opinando para que se oficie ao Conselho Federal do Comércio Exterior que esta Comissão concedeu registro à Cia. de Indústrias Eletro-Químicas para o produto de sua fabricação "sulfato de cobre — camponês", feito com matéria prima nacional; ficha 1.342-939, do interesse de Carlos Kuernerz & Cia. Ltda., comunicando à Comissão, em requerimento de 25 deste mês, que cessaram os motivos supervenientes que determinaram a ditos industriais não poderem fornecer alvalade de zinco no período decorrido de 19 de setembro a 25 de novembro de 1939, havendo o Sr. relator opinado pelo cancelamento do registro, contrariamente ao que foi resolvido pela maioria no processo ficha 1.320-1939, do interesse da Cia. de Artefatos de Borracha; ficha 1.343-939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo que as "guarnições de alumínio para chupetas" iguais à da amostra junta ao processo, classificam-se, tarifariamente como "obras não classificadas de alumínio" e, por isso, não têm similar registrado porque a circular 57, de 12 de outubro último, do Ministério da Fazenda, cogita de "argolas" e "discos" de alumínio.

A Comissão votou de acordo com o Sr. relator nos processos fichas 1.112, 1.1336, 1.337, 1.341 e 1.343.

O Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad votou contra o Sr. relator no processo ficha 1.337 (Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro), pediu e obteve vista do processo 1.340 (Cia. Docas de Santos) e esteve impedido no processo ficha 1.293 (Cia. Telefônica Brasileira — Santos).

No processo ficha 1.293 citado, estando ausente o Dr. Almeida Rego e impedido o Dr. Rodolfo Ortenblad, votaram a favor da recorrente os Srs. Drs. Heraldo de Sousa Matos, João Batista da Costa Pinto, e José Lins.

Votaram a favor da Fazenda Nacional os Drs. A. Forjaz de Araújo Coutinho, Galdino Ramos e Barcelos Maia.

Dado o empate na votação, o Sr. presidente valendo-se da atribuição que lhe confere o parágrafo único, artigo 18 do Regimento Interno, desempatou em favor da Fazenda Nacional, tendo em vista os casos anteriores e idênticos julgados pela Comissão.

No processo ficha 1.342, ao qual foi junto o relatório da visita feita à Usina São Cristóvam pelo Dr. Almeida Rego, concluindo que a interrupção de fornecimento de alvaiade de zinco foi momentânea e resultante do embargo de exportação de zinco por uma Companhia belga, tendo porém à Usina obtido da Holanda a remessa de uma partida de 125 toneladas de zinco a Comissão resolveu manter o registro anteriormente concedido e anotar na ficha da requerente o seu impedimento no período de 19 de setembro a 25 de novembro de 1939, no tocante à impossibilidade de fornecer alvaiade de zinco naquele período.

Votou contra a maioria o Sr. Dr. Forjaz Coutinho.

A seguir o Sr. Dr. José Lins relata os seguintes processos: ficha 1.324-939, do interesse do Lloyd Brasileiro, concluindo que as tiras de ferro batido para o seu serviço de carvão, de chapas de 10mm. de espessura, não têm similar registrado visto serem de 0,90 x 1,360 as chapas das linhas para descarga de carvão; ficha 1.328-939, do interesse da The Western Telegraph Co. Ltd., concluindo o Sr. relator pela devolução do processo o Conselho Superior de Tarifa com a cópia que juntou do parecer aprovado pela Comissão de Similares e consta da ata publicada no "Diário Oficial" de 31 de maio de 1939, páginas 12.791-2; ficha 1.332-939, em que é interessada a São Paulo (Brazilian) Railway Ltd. com as seguintes conclusões: "cantoneiras de ferro de 2½ x 2½ x ¾" e de 2" x 2" x ¾" tinham similar registrado conforme circular 116, de 16 de setembro de 1932; barras de ferro de 2½ x ¾" e de 2" x ¾" tinham similar registrado conforme circular 38, de 17 de junho de 1926; cantoneiras de aço de 1,1¼" x 1,1¼" x 1,1¼" tinham similar registrado pela circular 116, de 16 de setembro de 1932; barras de ferro lisas de mais de 6mm. de diâmetro também o tinham à vista da circular 38, de 17 de junho de 1926; chapas de ferro de 13' x 11', não tinham similar registrado em 10 de abril de 1935, data da importação de todo o material acima enumerado, não têm na presente data".

A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator.

A seguir, o Sr. Dr. Galdino Ramos relata os seguintes processos: ficha 1.032-939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que o material descrito no processo, importado em 25 de fevereiro de 1937, e constante do isoladores de vidro de menos de 20.000 volts, cabos telefônicos comuns e lâmpadas cuja qualidade especial não se comprova, têm similar registrado; ficha 1.066-939, do interesse da Cia. Ford Industrial do Brasil, concluindo que o material dos itens 12 (parafusos e porcas de aço simples), 33 (pregos de aço simples), 42 (lustres de vidro n. 1, pintados) e 47 (globos de vidro n. 1, foscos) têm similar registrado; o item 34 (arame de ferro galvanizado nú. até 1mm. de diâmetro) não tem similar registrado; o item 36 (objeto físico não classificado de outro metal ordinário) não pôde opinar, à carência de elementos de instrução; finalmente, quanto aos dos itens 44 e 45, não merecem favores aduaneiros porque é notória a fabricação de tecidos de algodão felpudo e de toalhas de algodão no País.

A importação de todo este material se deu em 16 de setembro de 1937; ficha 1.154-939, do interesse da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que em face do certificado técnico da Inspetoria Geral de Iluminação e do parecer da Comissão de Similares de fls. 40 do processo, o material despachado — cintas de aço galvanizado para tubos — não tinha similar registrado em 27 de março de 1935; ficha 1.165-939, do interesse da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que em maio de 1935 não havia similar registrado para bujões de ferro fundido galvanizado, tais, e buchas de ferro batido galvanizado; ficha 1.181-939, do interesse da São Paulo Tramway-Light and Power Co. Ltda. (Santos) concluindo que em 9 de abril de 1938, não havia similar registrado para tubos de aço batido simples, rosqueados, de 6", para canalização d'água; ficha 1.184-939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Ltd. (Santos) concluindo que válvulas de ferro fundido simples com partes de cobre, não têm similar registrado; ficha 1.189-939 do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, convertendo o julgamento em diligência para que a Alfândega do Rio Grande se digne prestar os esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo; ficha 1.194-939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Ltd., concluindo que couros preparados sem pelo (sola), de ¼" de espessura são de notória existência no País e, por isso, não merecem favores aduaneiros quando importados e que, quanto aos materiais considerados de uso generalizados e si aos mesmos se deve conceder a redução de 50 ou 80% sobre os direitos de consumo, é assunto que escapa à alçada da Comissão de Similares; ficha 1.195-939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos) concluindo que elementos e partes para baterias de acumuladores de chumbo e cabos telefônicos comuns tinham similar registrado em 6 de julho de 1937, data da importação.

A Comissão votou, de acordo com o Sr. relator nos processos fichas 1.032-939, 1.154, 1.165, 1.181, 1.184, 1.189 e 1.195.

O Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos fichas 1.032 e 1.195.

Nos processos fichas 1.066 e 1.194 a Comissão votou com o Sr. relator em relação ao processo ficha 1.066, salvo quando aos materiais dos itens 44 e 45 por não constarem os mesmos de circular ministerial que os equiparem aos produtos estrangeiros (substitutivo do Dr. José Lins) e não de n. 1.194 teve proceder idêntico salvo quanto aos couros preparados, invocando o substitutivo do Dr. José Lins as mesmas razões apresentadas para parte do material do processo 1.066.

A seguir o Sr. Dr. Barcelos Maia relata os seguintes processos: ficha 1.326-939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo que "guarnição para chapeta de borracha" não tem similar registrado; ficha 1.327-939, do interesse da S. A. Fábricas Orion concluindo que "guarnição para chupeta de borracha" não tem similar registrado; ficha 1.329-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24-2-398, de vez que a ata e o edital de concorrência, conforme vem decidindo esta Comissão "não constituem prova suficiente de que a indústria nacional não estivesse capacitada para atender, em apreço e quantidade, ao fornecimentos de que se trata; ficha 1.334-939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que "correia de algodão e borracha" têm similar devidamente registrado; a Comissão adotou os pareceres do Sr. relator, sendo que os Srs. Drs. José Lins e Sousa Matos votaram contra o relator no processo ficha 1.329-39.

A seguir o Dr. Costa Pinto relata os seguintes processos: ficha 1.330, 1939, do interesse da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que lâminas simples, lisas, com mais de 0,25mm. de espessura (chapas ou tiras de ferro simples de 1/16" de espessura) não têm similar registrado; ficha 1.331-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements, concluindo que em 17 de dezembro de 1936, não havia similar registrado para tubos de gres destinados aos serviços de esgotos; ficha 1.1335-939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que em 19 de outubro de 1935, não havia similar registrado para barras lisas de aço, com mais de 0,25mm. de espessura, para mola; ficha 1.339-939, do interesse da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que pano de algodão-envernizado ou transparente, próprio para mapa e letreiro de bonde não tem similar registrado.

A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator.

A seguir o Dr. Sousa Matos relata os seguintes processos: ficha 1.237-39, do interesse da Cia. Goodyear do Brasil, com o resultado da análise dos produtos para que pede registro e o relatório da visita feita às instalações da requerente em São Paulo, propondo que se lhe deriva o pedido; ficha 1.323-939, do interesse do Instituto do Açúcar e do Alcool, concluindo que a balança especial para pesar caldo de cana de que trata o processo, além de estar protegida pela patente brasileira 15.971 e outras patentes estrangeiras, é de construção especial e não tem similar registrado.

A Comissão adotou os pareceres do relator, ordenando seja feita a proposta da circular para pneumáticos e câmaras de ar da fabricação da Companhia Goodyear do Brasil.

O Sr. Rodolfo Ortenblad relata os seguintes processos: ficha 1.313-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo que existe similar para canos de barro vidrado, mas que à vista do documento de fls. o material nacional não atende às exigências da Inspetoria de Águas e Esgotos ficha 1.314, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., com a mesma conclusão do processo ficha 1.313; ficha 1.325, do interesse do Conselho Federal do Comércio Exterior, concluindo que não ha similar registrado para "folhas de Flandres não beneficiadas".

A Comissão adotou os pareceres do Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, que relata ainda o processo ficha 1.247-939, do interesse da The Leopoldina Railway, havendo a Comissão, contra os votos dos Drs. Rodolfo Ortenblad e Barcelos Maia, resolveu que os "isoladores Telenduron, tipo T.T.I." não têm similar registrado pelas razões que já foram assinadas na ata da sessão anterior.

Tratando-se de voto vencido, mas, fundamentado, requereu e obteve o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, com fundamento no art. 21 do Regimento Interno, que ficasse dito voto integrado na decisão.

E o seguinte o voto vencido do Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad: "Pedi vista do processo em causa para me certificar da possibilidade ou não de serem os isoladores fabricados com um aglomerado fortemente comprimido de amianto e asfalto, de composição especial, substituíveis pelo de louça ou vidro com similar na produção nacional.

Os isoladores importados, conforme ficou demonstrado pelo ensaio de laboratório a que os submeteu o ilustre Dr. Sousa Matos, são realmente de uma composição especial, mas, examinando o processo nele não se constata a impossibilidade de emprego de seu similar nacional que o são os de vidro e de porcelana.

Observa-se da nota de importação que esses isoladores foram propostos para despacho como sendo de louça, sem preparo de metal ordinário, para postes telegráficos, designação essa que coincide com a discriminação constante da fatura consular correspondente, não se dando o mesmo quanto à fatura comercial e conhecimento, que discriminam isoladores Telenduron.

Ouvido, por determinação do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, o Sr. técnico certificador para esclarecer quanto às alegações feitas pela Leopoldina Railway Co., em sua petição protocolada sob o n.º 27.681-939, declara que os referidos isoladores não são de louça e nem de porcelana, deixando de informar quanto à composição e resistência dos mesmos, por não dispor de laboratório onde pudesse verificar os elementos de sua composição.

Cumpra salientar que um produto similar não significa produto igual, e uma vez não ficando provado no processo a impossibilidade técnica de aplicação de qualquer produto importado com produção similar na indústria nacional devidamente registrada, sou de parecer que os materiais importados nessas condições devem ser considerados como tendo similar na produção nacional.

Este é precisamente um caso nessas condições, visto existir similar devidamente registrado na produção nacional para isoladores para telégrafos, de vidro e de porcelana.

Si bem que o produto importado apresente características especiais, as mesmas não são de ordem a invalidar a similaridade existente, desde que a interessada não provou ser de absoluta impossibilidade técnica o emprego do seu similar nacional.

Entender de forma contrária seria, a meu ver, invalidado o efeito da Lei de Similares, porquanto, produtos com pequenas diferenças

em processo de fabricação, ou mesmo envolvidos por patentes, ficariam em uma situação excepcional em relação à similaridade.

Sobre o assunto já se pronunciou o Ministério da Fazenda, pela extinta Diretoria da Receita, conforme ordem n.º 565, de 19 de julho de 1929 à Alfândega de Santos, publicada no "Diário Oficial" do dia 27 do mesmo mês e ano.

Concluindo, voto no sentido de considerar o produto importado como tendo similar na produção nacional devidamente registrado".

Em seguida o Sr. presidente recomenda ao Secretário que proceda à leitura dos pareceres do Sr. Dr. Almeida Rego nos processos fichas 1.333-939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), e 1.338-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

Finda a leitura o Sr. Dr. Forjaz Coutinho pediu e obteve vista dos referidos processos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às dezesseis horas, do que, para constar, eu, Clovis Washington, secretário, lavrei a presente ata. — José dos Santos Leal, presidente. — Antonio Forjaz de Araujo Coutinho. — Galdino Ramos. — Costa Pinto. — Heraldo de Souza Mattos. — Rodolpho Ortenblad, membros. — Clovis Washington, secretário.

Casa da Moeda

SECRETARIA

Folhas de pagamento (suplementares) de gratificações por serviços extraordinários, relativas aos meses de setembro e outubro de 1939, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, de 21 de novembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1939, a fls. 27.399.

Verba 1.^a — Título Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 25 — Serviços Extraordinários — 08) — Casa da Moeda. — Folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários, relativos ao mês de setembro de 1939

Número de ordem	Cargos — Nomes	Números de diárias	Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
1.	Impressor "H" — Antônio Soares Barbosa Lamas.....	10	15\$8	158\$0	\$6	157\$4
2.	Gravador "H" — Francisco Freire de Castro.....	9	15\$8	142\$2	\$	142\$2
3.	Impressor "G" — João Bressane.....	8	12\$8	102\$4	\$	102\$4
4.	Impressor "G" — Bernardino Gonçalves.....	6	12\$8	76\$8	\$	76\$8
5.	Impressor "F" — José Augusto de Oliveira.....	10	10\$0	100\$0	\$	100\$0
6.	Impressor "F" — Durval de Carvalho.....	2	10\$0	20\$0	\$	20\$0
7.	Impressor "F" — Paulo Pereira da Silva.....	3	10\$0	30\$0	\$	30\$0
8.	Impressor "E" — Olivier de Mendonça.....	6	8\$6	51\$6	\$	51\$6
9.	Impressor "E" — Alfredo Pinheiro Júnior.....	2	8\$6	17\$2	\$	17\$2
10.	Impressor "D" — Heitor Couto.....	6	7\$2	43\$2	\$	43\$2
11.	Impressor "C" — Jurandir d'Ávila Carauta.....	6	5\$8	34\$8	\$	34\$8
12.	Gravador "D" — Aumério de Faria.....	10	7\$2	72\$0	\$	72\$0
				848\$2	\$6	847\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento, na quantia de oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos réis (848\$2).

Secretaria da Casa da Moeda, em 28 de dezembro de 1939. — Joaquim de Souza, escriturário "G". — Visto. — Os funcionários constantes da presente folha de pagamento, compareceram ao expediente normal da repartição, nos dias em que prestaram serviços extraordinários. — Francisco Fabres da Rocha, oficial administrativo "L".

Verba 1.^a — Título Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 25 — Serviços extraordinários. — Folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários, relativas ao mês de outubro de 1939.

Número de ordem	Cargos — Nomes	Números de diárias	Importância da diária	Importância total	Imposto sobre todos os pagamentos	Importância líquida a receber
1.	Aprendiz "B" — José do Rego.....	22½	10\$0	225\$0	\$9	224\$1
2.	Impressor "E" — Alcides de Barros.....	17	20\$0	397\$2	1\$2	396\$0
3.	Art. Obr. Rep. "G" — Angelino Teodoro Ferreira.....	4	14\$3			
4.	Impressor "H" — Antônio Soares Barbosa Lamas.....	8	12\$8	100\$4	\$	100\$4
5.	Impressor "G" — João Bressane.....	20	15\$8	316\$0	1\$2	314\$8
6.	Impressor "G" — Bernardino Gonçalves.....	20	12\$8	256\$0	\$9	255\$1
7.	Impressor "F" — Durval de Carvalho.....	20	12\$8	256\$0	\$9	255\$1
8.	Impressor "F" — Paulo Pereira da Silva.....	3	10\$0	30\$0	\$	30\$0
9.	Impressor "F" — Gilberto Antônio dos Passos.....	3	10\$0	30\$0	\$	30\$0
10.	Impressor "E" — Olivier de Mendonça.....	6	10\$0	60\$0	\$	60\$0
11.	Impressor "E" — Alfredo Pinheiro Júnior.....	17	8\$6	148\$2	\$	148\$2
12.	Impressor "E" — Heitor Couto.....	3	8\$6	25\$8	\$	25\$8
13.	Impressor "D" — Jurandir d'Ávila Carauta.....	20	7\$2	144\$0	\$	144\$0
14.	Impressor "C" — Ernesto Rodrigues Calazans.....	20	5\$8	116\$	\$	116\$
15.	Aprendiz "B" — José Pereira Nunes.....	18	4\$2	75\$6	\$	75\$6
16.	Aprendiz "B" — José Pereira Nunes.....	12	4\$2	50\$4	\$	50\$4
17.	Aprendiz "A" — Francisco Conde.....	20	2\$8	56\$0	\$	56\$0
18.	Extranumerário — Américo Alcantara.....	20	4\$2	84\$0	\$	84\$0
				2:266\$2	5\$1	2:261\$1

Confere e importa a presente folha de pagamento, na quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil e duzentos réis (2:266\$2).

Secretaria da Casa da Moeda, em 28 de dezembro de 1939. — Joaquim de Souza, escriturário "G". — Visto. — Os funcionários constantes da presente folha de pagamento, compareceram ao expediente normal da repartição, nos dias em que prestaram serviços extraordinários. — Francisco Fabres da Rocha, oficial administrativo "L".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 29.165, da folha de serviços extraordinários desta repartição, relativa ao mês de novembro último, saíram as seguintes incorreções:

Onde se lê:

1. Josué Serôa da Mota — Diretor — 6 — 50\$0 — 300\$0

Leia-se:

1. José da Veiga Pessoa — Escriturário "G" — 19 — 10\$0 — 190\$0.

Onde se lê:

2. Isaias Aranha Rodrigues — Escriturário "G" — 20 — 10\$0 — 200\$0.

Leia-se:

2. Isaias Aranha Rodrigues — Escriturário "G" — 22 — 10\$0 — 220\$0.

Onde se lê:

10. Alcino da Silva Pereira Ramos — Esct. "G" — 24 — 5\$0 — 120\$0.

Leia-se:

10. Alcino da Silva Pereira Ramos — Esct. "G" — 21 — 10\$0 — 210\$0.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

Folha para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de dezembro de 1939, na Comissão de Eficiência da Marinha, com autorização do Sr. ministro, e nos termos da Ordem de Serviço n. 2-39, do Sr. presidente desta CEM, de acordo com os artigos 399 e 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e artigo 122, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, baixado com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nomes — Cargos — Serviços prestados	Total de horas	Quantia a receber
Alvaro Bczerra — Escriturário, classe G; direção, execução e controle dos serviços em geral, na Secretaria desta Comissão, a 5\$0 cada hora de prorrogação remunerada	44	220\$0
José Queiroz Caputo — Amanuense de 4ª classe; serviços de conferência e averbações de mapas de registro de vagas; organização de tabelas numéricas e nominais para recondução do pessoal extranumerário, a 4\$444 cada hora de prorrogação remunerada	44	195\$5
José Machado de Faria — Amanuense de 5ª classe; serviço de conferência de mapas de promoção e controle de fichários, a 4\$166 cada hora de prorrogação remunerada....	44	183\$3
Noêmia Luiza Cox — Auxiliar de escrita de 5ª classe; conferência de relações de antiguidade e serviços de dactilografia em geral, a 2\$777 cada hora de prorrogação remunerada	30	83\$3
Clélia Barreto Leite — Auxiliar de escrita de 5ª classe; conferência de relações de antiguidade e serviços de dactilografia em geral, a 2\$777 cada hora de prorrogação remunerada	14	38\$9
Totais		721\$0

Importa a presente folha na quantia líquida de setecentos e vinte e um mil réis (721\$0), cuja despesa foi previamente empenhada, conforme empenho de despesa n. 2, de 20 de janeiro de 1939, desta CEM e distribuição de crédito concedida pelo Sr. diretor geral de Fazenda, com o ofício n. 047 (DF 3), de 9 de janeiro de 1939, à conta da "Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 13 (01), serviços extraordinários", do orçamento vigente deste Ministério.

Os serviços de que trata esta folha foram prestados pelo pessoal acima indicado, que esteve em efetivo exercício durante todas as horas de expediente regulamentar.

Comissão de Eficiência da Marinha, no Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1939. — Carlos Cardoso de Paiva, oficial administrativo, classe K. Visto. — Carlos Maya Ferreira, capitão de Fragata, honorário, oficial administrativo, classe L, presidente.

Diretoria de Engenharia Naval

EXERCÍCIO DE 1939

Publicação que se faz da folha de pagamento de diárias concedidas pelo Sr. diretor de Engenharia Naval, de acordo com o artigo 3º do Decreto-lei n. 1.628, de 26 de setembro de 1939, e regulamento baixado pelo Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, a dois operários que a serviço da Engenharia Naval foram a Ladário, Estado de Mato Grosso, relativas ao período de 1 de outubro de 1939 a 8 de novembro de 1939:

Categoria-N.	de dias-Obs.	Venci- da diários	80% da diária	Impor- tância bruta	Desconto sobre vencimentos	Impor- cia a pagar
Operário classe "G":						
Romeu da Silva Braga — 39 — Foi descontado o dia da chegada ao Rio..	30\$	12\$000	468\$0	1\$5	466\$5	
Operário classe "F":						
Padro Correia Feio — 39 — Foi descontado o dia da chegada ao Rio	23\$333	9\$333	364\$0	1\$2	362\$8	
Total						829\$3

Importa a presente folha de pagamento, em oitocentos e vinte e nove mil e trezentos réis (829\$3).

Diretoria de Engenharia Naval, em 29 de dezembro de 1939. — Visto. — G. Greenhalgh F. Lima, capitão da Mar e Guerra, EN, vice-diretor.

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Portarias de 29 de dezembro de 1939:

Foram concedidos noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao oficial administrativo, classe J, do Quadro I, Luciano de Rose.

Foram concedidos sessenta (60) dias de licença, de conformidade com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao maquinista-marítimo, classe H, do Quadro I, Valdemar Gonçalves do Sales.

Foram concedidos noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao fogueista classe F, do Quadro I, João de Sousa Freire.

Foram concedidos noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao patrão, classe E, do Quadro I, João Florêncio Rodrigues.

Tribunal Marítimo Administrativo

584ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 29-XII-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juízes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, capitães de Mar e Guerra Américo de A. Pimentel e Raul R. A. Braga, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Américo Brasil — Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Adiamento da julgamento — Por proposta do Sr. Luiz Francisco Rocha foi adiado para a próxima sessão, o prosseguimento do julgamento do processo n. 379.

Relatório — Na forma prescrita no regimento interno foi apresentado e lido perante o Tribunal o relatório dos seus trabalhos durante o ano de 1939 e que será apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

O Tribunal, por proposta dos Srs. juízes Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves, determinou, por unanimidade de votos, fossem consignados em ata:

1ª) as suas congratulações com o Sr. almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, pela forma com que S. Ex. dirigiu os trabalhos do T. M. A. durante o ano de 1939, cujos resultados brilhantes estão evidenciados no relatório que acabava de ser lido;

2º) seus agradecimentos ao Dr. procurador em exercício, doutor Carlos Américo Brasil, pela infatigável capacidade e eficiência com que cooperou com o Tribunal durante o ano que está findando;

3º) elogio coletivo a todos os funcionários da Secretaria do T. M. A. que não tenham sofrido qualquer penalidade, inclusive os destacados na Procuradoria, durante o ano de 1939;

4º) elogio nominal ao secretário Gilberto de Alencar Sabóia, oficiais administrativos Roberto Bruce, Damasceno Pereira, Fernando Porto, Mário Cunha, Celso Fabrizzi, Alfredo Castilho, Manuel Gonçalves e auxiliares Luiz de Castro, Hélio Sabóia e Nelson da Silva.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 29 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Avisos:

N. 3.701 — 5:920\$7, à Rede Mineira de Viação.
N. 3.702 — 19:790\$6 à Rede Mineira de Viação.
N. 3.704 — 2:870\$5 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
N. 3.705 — 720\$0 ao capitão Felix Valois de Araujo.
N. 3.706 — 5:149\$7 ao tenente-coronel médico reformado doutor Antônio de Castro Pinto.
N. 3.708 — 407\$1 ao 2º cabo José de Santana e Silva.
N. 3.709 — 720\$0 ao capitão João Alberto Dale Coutinho.
N. 3.710 — 720\$0 ao major Durval de Magalhães Coelho.

Na Delegacia de Alagoas:

N. 3.703 — 933\$3 à Dulce do Rego Barros Wanderley.

Na Delegacia de Minas Gerais:

N. 3.707 — 563\$2 ao 2º tenente médico da reserva Dr. Joaquim Norberto Duarte.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército:

N. 95 — Declara, em face do que preceitua o artigo 1º das instruções para execução do decreto-lei n. 1.896, de 30 de junho de 1939, baixadas com a portaria n. 2.486, de 22 de setembro de 1939, considerar aberto o respectivo concurso, a partir de 1 de janeiro de 1940, para o preenchimento das vagas existentes no magistério do Colégio Militar. Em consequência são nomeados os coroneis Salvador César Obino, Azor Brasileiro de Almeida e tenentes-coroneis Artur Joaquim Panfiro e Luiz Procópio de Sousa Pinto, para integrarem a comissão central de que trata o § 2º do art. 4º das precitadas instruções.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 649 — Aprova a seguinte tabela de distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, na importância total de 6:320\$0 (seis contos trezentos e vinte mil réis), à conta do saldo "em ser" na mesma Diretoria, da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — S/c n. 21-01 do atual orçamento do Ministério da Guerra.

Tabela de distribuição de quantitativos, às unidades abaixo, com discriminação das repartições pagadoras.

Verba 2 — Material — III — Div. Desp. — Sub-
consignação n. 21-01:

Saldo "em ser" na D.F.E.	13:535\$0
Total desta proposta	6:320\$0
Saldo restante	7:245\$0
S.F. da 5.ª R. M.:	
Terceiro Grupo de Artilharia Montada	1:200\$0
Soma	1:200\$0
S. F. da 8.ª R. M.:	
Contingente Especial de Japurá	1:280\$0
Contingente Especial de Cucuí	1:280\$0
Contingente Especial de Rio Branco	1:280\$0
Contingente de Oyapock	1:280\$0
Soma	5:120\$0
Recapitulação:	
S. F. da 5.ª R. M.	1:200\$0
S. F. da 8.ª R. M.	5:120\$0
Total	6:320\$0

Notas:

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército:

N. 1.838 — Declara, em solução ao ofício n. 6.818 de 20/12/39 do referido inspetor geral, que a exceção aberta pela nota n. 90, de 5/12/39, restringiu o favor apenas aos ex-cadetes desligados no 3º ano da Escola Militar. Como a generalização da medida contraria a nota n. 1.866-D, de 22/11/39, conviria reconsiderar a autorização constante do item III do aludido ofício. Como consequência, ficam sem efeito, todos os requerimentos já deferidos de ex-alunos solicitando essa concessão, desde que já tenham gozado o ano de tolerância.

Requerimentos:

Cadmo Guimarães Schramm, 3º sargento escrevente provisório, da Diretoria de Recrutamento, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, à vista das informações.

Pompílio Cunha, 2º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo reengajamento por mais 2 anos. — Indeferido, por ser irregular a sua incorporação bem como seu reengajamento anterior.

Ubirajara Brandão, 1º tenente, pedindo pagamento de diárias. — Deferido de acordo com o item III desta informação. Item a que se refere o despacho acima: III — Tendo V. Ex. por despacho publicado no "Diário Oficial" de 25/8/38 e transcrito a fls. 8, ao solucionar um pedido idêntico do 1º tenente Alfredo Astarco Leyaud Marquesi, mandando pagar as diárias de acordo com o aviso n. 580, de 1936, e fazer carga nesse oficial das ajudas de custo por ele recebidas, julgo que igual despacho merece a pretensão do requerente.

Valdemar Augusto Cabral de Melo, 1º sargento reservista, pedindo reinclusão no Serviço ativo do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente não satisfaz a condição de boa conduta.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Sociedade Armazens Gerais Brasil Limitada, pedindo um espaço do edifício à praça Barão de Tefé para depositar café de interior, afim de ser exportado para a América do Norte. — Compareça à Divisão do Expediente, afim de selar o memorial apresentado.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Oficial à disposição:

Passa a servir nesta Diretoria, por necessidade do serviço, à disposição, o 2º tenente da Reserva convocado Guilherme Engrácio Déa, da 1ª Companhia Independente de Transmissões (Atos de 7 de dezembro de 1939).

Permanência de oficiais:

De acordo com a solicitação constante do radiograma número 145[S]E[R de 7 do corrente, do Sr. general comandante da 2ª R. M., autorizo a permanência no S[E]R, até 15 de janeiro vindouro, do capitão José Varonil Bezerra de Albuquerque, transferido para o S. Trns. da 3ª R. M. (Ato de 11-12-939).

Autorizo a permanência, no 1º Batalhão Rodoviário, do major Paulo Kruger da Cunha Cruz, até a chegada do seu substituto (Ato de 19-12-939).

Afastamento de oficiais da 3ª R. M. por motivo de férias ou licença-recomendação:

De acordo com a solicitação do Exmo. Sr. general Comandante da 3ª R. M., o Exmo. Sr. ministro determina que não se prorogue a permanência dos oficiais daquela Região, que de lá se encontrem afastados, no gozo de férias ou licença. (B. D. n. 286, de 13-12-939 da S. G. M. G.) (Ato de 14-12-939).

Transferência de oficial — Retificação:

Retifico a transferência, por necessidade do serviço, do 1º Btl. Ferroviário para o 3º Btl. Rodoviário do 1º tenente Valter Matos e não para a Companhia Escola de Engenharia como saiu publicado no B. D. n. 276 de 25-11-939) (Ato de 15-12-939).

Transferência de sargento:

Transfiro, por conta própria, do 2º Batalhão de Pontoneiros para a 3ª Companhia Ind. Trns. o 3º sargento Moacyr Moraes Barbosa. (Ato de 9-12-939).

Averbação de tempo de serviço:

Seja averbado nos assentamentos dos oficiais abaixo discriminados, para efeito de inatividade, um ano de serviço, correspondente aos 1º e 2º decênios sem licenças, de acordo com o aviso número 1.115 de 8-11-939, publicado no B. D. da D. E. n. 264 de 10-11-939:

Major Julio Limeira da Silva, período de 3-I-927 a 3-I-37 (2º decênio);

Capitão Carlos dos Santos Gomes, período de 27-II-922 a 27 de fevereiro de 1932 (1º decênio);

Capitão Aiporé dos Reis, período de 1-IV-927 a 1-IV-937 (1º decênio);

Capitão Luiz de Paula Pessoa, período de 17-IV-922 a 17 de abril de 1932 (1º decênio).

Averbação de tempo de serviço — Declaração:

Declara-se que o período correspondente ao 2º decênio, sem licença, mandado averbar nos assentamentos do major Julio Limeira da Silva, é de 9-IV-925 a 9-IV-935, e não como saiu publicado no item XIX do B. D. n. 289 de 11-XII-939).

Averbação de tempo de serviço:

Seja averbado nos assentamentos dos oficiais abaixo discriminados, os seguintes tempos de serviço, de acordo com o aviso número 1.115 de 8-XI-939, publicado no B. D. da D. E. n. 264 de 10-XI-939:

2 (dois) anos, período de 30-IV-918 a 1-IV-938, correspondentes aos 1º e 2º decênios sem licença ao major Paulo de Bittencourt Amarante;

1 (um) ano, período de 4-II-921 a 4-II-931 ao capitão Francisco Amanajás de Carvalho, correspondente ao 1º decênio sem licença; e

1 (um) ano, período de 27-II-922 a 27-II-932, ao capitão Triel Leite Barreto, correspondente ao 1º decênio sem licença; tudo para efeito de inatividade.

Averbação de tempo de serviço:

Sejam averbados nos assentamentos dos oficiais abaixo discriminados, para efeito de inatividade, os seguintes tempos de serviço, de acordo com o aviso n. 1.115, de 8-XI-939, publicado no B. D. da D. E. n. 264 de 10-I-XI-939:

Do major Paulo Mac Cord, 2 (dois) anos, período de 2-V-918 a 2-V-938, correspondentes aos primeiros e segundos decênios sem licença; e

Do major Guaraci Ramalho, 2 (dois) anos, período de 28 de março de 1917 a 28-III-939, correspondentes aos primeiros e segundos decênios sem licença.

Férias — Permissão:

Concedo, em prorrogação, o período de férias relativas ao ano de 1938, ao capitão Demóstenes de Castro Massa, com permissão para gozá-lo em João Pessoa (Estado de Paraíba).

Mais um período de férias, em prorrogação, e com permissão para gozá-lo nesta capital ao 1º tenente Américo José Brasil, do 3º Btl. Rdv. (Ato de 15-XII-939).

Permissões:

Por esta Diretoria:

O Exmo. Sr. diretor concedeu permissão: ao capitão Salomão Guimarães Abitum, do S/E da 6ª R. M., para permanecer nesta capital até o dia 21 do corrente, quando terá condução para regressar àquela Região; ao 2º tenente Francisco de Paulo Gonzaga de Oliveira e aspirante a oficial Nelson Alves Portilho, ambos da 1ª Companhia Ind. Trns. para virem a esta capital dentro da dispensa que lhes serão concedidas pelo seu comandante.

Ao sargento-ajudante RT-1 Ovidio Veríssimo, do Q. S. R. E. para gozar em São Paulo as férias que lhe foram concedidas pela S/DJT Trns. (Ato de 14-XII-939).

Requerimentos despachado

Por esta Diretoria:

Montes, Cruz & Comp. Ltda. pedindo que pelo Gabinete de Análises da D. E. sejam realizados ensaios de ladrilhos de cerâmica, de fabricação da Companhia Cerâmica Brasileira e da Cerâmica Vista Alegre. Despacho: — Deferido, pagos os emolumentos da tabela (Ato de 7-XII-39).

Tecelagem e Passamaria Tijuca Ltda., pedindo ensaios pelo Gabinete de Análises da D. E., do produto "Cadarco Tijuca" de sua fabricação. Despacho: — Deferido, pagos os emolumentos da tabela (Ato de 7-XII-939).

"Cobrazil" Companhia de Miteração e Metalurgia "Brasil", pedindo prorrogação do prazo de entrega das propostas para fornecimento de material de sapa. Despacho: — Indeferido devido à exiguidade de tempo (Ato de 5-XII-939).

R-H. Schroeter, fornecedor desta Diretoria, estabelecido nesta capital, com fábrica de artigos de ferro, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material de engenharia. Despacho: — Nada há que deferir. Arquite-se (Ato de 12-XII-939).

Companhia Brasileira Fichet & Schwartz-Hautmont S/A., pedindo por certidão se a requerente acha-se inscrita na Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia. Despacho: — Certifique-se. (Ato de 15-XII-939).

Cassa Domingos Joaquim da Silva S/A., pedindo certidão do pedido n. 1.155, da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia. Despacho: — Certifique-se. (Ato de 20-XII-939).

Jonas Correia de Farias, 3º sargento, do Curso Especial de Transmissões, pedindo reengajamento. Despacho: — Pode conti-

nuar a servir até que seja regulamentada a nova lei do Serviço Militar, nos termos do aviso n. 1.098 de 4-XI-939. (Ato de 19 de dezembro de 1939).

Albino Silva, capitão, em serviço no S/E da 9ª R. M., pedindo pagamento de diárias como fiscal das obras do Quartel da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteiras, em Porto Martins. Despacho: — Deferido. (Ato de 16-XII-939).

Resultado de inspeção de saúde:

Publicam-se, para os devidos fins, os seguintes resultados de inspeção de saúde:

Do major Paulo de Bittencourt Amarante, para efeito da alínea c) do artigo 11 e § 8º do art. 26 do Regulamento do Decreto Lei n. 38 de 2-XII-937 (Lei de Promoções) — Apto para o serviço do Exército. (Cópia ata inspeção D. S. E. em 5-XII-939);

Do capitão Silvano Lisboa da Cunha, para efeito de promoção. Apto para o serviço do Exército. (Cópia ata inspeção J. M. S. Guarnição Itajubá, em 30-XI-939);

Do 2º sargento Otacílio Silva Junior, para continuar a servir independente de engajamento. Apto para o serviço do Exército. (Cópia ata inspeção D. S. E., em 5-XII-939).

Nas inspeções de saúde, a que foram submetidos o capitão Mirabeau Pontes, do S. E. da 9ª R. M., e o 2º tenente Ordair Pontes Vieira, da 2ª Companhia Ind. Trns., ambos para efeito da alínea c) do artigo 11 e § 8º do artigo 26 do Regulamento do Decreto-lei n. 38 de 2-XII-937 (Lei de Promoções), foram considerados aptos para o serviço do Exército. (Cópias atas inspeção de saúde da Junta de Campo Grande).

Abono de faltas — Solução de consulta:

Em solução à Parte sem número de 16-XI-1939, em que o chefe do Gabinete desta Diretoria consulta, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 112 do Estatuto aprovado por decreto-lei número 1.713 de 28-X-1939, se ainda é lícito descontar das férias a serem gozadas por funcionários civis e extranumerários, as faltas abonadas anteriormente, com esse fim, declaro:

I — que as faltas ao serviço de funcionários civis e extranumerários, abonadas anteriormente à publicação do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, são consideradas justificadas, por serem atos acatados e perfeitos de acordo com a legislação vigente ao tempo do abono;

II — essas faltas não serão descontadas das férias por se opor a isso o referido Estatuto. (Ato de 7-XII-939).

Classificação de aspirantes a oficial:

Classifico, por necessidade do serviço, as candidaturas abaixo discriminadas, os seguintes aspirantes a oficial:

Tercera Região Militar:

No 2º Batalhão de Pontoneiros: Otávio Jost, Fernando Aliah Moreira Barbosa, Colombo Teles de Siqueira, Luiz de Sousa Cavalcanti, Orlando Pereira do Espírito Santo, José Simões de Oliveira, Geraldo Mendes, Norival Rodrigues Soares Pereira, Mário Colares de Novais e Silvio Abrantes.

Na 3ª Companhia Independente de Transmissões: Wilfred Medeiros Hinds, Fernando Afonso Celso Bezzi, Vitor Hoff e Luiz Gonzaga de Melo.

Quarta Região Militar:

No 1º Batalhão de Pontoneiros: Carlos Campos de Oliveira, Almir Pereira de Castro, Astorico Bandeira de Queiroz, José Bentes Monteiro Filho, Paulo Dias Veloso, Ergilio Claudio da Silva, Hervé Berlandez Pedrosa e Carlos dos Santos Couto.

Quinta Região Militar:

Na 1ª Companhia Independente de Transmissões: Carlos Alberto Braga Coelho, Ernani José dos Santos Junior, Gentil Negueira Pais e Edson Giordano Medeiros.

Nona Região Militar:

Na 2ª Companhia Independente de Transmissões: Edgard Gomes, Jorge Alberto de Lemos Bastos, Marcos Espedito Cândido Gomes e Hélio Gerson Abbott de Castro Pinto. (Ato de 20-XII-939).

Aprovação de concorrência pública — Autorização para aquisição de material:

Aprovo o processo de concorrência pública realizada pela Comissão de Compras desta Diretoria, para aquisição de material de sapa.

De acordo com o resultado obtido, autorizo a aquisição do material abaixo discriminado, às seguintes firmas vencedoras na aludida concorrência:

A' firma R. H. Schroeter:

10.000 pás modelo infantaria, com cabo, a 15\$.... 130:000\$000

A' firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.:

5.000 picaretas modelo infantaria, cabo a 9\$6....	48:000\$000
200 marretas de 1 quilo a 8\$2.....	1:610\$000
190 marretas de 10 quilos, a 52\$.....	9:880\$000
2.800 serras articuladas, com cabos, a 19\$500....	54:600\$000
50 serras de traçar com cabos a 61\$.....	3:050\$000

A. C. Cp. providencie a lavratura dos respectivos termos de contrato, com as firmas em apreço, para fornecimento do aludido material. (Ato de 20-XII-939).

Requerimentos despachados

Por esta Diretoria:

Companhia Geral de Material Rodante S/A., pedindo inscrição para fornecimento de esquadrias de ferro e de madeira. Despacho: — Inscreva-se para fornecimento às obras dispensadas de concorrência pública. (Ato de 19-XII-939);

Isnard & Comp., negociantes importadores de refrigeração em geral, rádio, etc., pedindo inscrição na Diretoria de Engenharia. Despacho: — Inscreva-se. (Ato de 7-XII-939).

Indenização de material de Engenharia extraviado — Recomendação:

No sentido de facilitar a escrituração feita pela 2ª Divisão e pelos Serviços de Engenharia Regionais, no que diz respeito a remessa de importâncias para indenização de material de engenharia, em consequência de extravio, dano, etc., recomenda-se:

a) que as remessas de importâncias para indenização de material de engenharia, em consequência de extravio, dano, etc., sejam feitas por intermédio dos Serviços de Engenharia das respectivas Regiões Militares em que estejam sediadas as unidades administrativas e nunca diretamente à Diretoria de Engenharia;

b) que essas indenizações devem ser feitas de acordo com os preços constantes da tabela publicada no B. E. n. 31, de 5 de outubro de 1938 e B. E. n. 44, de 30-IX-939;

c) que, quando for levado em conta o tempo de duração já vencido pelo material para fixação da quantia a ser indenizada pelo responsável pelo extravio ou dano, de acordo com as instruções publicadas no B. E. n. 23, de 6-V-1939, as unidades administrativas farão constar tal circunstância das "observações" das guias de remessa. (Ato de 21-XII-939).

Obras no H. C. E. — Tomada de preços aprovada — Ordem a 2ª Secção:

Aprovo a tomada de preços realizada pela 2ª Secção, para execução da pintura global, interna e externa do pavilhão principal do H. C. E. Autorizo a 2ª Secção a lavrar o respectivo termo de contrato, com a firma J. A. M. Almeida, que apresentou a proposta mais vantajosa, entre as demais proponentes, na importância total de 42:000\$000. As despesas correspondentes correrão à conta da verba destinada às obras do aludido pavilhão. (Ato de 29 de dezembro de 1939).

Capital Federal, 28 de dezembro de 1939.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

TESOURARIA

Relação dos extranumerários-mensalistas desta Diretoria que fizeram jus à gratificação por serviços extraordinários prestados durante o mês de dezembro de 1939, de acordo com os arts. 399 e 400 do R.C.C.P., Circular da Secretaria da Presidência da República n. 9, de 8 de setembro de 1939, combinada com o aviso ministerial n. 517, de 10 de junho de 1939.

Nomes — Categoria — Observação	Número de horas	Valor da hora	Importância
Francisco Trindade da Mota — Auxiliar de escrita de 5ª classe — Auxiliar do almoxarife. Trabalhou extraordinariamente nos dias 1, 2, 4, 5, 6, 14, 18, 20 e 23, de 8 às 11 horas e de 17 às 18 horas, não tendo sido computada a 1ª hora.	36	2\$777	100\$000
José de Almeida Molica — Auxiliar de escrita de 5ª classe — Idem, idem.	36	2\$777	100\$000
Anísio Wrabl — Diarista — Idem, idem.	36	2\$777	100\$000
Astrogildo Muniz Teles — Contínuo de 5ª classe — Contínuo de Gabinete. Trabalhou extraordinariamente nos dias 1, 2, 4, 5, 6, 14, 18, 20 e 23, de 8 às 11 horas e de 17 às 19 horas, não tendo sido computada a 1ª hora.	45	2\$222	50\$000
João Caldas Júnior — Contínuo de 5ª classe — Idem, idem.	45	2\$222	50\$000
Celso Sardemberg — Diarista — Auxiliar do S.I. Trabalhou extraordinariamente nos dias 1, 2, 4, 5, 6 e 14, de 9 às 11 horas, não tendo sido computada a 1ª hora.	12	2\$083	25\$000
Soma.			425\$000

Observação geral: Os serviços foram autorizados pelo Sr. General Agente Diretor.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1939. — Abelardo d'Éça Rangel, cap. adm. tesoureiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Exposição de motivos n. 781

Senhor Presidente da República — Em despacho exarado na exposição de motivos deste ministério n. 174, de 15 de abril próximo passado, inclusa, V. Ex. houve por bem aprovar o programa de obras e melhoramentos a serem executados por conta da dotação de 1.000:000\$00 (subconsignação 2-01), letra h — Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina e aparelhamento do seu material de transporte, verba 5, do atual orçamento deste ministério.

Havendo necessidade de ser alterado o programa em referência, por conveniência do serviço, conforme a Inspeção Federal das Estradas fez sentir a este ministério, tenho a honra de solicitar a V. Ex., ex-vi. do disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, que a aplicação da rubrica supra mencionada obedeça à seguinte discriminação:

1. Aquisição de setenta e dois (72) rodeiros para bitola de 1,00 metro, com mangas de 4-1 1/2" x 8" (eixos, rodas e aros), ao preço unitário, de 3:500\$00, CIF., Itajaí.	252:000\$000
2. Idem, de talas de junção de aço, perfil S-5.040, de 4 furos, num total de 244 pares, pesando 2.535, toneladas, à razão de réis 2:297\$80	5:822\$895
3. Idem, de parafusos, tipo Standard Americano de 3/58" x 3/4", com porcas e arruelas chatas, num total de 0.182 toneladas, à razão de 2:40\$80.	436\$800
4. Idem, de pregos, tipo Standard Americano, de 5-11/2" x 9/16", com peso total de 6.502 toneladas, à razão de 2:305\$80.	15:377\$230
5. Assentamento da canalização, montagem do reservatório, hidrante, etc., para o serviço de abastecimento de locomotivas, em Barra do Rio Trombudo, cuja execução foi aprovada pelo Decreto n. 1.583, de 23 de abril de 1937, já tendo sido executadas a captação e a barragem.	50:000\$000
6. Despesas de direito e demais taxas aduaneiras para o desembarço, na Alfândega do Rio de Janeiro, dos materiais, constantes dos itens 3 e 4.	25:000\$000
7. Despesas relativas às operações de carga e descarga de trucks, aparelhos de freio e vácuo, engates automáticos e outros materiais, cuja incorporação ao patrimônio da estrada foi autorizada pelo aviso número 4.324, de 9 de dezembro de 1938, pela verba da construção	20:739\$510
8. Trabalhos de construção do trecho Blumenau a Gaspar	630:623\$565
Total	1.000:000\$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — João de Mendonça Lima. (Despacho. Autorizado. Em 27-12-939. — G. VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o que informou o Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 10.571, de 23 de outubro último, resolve:

1º, conceder à referida companhia permissão para executar serviço público, restrito internacional, por meio de radiotelegrafia, de conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto 21.111, de 1 de março de 1932;

2º, aprovar as taxas, que serão aplicadas na execução do referido serviço, constantes do quadro que, com esta baixa, rubricado pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

Tabela de taxas para o Serviço Radiotelefônico Internacional entre o Brasil e Navios aprovada pela Portaria n. 625 de 23 de dezembro de 1939

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fração	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fração	Distribuição de quotas			Taxa de Informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telefônica	Taxas próprias da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telefônica	Taxas próprias da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxas das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telefônica	Taxas próprias da Companhia Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro	Frs. ouro
1a. Zona: Oceano Atlântico — Entre os paralelos de 8 e 25° de Latitude Sul do Equador.												
Serviço Público.....	x 45.00	x 2.60	27.40	15.00	x 15.00	x	10.00	5.00	x 5.00	x .50	2.833	1.667
• Governo.....	x 31.30	x 2.60	13.70	15.00	x 10.00	x	5.00	5.00	x 3.583	x .50	1.416	1.667
2a. Zona: Resto do Oceano Atlântico não compreendido na 1a. zona.												
Serviço Público.....	x 56.25	x 2.60	34.90	18.75	x 18.75	x	12.50	6.25	x 5.00	x .50	2.833	1.667
• Governo.....	x 38.80	x 2.60	17.45	18.75	x 12.50	x	6.25	6.25	x 3.583	x .50	1.416	1.667

NOTA

As taxas marcadas x deverão ser acrescidas das taxas regulares interurbanas, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Distrito Federal, quando as houver.

Directoria de Contabilidade, Terceira Seção, aprovado por Portaria n. 625 de 23 de dezembro de 1939. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, director.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 27 de dezembro de 1939

Avisos:

N. 4.235 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, de 280\$0, ao telegrafista de 5ª classe da D. R. C. T., naquele Estado — João Batista Saraiva Leão, proveniente do ordenado a que fez jus em dezembro de 1931. (38.003/39).

N. 4.236 — Ao mesmo — Idem, na do Estado de Minas Gerais, de 360\$0, ao oficial administrativo da classe "I", da D. R. C. T., naquele Estado, Justino Carlos da Conceição, relativa à gratificação adicional. (37.007/39).

Expediente de 28 de dezembro de 1939

N. 4.247 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, na do Estado da Paraíba, de 384\$7, ao guarda-fios, de 2ª classe, aposentado, da D. R. C. T., naquele Estado, José Justino do Nascimento relativa a gratificação *pro-labore*. (36.574/39).

N. 4.248 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, de réis 79\$4, ao guarda de 1ª classe, da E. F. C. B., Albino Moreira, correspondente a período em que esteve ausente do serviço, por motivo de moléstia. (35.899/39).

N. 4.249 — Ao mesmo — Idem, de 112\$0, ao graxeiro diarista, da E. F. C. B., Orlando Antônio da Rocha, relativa à indenização por acidente no serviço. (35.876/39).

N. 4.250 — Ao mesmo — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo, de 240\$0, ao ajudante de maquinista de 5ª classe da E. F. de Goiás, Vítor Tomaz da Silva, proveniente de vencimentos, que deixou de receber, por se achar licenciado para tratamento de saúde. (35.641/39).

N. 4.251 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional de réis 102\$0, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de bagagem, requisição da I. F. E. (38.430/39).

N. 4.252 — Ao mesmo — Idem, de 99\$5, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, proveniente de fornecimento de luz elétrica à D. S. B. F. (39.970/39).

N. 4.253 — Ao mesmo — Idem, idem, de 389\$2, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (39.969/39).

N. 4.254 — Ao mesmo — Idem, de 326\$1, a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de serviços de transportes efetuados em proveito da D. S. B. F. (39.843/39).

Expediente de 29 de dezembro de 1939

N. 4.274 — Ao mesmo — Idem, de 151\$1, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço interurbano e telefônico para rês locais, prestado a esta Secretaria de Estado. (30.447/39).

N. 4.278 — Ao mesmo — Idem, de 70\$0, à Imprensa Nacional, proveniente de assinatura do *Diário Oficial*, em proveito da D. S. B. F. (30.378/39).

Offícios:

N. 9.044 — A Prefeitura Municipal de São Carlos — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, não ser possível atender ao

pedido de concessão endereçado a este ministério pela Rádio São Carlos S/A., em face do parecer da Comissão Técnica de Rádio número 119. (P. 37.027/39).

N. 9.048 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 11.682, de 1938, acompanhado de cópia da exposição do Sr. ministro da Fazenda, n. 2.412, a qual foi exarado no despacho pelo Sr. Presidente da República, autorizando o empenho, à conta da sub-consignação n. 6-01, verba 2, do orçamento vigente, da importância de réis 164.300\$0, valor de um terreno situado em Mogi das Cruzes, São Paulo, e de propriedade de João Muniz Barreto. (P. 40.220/39).

N. 9.052 — A Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de Goiás — Restituindo o processo referente ao pagamento, por exercícios findos, da gratificação a que se julga com direito o oficial da DRCT, nesse Estado, Osvaldo da Veiga Jardim. (P. 37.651/39).

N. 9.054 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do Decreto-lei n. 1.850, que autoriza a emissão de selos postais, de uso facultativo, com suplemento de taxa, destinado a institutos de beneficência. (P. 39.346/39).

N. 9.055 — Ao mesmo — Restituindo o requerimento de Oscar José da Mota, pedindo pagamento da gratificação de 3.045\$0, de que trata a alínea "J", do art. 1º, do Decreto n. 8, de 1934, correspondente o período de agosto de 1934 a dezembro de 1936. (36.889/39).

N. 9.058 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja enviada a esta diretoria, com os devidos esclarecimentos, uma relação dos bens desse Departamento. (P. 25.887/39).

N. 9.060 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar essa estrada a adquirir de Fonseca Almeida & Comp. Ltda., os materiais indicados no ofício número 5.830. (P. 40.723/39).

N. 9.061 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando ter o Sr. ministro aprovado a tabela de preços unitários, a ser aplicada nos serviços de prolongamento e aparelhamento da E. F. Petrolina-Teresina.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de dezembro de 1939

Avisos:

N. 4.221 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando cópia do Decreto-lei n. 1.781, de 20/11/39. (36.640/39).

Expediente de 28 de dezembro de 1939

N. 4.255 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída a importância de 8.000\$0, à tesouraria da E. F. de Goiás, em Araguari, Estado de Minas Gerais, para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da referida estrada. (39.247/39).

N. 4.256 — Ao mesmo — Encaminhando ao Sr. Presidente da República, por intermédio desse ministério, pedido de registro da despesa, já recusado pelo Tribunal de Contas. (38.449/39).

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no artigo 103, parágrafo 2º do Estatuto, de funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em exercício no Gabinete do Diretor, que fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas normais do expediente.

Nome — Categoria	Horas pagas de prorrogação em:		Valor da hora em:		Total a que fez jus em:		Total a receber
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	
Jose Domingues Belfort Vieira — Eng. cls. N.....	12	30	17\$222	16\$336	205\$7	500\$0	706\$7
Manoel Tapajós Gomes — Of. adm. cls. K.....	12	30	10\$555	10\$215	126\$7	305\$3	433\$2
Laura Pires de Aguiar Cardoso — Of. adm. cls. I.....	12	30	7\$222	6\$933	85\$7	203\$7	290\$4
Zuleila Cezar Burlamaqui — Of. adm. cls. I.....	12	30	7\$222	6\$933	86\$7	203\$7	290\$4
Mario Raymundo da Silva — Chef. de portaria pad. G.....	12	30	5\$000	4\$833	60\$0	14\$51	2\$581
Izolino Martins de Araujo — Serv. cls. E.....	12	30	3\$333	3\$225	40\$0	95\$3	13\$8
Petro Pacheco dos Santos — Serv. cls. E.....	12	30	3\$333	3\$225	40\$0	95\$3	13\$8
Manoel de Oliveira Pires — Serv. cls. D.....	12	30	2\$777	2\$638	33\$3	80\$3	11\$39
Canuto de Castro — Serv. cls. D.....	12	30	2\$777	2\$638	33\$3	80\$3	11\$39
Total					713\$4	1.722\$3	2.435\$2

Observações — Os funcionários cujos nomes constam da presente publicação, estiveram com o expediente prorrogado por 3 horas, sendo 2 pagas.

Publicação que se faz em cumprimento ao § 2º do art. 163 do Decreto-Lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em substituição a que foi publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1939.

Nome	Cargo	Horas pagas de prorrogação em dezembro	Valor da hora	Total a receber	Observações
Julio Xavier da Silva Moura,	Off. administrativo, cls K.	48	10\$215	390\$3	Serviços extraordinários prestados como Secretário da Seção de Segurança Nacional.

A despesa corre por conta dos empenhos ns. 161-AP, de 2-12-39 e 191-P, de 23-12-39.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no art. 3º do Decreto-Lei n. 4.705, de 16 de setembro de 1939 e no § 2º do art. 103 do Decreto-Lei n. 1.13, de 28 de outubro de 1939, das diárias a que fizeram jus funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil, por serviços prestados fora da sede nos meses de outubro, novembro e dezembro corrente.

Nome e categoria	Vencimento ou salário	Local do serviço	Valor das diárias	Número de diárias a que têm direito em:				Total a receber
				Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Paulo de Oliveira Sampaio, técnico dos Serv. Aeronáuticos	3:500\$0	Minas Gerais	33\$870	1	—	—	1	33\$9
Paulo Osorio de Brito, eng. cl. «M»	2:700\$0	São Paulo	27\$000	—	7	—	7	189\$0
Roberto Lazaro da Costa Pimentel, engenheiro classe «M»	2:700\$0	Minas Gerais	27\$000	—	—	3	3	81\$0
José Marcelo Pereira da Cunha, engenheiro classe «J»	1:500\$0	São Paulo	15\$000	—	3	2	5	75\$0
Jacmelino Jardim Gomes Braga, idem	1:500\$0	Rio Grande do Sul	15\$000	—	11	7	18	270\$0
Galdino Mendes Filho, assist. tec. de 3ª classe	1:500\$0	Baía	15\$000	—	6	2	8	120\$0
Octavio Augusto de Faria Souto, idem	1:500\$0	Rio de Janeiro	15\$000	—	12	11	23	345\$0
Francisco Acyr Benjamin Guimarães, idem	1:500\$0	Pará e Maranhão	15\$000	—	1	—	1	15\$0
Raul Grillo Málheiros Pinto, idem	1:500\$0	Ceará	15\$000	—	5	5	10	150\$0
Hermilio Toscano de Brito, tec. dos Serv. Aeronáuticos	1:300\$0	Ceará	12\$000	—	4	—	4	52\$0
Aloysio Santos, sub-assist. técnico de 4ª classe	1:20 \$0	Minas Gerais	12\$000	—	12	—	12	192\$0
		Idem	12\$000	—	—	1	1	12\$0
Hely Corrêa, prático de eng. classe «G»	900\$0	Ceará	9\$000	—	8	—	8	72\$0
Marjo Guimarães, sub-ajde. tec. de 4ª classe	700\$0	Minas Gerais	4\$666	—	11	11	22	102\$6
Witold Stefan Benrad, sub-ajde. tec. de 5ª classe	650\$0	Paraná	4\$333	—	—	2	2	8\$7
Lazaro Domingues Maciel, aux. tec. de 2ª classe	550\$0	Mato Grosso	5\$499	—	12	11	23	123\$5
Francisco Odilon de Albuquerque, idem	550\$0	Ceará	3\$666	—	12	6	18	60\$0
Total								1:910\$7

Observações — Diárias abonadas nos termos do art. 2º, I, II e III, e parágrafo único, letras b) e c, do referido art. 2º, do Decreto n. 4.705, de 20-9-39. Emp. n. 16-P, de 22 de fevereiro de 1939.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no art. 1º — Letra e) do Decreto 4.993, de 9/1/39, e no § 2º do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 8 de outubro de 1939, das diárias a que fizeram jus funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil, por serviços prestados fora da sede, no mês de dezembro corrente.

Nome e categoria	Vencimento ou salário	Local do serviço	Valor das diárias	Número de diárias a que tem direito em dezembro	Total a receber
Roberto Lazaro da Costa Pimentel, eng. classe «N».....	2:700\$0	S. Paulo, M. Gerais e Est. do Rio.....	45\$0	7	315\$0
José de Oliveira Machado, eng. classe «L».....	2:300\$0	Baía, Pará e Est. do Rio.....	38\$0	7	266\$0
José Chrisanto Seabra Fagundes, eng. classe «K».....	1:900\$0	Pernambuco.....	32\$0	5	160\$0
Newton Ferreira Campos, oficial adm. classe «K».....	1:900\$0	Santa Catarina.....	32\$0	2	64\$0
Jose Marcilio Pereira da Cunha, eng. classe «J».....	1:500\$0	São Paulo.....	25\$0	13	325\$0
Jasmelino Jardim Gomes Braga, eng. classe «J».....	1:500\$0	Rio Grande do Sul.....	25\$0	6	150\$0
Hely Corrêa, praticante de eng. classe «G».....	900\$0	Ceará.....	15\$0	10	150\$0
Paulo de Oliveira Sampaio, téc. dos serv. aeronáuticos.....	3:100\$0	Espirito Santo e Baía.....	50\$0	6	300\$0
Antonio Eugenio Basilio, idem.....	2:700\$0	M. Gerais, S. Paulo, Paraná, Sta. Catarina e R. G. do Sul.....	45\$0	15	675\$0
Cyrol Novacs Armando, idem.....	2:700\$0	M. Gerais, Paraná, Pernambuco, Ceará, e Pará.....	45\$0	19	855\$0
Salomão Jabôr, idem.....	2:700\$0	M. Gerais, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí Baía e S. Paulo.....	45\$0	15	675\$0
Francisco Acyr Benjamin Guimarães, ass. téc. de 3a. classe.....	1:500\$0	Pará.....	25\$0	5	125\$0
Raul Grillo Malheiros Pinto, idem.....	1:500\$0	Ceará.....	25\$0	17	425\$0
Galdino Mendes Filho, idem.....	1:500\$0	Baía.....	25\$0	4	100\$0
Ezequiel Dias Junior, idem.....	1:500\$0	Minas Gerais.....	25\$0	8	200\$0
Octavio Augusto de Faria Souto, idem.....	1:500\$0	Estado do Rio de Janeiro.....	25\$0	20	500\$0
Aloysio Santos, sub. assistente téc. de 4a. classe.....	1:200\$0	Minas Gerais.....	22\$0	5	110\$0
Mario Fonseca, ajud. téc. de 3a. classe.....	1:000\$0	M. Gerais, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Esp. Santo.....	18\$0	11	198\$0
Saldanha Marinho Diniz, idem.....	1:000\$0	Santa Catarina.....	18\$0	2	36\$0
Lourival Fonseca de Souza Dantas, sub. ajud. téc. 4a. classe.....	700\$0	Est. do Rio de Janeiro.....	12\$0	18	216\$0
Mario Guimarães, idem.....	700\$0	Minas Gerais.....	12\$0	20	240\$0
Witold Stefan Bernardt, sub. ajud. téc. 5a. classe.....	650\$0	Paraná.....	12\$0	16	192\$0
Francisco Rodrigues de Oliveira, aux. téc. de 1a. classe.....	600\$0	Pará.....	10\$0	3	30\$0
Francisco Odilon de Albuquerque, aux. téc. de 2a. classe.....	550\$0	Ceará.....	10\$0	20	200\$0
Valdelino das Neves Baraúna, idem.....	550\$0	Baía.....	10\$0	4	40\$0
Nelson Ferreira de Almeida, auxiliar de escrita 4a. classe.....	550\$0	Minas Gerais.....	10\$0	2	20\$0
Lázaro Domingues Maciel, aux. técnico de 2a. classe.....	550\$0	Mato Grosso.....	10\$0	20	200\$0
Total.....					6:767\$0

Observações: — Diárias abonadas de acordo com a letra b) do Decreto 4.993, de 9/12/39 e tabela anexa.

Visto. — Alvaro Pereira, chefe da Seção. — Yara Delfim, auxiliar de 2a. classe.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

(Diário Oficial de 29/12/39):

A página n. 29.386, no aviso n. 4.223, dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: no trecho Itajaí-Blumenau — S. F. Santa Catarina; leia-se: no trecho Itajaí-Blumenau — E. P. Santa Catarina.

A mesma página, no aviso n. 4.227, dirigido ao mesmo ministério, onde se lê: por conta da sub-consignação n. 17,0-; leia-se: por conta da sub-consignação n. 17,01.

O ofício n. 8.996, publicado à página n. 29.387, do Diário Oficial, de 29, é dirigido à Despesa Pública.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 30 de dezembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Mandando transformar em telegráficos, as seguintes postais telefônicas de Angical e Jupaguá, subordinadas à Diretoria Regional de Baía. (Portaria n. 807-28-12-39).

Requerimentos despachados:

Firmino Gonçalves, telegrafista adjunto de 2ª classe, extranumerário, com exercício na Diretoria Regional de Baía, solicitando a inclusão do seu nome entre os candidatos habilitados à nomeação para o cargo de telegrafista da classe «F». — Indeferido, tendo em vista o informado. (Processo n. 42.897-39).

José Moreira de Castilho, agente postal telegráfico de Jacarésinho subordinada à Diretoria Regional do Paraná, solicitando pagamento de porcentagem a que tem direito. Indeferido. (Processo número 7.581-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Artur Ferreira, telegrafista da classe «I», com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, solicitando licença. — Indeferido, de acordo com o art. 278, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último. (Processo n. 46.132-39).

O chefe do Serviço Pessoal (SRP-2) indeferiu os pedidos de licença dos seguintes funcionários:

Santiago Villamarin, escriturário da classe «D», da Diretoria Regional de Campanha; (processo n. 27.668-39-SRP-2); Francisco Palazo, telegrafista da classe «J», da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Processo n. 13.588-39-SRP-2); Amadeu Gohenix Petrucci, telegrafista da classe «I», da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (proc. 27.166-39-SRP-2); Francisco Elói Calero, telegrafista da classe «I», da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (proc. número 27.508-39-SRP-2); Hermenegildo Fontes, telegrafista da classe «G», da Diretoria Regional de Santa Maria (proc. 17.108-39-SRP-2); Idalina Bindé Salazar, agente da agência de Campo Novo na Diretoria Regional de Santa Maria (proc. 42.967-39); Eugênia Torres Pastorelino, auxiliar da classe «E», da Diretoria Regional do Distrito Federal (proc. 49.142-39); Aurélio Ferreira Alves Leite, escriturário da classe «G», da Diretoria Regional do Distrito Federal (processo n. 43.274-39); Dolores de Campos Dias, ajudante de agente, padão «G», da Diretoria Regional do Distrito Federal (proc. número 43.008-39); Dermeval Altino da Costa, telegrafista da classe «H», da Diretoria Regional de Santa Catarina (proc. 48.056-39); João Soares de Sá, oficial administrativo da classe «J», com exercício na Diretoria do Material (proc. 50.476-37); Odílio Barbosa Braga, estafeta condutos de malas na linha de Formosa e Sítio de Abadia, na Diretoria Regional de Goiás (proc. 45.222-39); Francisco de Sales Silveira, oficial administrativo da classe «II», da Diretoria Regional de Baía (proc. 24.630-39-SRP-2); Evaristo de Sousa Ribeiro, mensageiro de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal (processo 50.212-39); Mário Pereira Gomes, praticante de 1ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (proc. 6.346-39-SRP-2);

Celso Maia, escriptorário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal (proc. 49.439-39); Elisa Philemon de Lima escriptorária da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal (proc. 42.765-39).

Retificação:

Na publicação da portaria n. 980, constante do "Diário Oficial" de 29 de dezembro findo, foram omitidos os seguintes nomes:

Rui Pinto Guimarães, Ceilina Santos Melo, Cecília Gonçalves de Castro, Alcina Costa Moraes e Maia José dos Santos Gomes, com a diária de 8\$000 e Osvaldo Francisco Coelho Filho, Gualter Dourado, com a diária de 6\$000.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1939

Maria Helena Macedo Martins, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de expediente. — Aguarde oportunidade.

Henrique Cabasso, solicitando seu aproveitamento como baldeador de malas. — Aguarde oportunidade.

Dia 13

Hilário de Barros Silva, pedindo admissão ao cargo de auxiliar do tráfego. — Aguarde oportunidade.

Neêmia de Almeida Osório, pedindo ser aproveitada como auxiliar de tráfego. — Aguarde oportunidade.

Dia 18

Abel Peres Nogueira, escriptorário "G", da Central do Brasil, solicitando atestado de tempo de serviço. — Dirija-se, pelos canais competentes, à SRP-25, querendo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Relação dos funcionários que fizeram jus à diária integral, de acordo com o art. 131, n. 1, do Decreto n. 17.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de dezembro corrente, por serviços prestados nos Correios ambulantes:

Nomes	Diária	Dias	Total
Oficial adm. "H":			
Alberto Wanderley	16\$0	20	320\$0
Arlindo Cândido Barbosa	16\$0	6	96\$0
Ezelino da Cunha Glória	16\$0	20	320\$0
Gentil Pessa	16\$0	20	320\$0
Silvestre de Sousa Pinto	16\$0	20	320\$0
Escrutário "G":			
Absalão Pinza de Queiroz	15\$0	20	300\$0
Alcides Leite	15\$0	20	320\$0
Alvaro Domingos de Amorim	15\$0	20	300\$0
Anésio Afonso de Oliveira	15\$0	20	300\$0
Antenor Pereira	15\$0	20	300\$0
Augusto de Holanda Cavalcante	15\$0	20	300\$0
Antônio Pinto Machado	15\$0	20	300\$0
Brasil dos Santos Oliveira	15\$0	20	300\$0
Domingos José Gomes Carneiro	15\$0	20	300\$0
Euripedes Fonseca	15\$0	20	300\$0
Francisco Fortes Bustamante	15\$0	8	120\$0
Hilário Antônio Alves	15\$0	20	300\$0
Joaquim Eduardo Cunha e Silva	15\$0	20	300\$0
Joaquim Pinto dos Santos	15\$0	20	300\$0
João Bolognoni Filho	15\$0	20	300\$0
José Augusto de Lemos	15\$0	20	300\$0
José Helene	15\$0	20	300\$0
Luiz Afonso de Moraes Torres	15\$0	20	300\$0
Manuel Rodrigues Vieira	15\$0	20	300\$0
Olavo Azevedo Moreira	15\$0	20	300\$0
Paulo de Tarso Pinto Moreira	15\$0	8	120\$0
Escrutário "F":			
Alvaro de Brito Freitas	12\$0	20	240\$0
Américo Roberto Palmeira	12\$0	20	240\$0
Andrade de Campos Bueno	12\$0	20	240\$0
Benedito Rodrigues de Oliveira Filho	12\$0	20	240\$0
Bernardo Pedrosa	12\$0	20	240\$0
Eurico Jacquari Pereira	12\$0	14	168\$0
Francisco Fleury de Brito	12\$0	20	240\$0
Francisco Ramos Arantes	12\$0	20	240\$0
Francisco Rocha	12\$0	20	240\$0
Gastão Torres Teixeira	12\$0	20	240\$0
João Abate	12\$0	18	216\$0
João Batista Rebouças de Carvalho	12\$0	20	240\$0
João de Moraes	12\$0	20	240\$0
João dos Santos Oliveira	12\$0	20	240\$0
João Pedro de Oliveira	12\$0	20	240\$0
Joaquim Cesário Leite	12\$0	20	240\$0
Manuel Bulcão de Andrade	12\$0	20	240\$0
Moacir de Oliveira Glória	12\$0	20	240\$0
Nazareno da Silva Guedes	12\$0	20	240\$0

Nomes	Diária	Dias	Total
Olávio Guilherme de Moraes	12\$0	20	240\$0
Pedro Stelli	12\$0	20	240\$0
Tobias Domingos Carregosa	12\$0	20	240\$0
Trajano Pereira Leite	12\$0	20	240\$0
Vicente Miné Filho	12\$0	20	240\$0
Valdemar da Fonseca Lemos	12\$0	20	240\$0
Escrutário "E":			
Adeimar Basílio	10\$0	20	200\$0
Alberto de Oliveira Guarim	10\$0	20	200\$0
Antônio João Fazzolari	10\$0	20	200\$0
Aureliano Lemos dos Santos Filho	10\$0	20	200\$0
Fernando Quintino	10\$0	16	160\$0
Francisco de Assis Vasconcelos	10\$0	20	200\$0
Ilagiba Schalech	10\$0	20	200\$0
João Luiz dos Santos	10\$0	20	200\$0
José Emídio	10\$0	20	200\$0
José Lapadula	10\$0	20	200\$0
Leão Angelo de Quadros	10\$0	20	200\$0
Manuel Pereira Pita	10\$0	20	200\$0
Ricardo Lionelli	10\$0	20	200\$0
Vitaliano Donato	10\$0	10	100\$0
Carteiro "E":			
José Benedito Lima	10\$0	20	200\$0
João Crispim Oliveira	10\$0	20	200\$0
Luiz Mendes Guimarães	10\$0	20	200\$0
Carteiro "D":			
João Cipriano	8\$0	20	160\$0
João Martinez	8\$0	20	160\$0
Joaquim Alves Viana	8\$0	20	160\$0
Joaquim Anselmo de Moraes Barros	8\$0	20	160\$0
José Mariano da Silva	8\$0	20	160\$0
Tingo Teotônio da Silva	8\$0	20	160\$0
Carteiro "C":			
Amorvaldo Vieira	8\$0	20	160\$0
Carteiro "B":			
José Alves da Graça Júnior	8\$0	20	160\$0
Sebastião Alves da Silva	8\$0	20	160\$0
Servente "D":			
Benedito Rocha	8\$0	20	160\$0
Brasílio Luiz Brotto	8\$0	20	160\$0
Domingos Salvador Peta	8\$0	20	160\$0
Henrique Cristiano Lass	8\$0	20	160\$0
João Batista Mari	8\$0	20	160\$0
João Miguel dos Reis	8\$0	20	160\$0
Luiz Fernandes	8\$0	20	160\$0
Pedro Lucchesi	8\$0	20	160\$0
Rivadavia de Brito	8\$0	20	160\$0
Servente "C":			
Aníbal Pinto Queiroz	8\$0	20	160\$0
Antônio Borges Pais	8\$0	20	160\$0
Antônio Ramiro da Silva	8\$0	20	160\$0
Benedito Luz	8\$0	20	160\$0
Benedito Pereira da Silva	8\$0	20	160\$0
Florentino Francisco Sousa	8\$0	20	160\$0
Jordão Teixeira	8\$0	20	160\$0
João Alfredo Boari	8\$0	18	144\$0
João Beu de Andrade	8\$0	20	160\$0
José Joaquim	8\$0	20	160\$0
José Luiz Teixeira	8\$0	20	160\$0
Valentim Domingos	8\$0	20	160\$0
Vitor Alves de Sousa	8\$0	20	160\$0
Servente "B":			
Alberto Carezato	8\$0	20	160\$0
Arclio Mesquita	8\$0	20	160\$0
Arnaldo Pinto Pacca	8\$0	16	128\$0
Benedito Antônio dos Santos	8\$0	20	160\$0
Benedito Barreto Novais	8\$0	20	160\$0
Benedito Luiz Ribeiro	8\$0	20	160\$0
Benedito Martinho Moraes	8\$0	20	160\$0
Cesário Andrade	8\$0	20	160\$0
Francisco Catanzaro	8\$0	20	160\$0
Francisco Pereira	8\$0	20	160\$0
Jaime Paulo Campos	8\$0	20	160\$0
João Batista Pereira	8\$0	20	160\$0
João Paula Sousa Filho	8\$0	20	160\$0
Lázaro Patrício da Luz	8\$0	20	160\$0
Nelson da Silva Costa	8\$0	20	160\$0
Oscar Moreira de Sousa	8\$0	20	160\$0
Paulino Marcolino dos Santos	8\$0	20	160\$0
Pedro Antônio	8\$0	20	160\$0
Saturnino Albuquerque Silva	8\$0	18	144\$0
Sebastião Castro Pedrosa	8\$0	20	160\$0
Willibald Stelzer	8\$0	20	160\$0
Aux. tráfego de 1ª classe:			
Antônio Cordovani	8\$0	20	160\$0
Antônio Teixeira	8\$0	20	160\$0
Armando Lobo Botelho	8\$0	20	160\$0
Benedito Bergamini	8\$0	20	160\$0

Nomes	Diária	Dias	Total	Nomes	Diária	Dias	Total
Benedito Fragoço	8\$0	20	160\$0	João Bolognani Filho.....	15\$0	20	300\$0
Crispim Zeferino Neves.....	8\$0	20	160\$0	José Augusto Lemos.....	15\$0	20	300\$0
Eduardo Carlos Bühler	8\$0	20	160\$0	José Helene	15\$0	20	300\$0
Felício Bensenhor	8\$0	20	160\$0	Luiz Afonso Moraes Torres.....	15\$0	20	300\$0
Jerônimo Tavares Neto	8\$0	20	160\$0	Manuel Rodrigues Vieira.....	15\$0	20	300\$0
João Antônio Santana	8\$0	20	160\$0	Olavo de Azevedo Moreira.....	15\$0	18	270\$0
José Carmo Ferreira	8\$0	20	160\$0	Paulo de Tarso Pinto Moreira.....	15\$0	20	300\$0
José Segismundo Queiroz	8\$0	20	160\$0	Escrutário "F":			
Lauro Monteiro	8\$0	16	128\$0	Américo Roberto Palmeira	12\$0	20	240\$0
Nelson Gonçalves Sá	8\$0	20	160\$0	Alvaro Brito Freitas.....	12\$0	20	240\$0
Raul Santos Pereira	8\$0	20	160\$0	Andrade Campos Bueno.....	12\$0	20	240\$0
Aux. tráfego de 2ª classe:				Benedito Rodrigues Oliveira Filho.....	12\$0	20	240\$0
Horácio Gonçalves Martins	8\$0	10	80\$0	Bernardo Pedroso	12\$0	20	240\$0
Aux. tráfego de 3ª classe:				Eurico Jaceguai Pereira	12\$0	20	240\$0
Acácio Pimentel Costa	8\$0	20	160\$0	Francisco Fleury de Brito.....	12\$0	20	240\$0
Adolfo Mendes	8\$0	20	160\$0	Francisco Rocha	12\$0	20	240\$0
Antônio Rodrigues de Aguiar.....	8\$0	20	160\$0	Francisco Ramos Arantes.....	12\$0	20	240\$0
Arlindo Alves Marques	8\$0	20	160\$0	Gastão Sales Pacheco	12\$0	4	48\$0
Benedito Garcia	8\$0	20	160\$0	Gastão Torres Teixeira	12\$0	20	240\$0
Florianio Soares Pinto.....	8\$0	20	160\$0	João Abate	12\$0	20	240\$0
Aux. tráfego de 3ª classe:				João Batista Rebouças de Carvalho.....	12\$0	20	240\$0
Hermogenes Araújo Lima	8\$0	20	160\$0	João de Moraes	12\$0	20	240\$0
João Novais Soares Rezende.....	8\$0	20	160\$0	João dos Santos Oliveira.....	12\$0	20	240\$0
Joaquim Luz	8\$0	20	160\$0	João Pedro de Oliveira.....	12\$0	20	240\$0
José Barros Machado.....	8\$0	20	160\$0	Joaquim Cesário Leite.....	12\$0	20	240\$0
José Elias de Sousa.....	8\$0	20	160\$0	Manuel Bulcão Andrade.....	12\$0	20	240\$0
José Servidio	8\$0	20	160\$0	Moacir Oliveira Glória.....	12\$0	20	240\$0
Mário Marques de Castro.....	8\$0	20	160\$0	Nazareno Silva Guédes.....	12\$0	20	240\$0
Oswaldo Mariano	8\$0	20	160\$0	Otávio Guilherme Moraes	12\$0	20	240\$0
Paulo da Silva Abreu.....	8\$0	20	160\$0	Vicente Miné Filho.....	12\$0	20	240\$0
Romulo Rizo	8\$0	20	160\$0	Valdemar Fonseca Lemos	12\$0	20	240\$0
Severo Neves	8\$0	20	160\$0	Pedro Stelli	12\$0	20	240\$0
Tito Antônio de Oliveira.....	8\$0	20	160\$0	Tobias Domingos Carregosa.....	12\$0	20	240\$0
Aux. tráfego de 4ª classe:				Trajanio Pereira Leite	12\$0	20	240\$0
Alberto Ferreira	8\$0	16	128\$0	Escrutário "E":			
Aux. tráfego de 5ª classe:				Ademar Basílio	10\$0	18	180\$0
Alfredo Gomes Ferraz.....	8\$0	20	160\$0	Alberto Oliveira Guarim	10\$0	20	200\$0
Anuar Pedran	8\$0	20	160\$0	Antônio João Fazzolari	10\$0	20	200\$0
Paulo Queiróz	8\$0	20	160\$0	Aureliano Lemes dos Santos Filho.....	10\$0	20	200\$0
Pedro D'Angelo	8\$0	20	160\$0	Faustino Monteiro	10\$0	12	120\$0
Roland José Fabre	8\$0	20	160\$0	Fernando Quintino	10\$0	20	200\$0
Rodolfo de Sousa	8\$0	20	160\$0	Francisco Assis Vasconcelos	10\$0	20	200\$0
Aux. expediente de 2ª classe:				Ilagiba Schaleh	10\$0	20	200\$0
Artur Vieira de Campos.....	8\$0	20	160\$0	João Luiz dos Santos.....	10\$0	20	200\$0
Américo Del Grego	8\$0	20	160\$0	José Emídio Carmo	10\$0	20	200\$0
Servente de 4ª classe:				José Lapadula	10\$0	20	200\$0
Carlos Borges	8\$0	18	144\$0	Leão Angelo Quadros	10\$0	20	200\$0
Joaquim José Abreu	8\$0	18	144\$0	Ricardo Leonelli	10\$0	20	200\$0
Joaquim de Moraes.....	8\$0	20	160\$0	Manuel Pereira Pita	10\$0	20	200\$0
Oswaldo Gomes Oliveira.....	8\$0	20	160\$0	Vitaliano Donato	10\$0	20	200\$0
Silvino Fernandes Silva.....	8\$0	20	160\$0	Carteiro "E":			
Trabalhador de 3ª:				João Crispim Oliveira.....	10\$0	20	200\$0
José dos Santos	8\$0	20	160\$0	José Benedito Lima	10\$0	20	200\$0
João Batista da Silva.....	8\$0	20	160\$0	Luiz Mendes Guimarães	10\$0	18	180\$0
Delmínio Oliveira	8\$0	16	128\$0	Carteiro "D":			
José Miguel Panarielo	8\$0	20	160\$0	João Cipriano	8\$0	20	160\$0
Oficial adm. "H":				João Martinez	8\$0	20	160\$0
Péricles Martins Pereira.....	16\$0	10	160\$0	Joaquim Anselmo de Moraes Barros.....	8\$0	20	160\$0
Total.....			33:008\$0	Joaquim Alves Viana.....	8\$0	20	160\$0

Turma de Controle e Financeira do SRP-19, em 26 de dezembro de 1939. — Nils Martins, oficial adm. "H". — Visão, Joselsoncio Szrocco.

Relação dos funcionários que fizeram jús à diária integral de acordo com o artigo 131, n. 1, do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de novembro findo, por serviços prestados nos correios ambulantes.

Nomes	Diária	Dias	Total	Nomes	Diária	Dias	Total
Oficial adm. "H":				Amordeal Vieira	8\$0	20	160\$0
Alberto Wanderley	16\$0	20	320\$0	Carteiro "B":			
Ariosto Oliveira Cunha Lôbo.....	16\$0	20	320\$0	José Alves da Graça Júnior.....	8\$0	20	160\$0
Ezelino da Cunha Glória.....	16\$0	20	320\$0	Sebastião Alves da Silva.....	8\$0	18	144\$0
Silvestre de Sousa Pinto.....	16\$0	20	320\$0	Servente "D":			
Gentil Pessa	16\$0	20	320\$0	Benedito Rocha	8\$0	20	160\$0
Escrutário "G":				Servente "D":			
Absalão Fiuza Queiróz.....	15\$0	20	300\$0	Benedito Luiz Brotto	8\$0	20	160\$0
Antenor Pereira	15\$0	20	300\$0	Domingos Salvador Peta	8\$0	20	160\$0
Alvaro Domingos Amorim.....	15\$0	20	300\$0	Henrique Cristiano Lass	8\$0	20	160\$0
Augusto Holanda Cavalcanti.....	15\$0	20	300\$0	João Balista Mari	8\$0	20	160\$0
Alcides Leite	15\$0	20	300\$0	João Miguel dos Reis	8\$0	20	160\$0
Anésio Afonso Oliveira.....	15\$0	20	300\$0	Luiz Fernandes	8\$0	20	160\$0
Antônio Pinto Machado.....	15\$0	20	300\$0	Pedro Lucchesi	8\$0	20	160\$0
Brasil Santos Oliveira.....	15\$0	20	300\$0	Rivadavia de Brito	8\$0	20	160\$0
Domingos José Gomes Carneiro.....	15\$0	20	300\$0	Servente "C":			
Eurípedes Fonseca	15\$0	20	300\$0	Anibal Pinto de Queiroz	8\$0	20	160\$0
Francisco Fortes Bustamante.....	15\$0	20	300\$0	Antônio Ramiro Silva	8\$0	20	160\$0
Hilário Antônio Alves.....	15\$0	20	300\$0	Antônio Borges Pais	8\$0	20	160\$0
Joaquim Eduardo Cunha e Silva.....	15\$0	20	300\$0	Benedito Luz	8\$0	20	160\$0
Joaquim Pinto dos Santos.....	15\$0	20	300\$0	Benedito Pereira Silva	8\$0	20	160\$0
				Florentino Francisco de Sousa	8\$0	20	160\$0
				João Alfredo Boari	8\$0	20	160\$0
				João Beu de Andrade	8\$0	20	160\$0
				José Joaquim	8\$0	20	160\$0
				José Luiz Teixeira	8\$0	20	160\$0
				Jordão Teixeira	8\$0	20	160\$0
				Paulino Marcelino Santos.....	8\$0	20	160\$0
				Vitor Alves de Sousa	8\$0	20	160\$0
				Valentim Domingos	8\$0	20	160\$0

Nomes	Diária	Dias	Total	Nomes	Diária	Dias	Total
Servente "B":				Altônio Rodrigues de Aguiar	8\$0	20	160\$0
Willibald Stelzer	8\$0	20	160\$0	Arlindo Alves Marques	8\$0	16	128\$0
Saturnino Albuquerque Silva	8\$0	20	160\$0	Benedito Garcia	8\$0	20	160\$0
Sebastião Castro Pedroso	8\$0	20	160\$0	Floriano Soares Pinto	8\$0	20	160\$0
Alberto Carezzato	8\$0	20	160\$0	Hermógenes Araujo Lima	8\$0	20	160\$0
Arnaldo Pinto Paca	8\$0	20	160\$0	Joaquim Luz	8\$0	20	160\$0
Arcilio Mesquita	8\$0	18	144\$0	João Novais Soares de Rezende	8\$0	20	160\$0
Benedito Antônio dos Santos	8\$0	20	160\$0	José Barros Machado	8\$0	20	160\$0
Benedito Barreto Novais	8\$0	20	160\$0	José Elias de Sousa	8\$0	20	160\$0
Benedito Luiz Ribeiro	8\$0	20	160\$0	José Servídio	8\$0	20	160\$0
Benedito Martinho Moraes	8\$0	20	160\$0	Mário Marques Castro	8\$0	20	160\$0
Cezário de Andrade	8\$0	20	160\$0	Osvaldo Mariano	8\$0	20	160\$0
Francisco Pereira	8\$0	20	160\$0	Paulo Silva Abreu	8\$0	20	160\$0
Francisco Cafanzaro	8\$0	20	160\$0	Rômulo Rizzo	8\$0	20	160\$0
João Batista Pereira	8\$0	20	160\$0	Severo Neves	8\$0	16	128\$0
José de Paula Sousa Filho	8\$0	20	160\$0	Tito Antônio Oliveira	8\$0	20	160\$0
Jaime Paula Campos	8\$0	20	160\$0	Aux. do tráfego de 4ª classe:			
Lázaro Patrício da Luz	8\$0	20	160\$0	Alberto Ferreira	8\$0	20	160\$0
Pedro Antônio	8\$0	20	160\$0	Auxiliar do tráfego de 5ª classe:			
Oscar Moreira Sousa	8\$0	20	160\$0	Alfredo Gomes Ferraz	8\$0	20	160\$0
Nelson da Silva Costa	8\$0	20	160\$0	Anuar Pedran	8\$0	20	160\$0
Auxiliar do tráfego de 1ª classe:				Paulo Queiroz	8\$0	18	144\$0
Antonino Cordovani	8\$0	12	96\$0	Pedro D'Angelo	8\$0	18	144\$0
Antônio Teixeira	8\$0	20	160\$0	Roland José Fahre	8\$0	20	160\$0
Armando Lobo Botelho	8\$0	20	160\$0	Rodolfo de Sousa	8\$0	20	160\$0
Benedito Bergamini	8\$0	20	160\$0	Servente de 4ª classe:			
Benedito Fragoso	8\$0	20	160\$0	Carlos Borges	8\$0	20	160\$0
Crispim Zeferino Neves	8\$0	20	160\$0	Joaquim Mosais	8\$0	20	160\$0
Eduardo Carlos Bühner	8\$0	20	160\$0	Joaquim José Abreu	8\$0	20	160\$0
Felício Bensenhor	8\$0	20	160\$0	Silvino Fernandes Silva	8\$0	20	160\$0
Francisco Cilentio	8\$0	12	96\$0	Olvaldo Gomes Oliveira	8\$0	20	160\$0
Auxiliar do tráfego de 1ª classe:				Trabalhador de 3ª classe:			
José do Carmo Ferreira	8\$0	18	144\$0	Delmínio de Oliveira	8\$0	8	64\$0
João Antônio Santana	8\$0	20	160\$0	João Batista da Rocha	8\$0	20	160\$0
Jerônimo Tavares Neto	8\$0	20	160\$0	José dos Santos	8\$0	20	160\$0
Jos Sigismundo Queiroz	8\$0	20	160\$0	Trabalhador de 4ª classe:			
Láuro Monteiro	8\$0	18	144\$0	José Panarielo	8\$0	4	32\$0
Nelson Gonçalves Sá	8\$0	20	160\$0	Oficial adm. "H":			
Raul Santos Pereira	8\$0	20	160\$0	Pericles Martins Pereira	16\$	20	320\$0
Aux. de Expediente de 2ª classe:				Total			33:526\$000
Artur Vieira Campos	8\$0	20	160\$0	Turma de Controle e Financiamento do SRP-19, em 26 de dezem-			
Aux. de tráfego de 3ª classe:				bro de 1939. — Nils Mart, oficial adm. "H". — Visto José Garcia			
Adolfo Mendes	8\$0	20	160\$0	Braga, oficial adm. "I"			
Acácio Pimentel Costa	8\$0	18	144\$0				
Américo Del Grecco	8\$0	20	160\$0				

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado na letra G da circular n. 9 de 8 de setembro de 1939, da Secretaria da Presidência da República, e § 2 do art. 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos de serviços extraordinários a que fizeram jus os funcionários abaixo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, no mês de dezembro corrente.

Prorrogação de expediente autorizada pelo Sr. D. R. por portarias ns. 138 e 139, de 14 do corrente mês

Nome e categoria	Número de Dias	Vencimento por hora	Número de horas por dia	Importância de horas gratificadas por dia de trabalho	Importância bruta	Importância a pagar	Natureza do serviço Serviços prestados nas secções
Onesio da Motta Cortes, esc. classe «G»	13	4\$838	3	9\$673	125\$8	125\$8	SRP-34
Aparecida Grisolia Nasí, esc. classe «G»	13	3\$838	3	9\$673	125\$8	125\$8	SRP-34
Maria de Lourdes Nascimento, esc. classe «F»	18	3\$763	3	7\$521	135\$5	135\$5	Econom.
Maria Barreto e Silva, esc. classe «E»	18	3\$225	3	6\$450	116\$1	116\$1	
Ursára Conti de Oliveira, esc. classe «E»	13	3\$225	3	6\$450	83\$9	83\$9	1ª Sec.
Jorge Marques Felles, esc. classe «E»	13	3\$225	3	6\$450	83\$9	83\$9	CHL
Emílio José de Campos, esc. classe «D»	13	2\$588	3	5\$376	69\$9	69\$9	CHL
Zilda Sampaio de Oliveira, esc. classe «D»	13	3\$588	3	5\$376	69\$9	69\$9	1ª Sec.
Laura Silva Machado, esc. classe «C»	13	2\$151	3	4\$301	55\$9	55\$9	1ª Sec.
Avelino Corrêa, serv. classe «B»	13	1\$612	3	3\$224	41\$9	41\$9	1ª Sec.
Antonio Campanella, serv. classe «B»	13	1\$612	3	3\$224	41\$9	41\$9	1ª Sec.
Renato Freire, esc. classe «B»	28	1\$843	3	3\$685	103\$2	103\$2	1ª Sec.
Nelson Lopes, tel. ajud. 1ª classe:	28	2\$073	3	4\$146	116\$1	116\$1	1ª Sec.
Soma					1:169\$8	1:169\$8	

S.R.P.-34 da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. Em 27 de dezembro de 1939. — O chefe da SRP-34, Henrique Telles.

Ministério da Agricultura

PORTARIA N. 1.044, DE 30 DEZEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado, para execução do regulamento que baixou com o Decreto n. 4.972, de 5 de dezembro de 1939, resolve baixar as instruções seguintes:

Art. 1º. Os pedidos de empréstimos serão feitos em requerimento dirigido ao Conselho Nacional de Pesca e acompanhados dos documentos determinados no artigo 5º do Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5 de dezembro de 1939, sendo devidamente protocolados em sua Secretaria.

Art. 2º. Os interessados indicarão no requerimento, a importância do empréstimo, os bens dados em garantia, o fim a que se destina e os prazos para amortização e liquidação.

Art. 3º. Os pedidos serão autuados e apresentados ao presidente do Conselho Nacional de Pesca na ordem de sua entrada no protocolo e incluídos no expediente da primeira sessão, quando este os distribuirá a um ou mais conselheiros, para o estudo e parecer.

Art. 4º. Para os efeitos do artigo 11 do Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5/12/39, considera-se data de entrada do pedido no Conselho a de sua leitura no expediente da sessão ordinária, que deve ser feita na ordem numérica da entrada no protocolo do Conselho Nacional de Pesca.

Art. 5º. Os relatores poderão exigir quaisquer esclarecimentos dos interessados e a juntada de novos documentos, e bem assim pedir ao presidente sejam requisitadas das autoridades as informações que julgarem necessárias.

Art. 6º. Ao ser convertido o julgamento, em diligência para que o interessado satisfaça exigências, ser-lhe-á marcado pelo Conselho o prazo dentro do qual deverão estas ser cumpridas, sob pena de perda de sua colocação.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Pesca, poderá, à requerimento do interessado, conceder novo prazo, improrrogável, para cumprimento de exigências.

Art. 7º. Esgotado o prazo do artigo anterior, si não houver prorrogação, poderá o interessado requerer em qualquer tempo o prosseguimento do processo.

Parágrafo único. Esse requerimento será autuado de acordo com o artigo 4º.

Art. 8º. Os interessados são obrigados a fornecer os meios de transporte necessários à diligência para avaliação, sob pena de cancelamento do seu número de ordem.

Art. 9º. Os interessados, além dos documentos estabelecidos no art. 5º, do Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5/12/39, ficam obrigados a fazer a prova de que possuem os bens oferecidos em garantia, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e de que não foram condenados por falência fraudulenta, bem como certidões de Registros Marítimos, Tribunal Marítimo Administrativo ou Capitania de Portos, caso os bens sejam representados por embarcações.

Art. 10. Os bens oferecidos em garantia serão vistoriados e avaliados por um ou mais peritos, designados pelos Relatores.

Parágrafo único. Nos empréstimos inferiores a 20.000\$00 poderá o relator, se suficientemente informado sobre o valor dos bens oferecidos em garantia, dispensar a avaliação por peritos.

Art. 11. Em dia e hora designados, com ciência do interessado, proceder-se-á, sob a presidência do relator, a diligência de vistoria e avaliação dos bens, lavrando-se um auto circunstanciado, assinado pelo relator, presidente do C.N.P., se estiver presente, peritos, interessados, secretário do C.N.P. e testemunhas, si houver.

Art. 12. Os peritos, dentro do prazo de 10 dias, improrrogáveis, oferecerão o laudo circunstanciado dos bens, com todos os característicos e respectivos valores parcial e total.

Art. 13. Aos relatores e membros do C.N.P. é facultada a apresentação de quesitos.

Art. 14. No caso de divergência dos peritos, cabe ao relator, solicitar esclarecimentos e determinar nova avaliação, por outros peritos.

Art. 15. Apresentado o laudo, o Conselho Nacional de Pesca arbitrar os salários dos peritos.

Art. 16. Nos Estados em que seja difícil o comparecimento de membros do C.N.P., será a diligência de avaliação presidida por um funcionário do Ministério da Agricultura, de preferência da Divisão de Caça e Pesca, o qual designará os peritos e remeterá ao C.N.P. o laudo.

Art. 17. Aprovado pelo C.N.P. o parecer favorável à concessão do empréstimo, será o processo encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura, para o cumprimento do art. 2º do Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5 de dezembro de 1939.

Art. 18. Deferida a concessão de empréstimo, será o processo remetido à Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, para o registro financeiro e contábil da operação, de conformidade com o art. 6º. do Regulamento, dentro do prazo de 15 dias.

Art. 19. O empréstimo se efetuará por escritura pública, em dia e hora designados pelo diretor da Divisão de Contabilidade do D.A. do M. A., sendo a escritura assinada pelo devedor e pelo relator do processo, presidente do C.N.P. e diretor da Divisão de Contabilidade como representantes do credor.

Art. 20. Efetuados o empréstimo e o registro contábil, será o processo devolvido com o traslado da escritura ao C.N.P. para o cumprimento do Regulamento

Art. 21. Para o efeito de fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, a Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura remeterá mensalmente ao C.N.P. a lista dos devedores e os pagamentos de juros, amortizações recebidas e o saldo existente no Banco do Brasil.

Parágrafo único. Todos esses dados serão registrados nas respectivas fichas, pela Secretaria do C.N.P.

Art. 22. Para a fiscalização dos empréstimos, as empresas, companhias ou firmas devem ser visitadas ao menos duas vezes por ano.

§ 1º. Para o efeito dessa fiscalização o C.N.P. comparecerá incorporado, juntamente, com o secretário, que dela lavrará a respectiva ata, que ficará incorporada como de sessão ordinária do referido Conselho.

§ 2º. Nos Estados poderá essa fiscalização ser delegada pelo C.N.P. a um funcionário idôneo, do Ministério da Agricultura, de preferência da Divisão de Caça e Pesca.

Art. 23. O estudo dos processos de empréstimos e todos os assuntos referentes ao Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5/12/39, será feito em sessões ordinárias quinzenais, especialmente convocadas para esse fim, em dias distintos das sessões estabelecidas no art. 17, § 1º do Regulamento Interno do C.N.P.

Art. 24. Na fiscalização do emprego das importâncias emprestadas, poderá o C.N.P., por qualquer de seus membros, examinar a escritura do devedor e requisitar a apresentação de livros comerciais.

Art. 25. Para os efeitos do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto 4.972, de 5/12/39, os relatores, presidente do C.N.P. e secretário do mesmo bem como o diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, perceberão pela diligência de vistoria e pelo comparecimento no da escritura, assim como em outras diligências externas, a importância de 100\$00 por ato.

Art. 26. No caso de indeferimento do pedido de empréstimo, será o processo arquivado no C.N.P.

Parágrafo único. Esse processo poderá ser reiniciado em qualquer tempo, à requerimento do interessado, mediante apresentação de novas provas ou garantias.

Art. 27. Para os efeitos do artigo 9º do Regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5/12/39, deverão os interessados depositar na secretaria do C.N.P. a importância das despesas previstas nestas instruções.

Art. 28. A Divisão de Contabilidade do D.A. do M.A., em fevereiro de cada ano, comunicará ao C.N.P. o quantum disponível, de acordo com o art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto 4.972, de 5/12/39.

Art. 29. Os juros serão pagos por trimestres adiantados, sendo de 4% ao ano até 50.000\$00 e de 6% ao ano nas quantias superiores a esta.

Art. 30. O Conselho Nacional de Pesca, para o serviço de empréstimos e os de sua Secretaria, poderá requisitar os funcionários necessários a este Ministério.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G. M. 1.240 — Por despacho exarado na Exposição de Motivos G. M. 493, de 23 de maio de 1939, (cópia anexa), Vossa Excelência autorizou, independente de concorrência pública e administrativa, a construção de várias instalações na Fazenda Experimental de Criação de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de réis 555:311\$84, despesa essa a ser efetuada no corrente exercício por conta do crédito de 30.000:000\$00 de que trata o parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro último.

Acontece, porém, que, em face da situação atual, todo o material de construção sofreu, no seu custo, majoração de cerca de 30%, não mais podendo as obras autorizadas serem executadas dentro daquele orçamento e de acordo com as especificações que acompanharam a citada Exposição de Motivos.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne conceder a necessária autorização para que sejam alteradas algumas das especificações aludidas, como se segue:

Dois cataventos completos, em vez de três, com bomba e roda de 4 metros de diâmetro, para 2.000 litros por hora, a meio vento, para puchar água dos poços semi-surgentes	24:000\$00
Supressão da construção da casa para funcionário	75:394\$00
Supressão da construção de uma casa para trabalhador	16:161\$32
Dois reservatórios de 50.000 litros, a 33:828\$88, em vez de três	67:637\$56

Depreende-se daí que deixam de ser construídas algumas obras julgadas adiáveis que, de futuro, poderão ser executadas, dando-se, então, ao referido estabelecimento as instalações de que de fato precisa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Fernando Costa*,
Volte para informar:

1º) se as obras foram contratadas por alguma empresa ou firma;

2º) se a verba total deve ser aplicada nas obras restantes.

Em 9-11-1939. — *CESTILIO YARAC*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.302 — Em despacho proferido na Exposição de Motivos G. M. n. 493, de 23 de maio do corrente ano, autorizou V. Excia., independente de concorrência pública ou administrativa, a construção de várias instalações na Fazenda Experimental de Criação de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de réis 553:311\$4, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 1.059, de 19 de janeiro último.

Tendo o material de construção, em virtude da guerra na Europa, sofrido uma majoração de cerca de 30 %, pedi, na Exposição de Motivos G. M. 1.240, de 7 do corrente mês, autorização a V. Excia. para alterar algumas especificações dos orçamentos que acompanharam o G. M. n. 403 acima citado.

Tomando conhecimento do assunto, houve por bem V. Excia. exarar o seguinte despacho:

"Volte para informar:

1.º se as obras foram contratadas por alguma empresa ou firma;
2.º se a verba total deve ser aplicada nas obras restantes".
Cumprido que foi o despacho de V. Excia. conforme se verifica da informação em cópia anexa, volto a encarecer de V. Excia. a indispensável autorização para executar as obras em apreço, com as alterações constantes da referida Exposição de Motivos n. 1.240, de 7 deste mês.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Se a firma contratante não quer mais cumprir o contrato pelo preço a que se obrigou deve o contrato ser rescindido e as obras realizadas por administração.

Em 5-12-39. — GETULIO VARGAS.

Avisos:

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 14.263 — Em solução ao ofício de V. Excia. datado de 10 de novembro p. findo relativamente à tomada de contas de responsáveis, funcionários deste Ministério, transmito a V. Excia., por cópia, a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração deste Ministério com a qual estou de pleno acordo.

A carência de pessoal com que vem lutando este Ministério para a execução dos seus serviços de administração geral, a reforma de dezembro último que modificou toda a organização administrativa até então existente e a falta de regulamentação das novas dependências criadas pela referida reforma, tudo isso vem concorrer para a anormalidade que, em parte, se vem verificando no tocante aos serviços de tomada de contas. Este Ministério, entretanto, está adotando providências para regularizar de vez a situação. — D. C. M. 7.865-39.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 14.262 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica no próximo exercício de 1940, em objeto de serviço público aos funcionários do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, de acordo com a inclusa relação. D. C. M. 31.178-39.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 14.142 — Solicitando determinar as necessárias providências afim de que seja recomendado ao Sr. Delegado Fiscal do Estado de Sergipe, melhor entendimento com a administração do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant", dependência deste Ministério, uma vez que os serviços públicos estão de tal modo entrozado, que é necessário a comunhão de todos os seus servidores, a colaboração e o real entendimento entre as várias repartições do Governo.

Comunica, ainda, a V. Excia. que, em favor do serviço público, determinei as necessárias ordens afim de que, por parte da Diretoria do aludido Aprendizado, fossem executados todos os seus serviços em colaboração com as demais repartições, sem qualquer embaraço ou demora.

— Ao D. A. S. P.:

N. 14.231 — A Divisão do Pessoal instituída em virtude do Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, ficou organizada com as quatro seções seguintes:

- 1) Seção Administrativa;
- 2) Seção de Controle;
- 3) Seção Financeira;
- 4) Seção de Assistência Social.

1.º Decorridos cerca de dois anos da data de sua criação, somente no decurso do corrente ano, os serviços a seu cargo tiveram pleno desenvolvimento. Este fato não pode causar estranheza, se considerarmos a profunda modificação que ele veio trazer a uma organização que, só à distância, vinha acompanhando a intensa e rápida evolução manifestada nos outros sectores da administração pública, com especialidade a parte técnica.

2.º Um ano de experiência já basta, a nossa vêr, para evidenciar algumas falhas importantes e também os resultados benéficos colhidos pela administração, quando a articulação for perfeita em todo o seu conjunto, oferecendo o resultado útil de que é capaz de produzir como elemento principal de execução do Estatuto dos Funcionários.

3.º A Seção de Assistência Social, excetuando a parte dos funcionários que a compõem, dependente da criação do quadro que deverá integrar a carreira técnica, não apresenta nenhuma falha im-

portante a exigir correção imediata; ao contrário, os resultados se manifestam francamente satisfatórios. A utilidade prática a humanitária, a um tempo, começa a confirmar-se da opinião sensata e até mesmo da dos críticos.

4.º A S. C. e S. F. veem desempenhando as funções que lhes são atribuídas, em perfeita harmonia. Não há dúvida, porém, do resultado desastroso que advirá, caso entre elas não exista uma íntima compreensão, tal a ligação existente entre as suas funções, que em rigor se completam.

Esta observação conduz, desde logo, a indicar a fusão de ambas em uma só, quanto mais que o volume e a natureza dos trabalhos representam uma tarefa a alcance da capacidade fiscal e orientadora de um só chefe.

5.º A S. A. pelos encargos múltiplos, pela feição nova, pela contingência imperiosa de atender, com presteza, às necessidades de todos os serviços, cujas atividades se desdobram num ritmo acelerado, o que, em sua maioria, tem dependência imediata com os demais sectores administrativos, torna-se mister, com a urgência exigida, uma modificação que permita a essa Secção corresponder às suas finalidades.

O volume excessivo de processos, orçando em 60 unidades diárias, basta para atestar a impossibilidade de um só orientador desobrigar-se de tão pesada tarefa. A consequência imediata se revela logo na morosidade da marcha processual, acrescida de grave imperfeição.

Não há como fugir a uma melhor distribuição, só permitida pela divisão racional dos assuntos atualmente afetos, a esta única Secção, em duas outras, às quais caberiam as atribuições da atual.

Conservando-se o mesmo número de Secções, ficaria a Divisão com seus encargos distribuídos de um modo mais racional, em melhores condições, portanto, para desempenharem as atribuições regulamentares.

6.º Caso essas nossas sugestões posam merecer aceitação, no momento oportuno, deverá ser estudada a organização definitiva a ser dada à Divisão.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 14.223 — Solicita providências no sentido de ser paga na Tesouraria dessa Delegacia Fiscal a inclusa folha de pagamento na importância de cento e sessenta mil réis (160\$0), de que é credor o Diretor da Escola Agrícola de Barbacena, classe "L", Diáulas de Abreu, por serviços prestados fora da sede durante o mês de setembro último. D. C. M. 34.978-39.

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Ofício 14.209 — Solicita providências no sentido de ser paga na Tesouraria dessa Delegacia Fiscal, a inclusa folha de pagamento de diárias na importância de cento e sessenta mil réis (160\$0), de que é credor o Inspetor classe "K", Marçal Cordeiro de Campos, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, durante o mês de dezembro corrente. D. C. M. 35.909-39.

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Ofício 14.210 — Solicita providências no sentido de ser paga na Tesouraria dessa Delegacia Fiscal, a inclusa folha de pagamento de diárias na importância de cento e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (165\$5), de que é credor o Inspetor classe "K", Marçal Cordeiro de Campos, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, durante o mês de dezembro corrente. — D. C. M. 35.990-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

A E. F. Central do Brasil:

N. 14.010 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas a este Departamento, para o ano de 1940, (13) treze assinaaturas de passagens de 1.ª classe, ida e volta, em proveito dos serventurários deste Ministério abaixo indicados, os quais viajam em objeto de serviço, correndo a despesa por conta do mesmo Ministério: José Iria da Rocha, José Rabelo Cidade e Climende Pimenta de Oliveira — entre Pedro II e Matadouro; Nelson Rosa Garcia, Agostinho Ari Ferreira, Hildebrando Bastos, João Antônio da Silva, Adalberto Graça Rosa, Vital Ribeiro Gomes, Januario Aniceto, Luiz Walter de Almeida Leite, Herbert Lúcio da Cruz e Luiz Antônio Lima Neto, entre Pedro II e Deodoro.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 14.011 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setenta e nove contos, oitocentos e setenta mil réis (79:870\$0), de que é credor Brunow & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito da Divisão do Material do Departamento de Administração, em 1939, conforme a inclusa conta (D.C.M. 35.240, de 1939).

N. 14.012 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta contos de réis (40:000\$0), de que é credor Adolfo Botelho, proveniente de fornecimentos em proveito da Divisão do Material do Departamento de Administração, em 1939, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 35.241-39).

N. 14.013 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e trinta e nove contos, novecentos e noventa e dois mil réis (139:992\$0), de que é credor Alves Magalhães & Comp.,

proveniente de fornecimentos em proveito da Divisão do Material do Departamento de Administração, em 1939, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 35.242-39.)

N. 14.017 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos e setenta e sete mil e duzentos réis (577\$2), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 11-12-939, no DCM 32.293-39, de que é credor Paulo Neves, sub-chefe de serviço de 5ª classe, extranumerário mensalista, da D.D.S.A. do D.N.P.A. por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de janeiro a junho últimos, conforme a folha anexa. (D.C.M. 32.293-39.)

N. 14.018 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:146\$6 (um conto cento e quarenta e seis mil e seiscentos réis), de que são credores José de Oliveira Marquez, diretor em Comissão, padrão O, e outros, do D.N.P.V. por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, conforme folha anexa (D.C.M. 28.247-39).

N. 14.020 — Encaminha o processo de pagamento da importância de setecentos e cinquenta e um mil réis (751\$0), de que são credores Alvaro Coutinho Aguirre, técnico de caça e pesca, classe K, e outro, do D.N.P.A. por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de setembro e outubro últimos, conforme a folha anexa (D.C.M. 27.638-39).

N. 14.021 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 244\$2 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos réis), de que é credor Elói Suli de Azevedo Teixeira, inspetor fiscal de 4ª classe, do D.N.P.A. por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa (D.C.M. 33.167, de 1939.)

N. 14.022 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:303\$4 (dois contos trezentos e três mil e quatrocentos réis), devidamente autorizado pelo Sr. Ministro em despacho de 10-11-939, exarado no processo DCM 29.173-39, de que são credores Newton de Castro Beza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, e outros da Superintendência do Ensino Agrícola, por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, conforme folha anexa. (D.C.M. 29.173-39.)

N. 14.023 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 300\$0 (trezentos mil réis) de que é credor, Luiz Madeira Pope, oficial administrativo, classe J, do D.N.P.V., por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa (D.C.M. 32.885-39).

N. 14.024 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:013\$3 (um conto e treze mil e trezentos réis), de que são credores Dulce de Matos Neurer e outros, funcionários e extranumerários do Serviço de Estatística da Produção, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 28.682-39).

N. 14.025 — Encaminha o processo de pagamento da importância de seiscentos e dezenove mil e trezentos réis 619\$3, de que é credor Severino Limeira do Amaral, agrônomo (interino), classe G, do D.N.P.V., por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de agosto, setembro e outubro últimos, conforme a folha anexa. (D.C.M. 31.810-39).

N. 14.026-39 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e oito mil réis (28\$0), de que é credor Lauro Sodré Viana, inspetor de produtos de origem animal, classe J, do D.N.P.A. por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de setembro último, conforme a folha anexa. (D.C.M. 24.870-39.)

N. 14.027 — Encaminha o processo de pagamento da importância de oitocentos e trinta e seis mil e trezentos réis (836\$3), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 10-11-39, no DCM 18.051-39, de que são credores Valentim Delegave, motorista de 5ª classe, extranumerário-mensalista, e outros, do G. N. E. P. A. por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de janeiro a setembro últimos, conforme a folha anexa (D.C.M. 18.051-39.)

N. 14.028 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto e setenta e seis mil réis (1:076\$0), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 5-12-939, no DCM 32.306-39, de que são credores Newton de Castro Beza, agrônomo ensino agrícola, classe L, e outros, da Superintendência do Ensino Agrícola, por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de novembro último. (D.C.M. 32.306-39).

N. 14.029 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 215\$7 (duzentos e quinze mil e setecentos réis), de que é credor, Paulo Neves, sub-chefe de Serviço, de 5ª classe, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de junho a outubro do corrente ano. (D.C.M. 16.995-39).

N. 14.030 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos réis (2:989\$6), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 10-11-939, no DCM 17.602-39, de que são credores Cyro Vieira Zigzag, sub-chefe de serviço de 5ª classe, extranumerário-mensalista, e outros, do D.N.P.A. por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de janeiro a outubro último, conforme a folha anexa (D.C.M. 17.602-39).

N. 14.031 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto setecentos e trinta e nove mil e cem réis.... (1:739\$1), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 7-12-939, no DCM. 29.131-39, de que são credores Francisco de Assis Iglesias, diretor do Serviço Florestal, padrão O, e outros, do Serviço Florestal, por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de outubro e novembro último, conforme a folha anexa. (D.C.M. 29.131-39).

N. 14.032 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 599\$0 (quinhentos e noventa e nove mil réis), de que são credores Josué Augusto Deslandes, agrônomo fruticultor, classe K, e outro do D.N.P.V. por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de outubro do corrente ano, conforme a folha anexa. D. C. M. 30.445-39).

N. 14.038 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de oitenta contos de réis (80:000\$0), a ser entregue ao inspetor chefe veterinário sanitarista do D.N.P.A. Heitor Fabregas, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.C.C.P., para atender, de acordo com as letras a e b do artigo 267 do citado regulamento, no mês de dezembro do corrente ano, às despesas com a intensificação dos trabalhos de fabricação de vacinas para o combate da epizootia no Estado do Rio Grande do Sul, conforme a folha anexa (D.C.M. 26.827-39).

N. 14.042 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), de que é credor Alcibiades Guarita Cartaxo, extranumerário-contratado de acordo com os dizeres da sub-consignação 5 — Contribuições, etc., 03) Auxílio etc., da verba 3ª — Serviços e Encargos do vigente orçamento deste Ministério, para a Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, por salários a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 14.043 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), de que é credora Maria Auxiliadora Aguiar da Silva Gomes extranumerária mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola, por salários a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano, conforme a folha anexa suplementar.

N. 14.044 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:784\$0 (um conto setecentos e oitenta e quatro mil réis) de que são credores Crisanto Carneiro e outros, extranumerários tarefeiros do Núcleo Colonial de São Bento, da D.T.C. do D. N. P.V. por salários a que fizeram jus no mês de dezembro do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

N. 14.046 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis), de que é credor Carlos Gayer extranumerário contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 14.046 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis), de que é credor Carlos de Sousa Lima, extranumerário diarista do D.N.P.V. (Diretoria Geral), por salários a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa, suplementar.

N. 14.051 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e trinta mil réis (330\$0), de que é credora a firma José Lino Martins & Comp., proveniente de encadernações feitas em proveito da Superintendência do Ensino Agrícola, no corrente ano, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 6-9-39 e a conta anexa. (D.C.M. 22.735-39).

N. 14.052 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos réis (1:448\$2), de que é credora a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., proveniente de encadernações feitas em proveito da Superintendência do Ensino Agrícola, durante o corrente ano, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro último e a conta anexa (D.C.M. 22.735-39).

N. 14.054 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de doze contos oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos (12:851\$6), de que são credores as Missões Salesianas do Rio Negro, proveniente de serviços prestados no período de 10 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano com a execução de observações meteorológicas, em proveito do Serviço de Meteorologia, de acordo com o contrato celebrado em 26-7-39 e registrado pelo Tribunal de Contas em 10-10-39, conforme a conta anexa. (D.C.M. 35.104-39).

N. 14.056 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 21\$8 (vinte e um mil e oitocentos réis), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 34.222-39).

N. 14.057 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 305\$8 (trezentos e cinco mil e oitocentos réis), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Serviço de Publicidade Agrícola, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 33.779-39).

N. 14.058 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 162\$1 (cento e sessenta e dois mil e cem réis), de que é credor

dora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, por fornecimento de transporte ao S. E. R. conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 33.007-39).

N. 14.059 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 180\$0 (cento e oitenta mil réis), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por fornecimentos de transportes ao S.E.R. conforme documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 33.206-39).

N. 14.060 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 255\$0 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis), de que é credora a Panair do Brasil S. A., por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 33.803-39).

N. 14.061 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 3\$9 (três mil e novecentos réis), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao D.N.P. conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 33.802-39).

N. 14.062 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 722\$2 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos réis) de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. (D.F.P.A.) conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 33.958-39).

N. 14.063 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 214\$5 (duzentos e quatorze mil e quinhentos réis), de que é credora a The Leopoldina Railway Comp. Ltda., por fornecimento de transporte ao Serviço de Economia Rural. (D.C.M. 33.704-39.)

N. 14.064 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 557\$0 (quinhentos e cinquenta e sete mil réis), de que é credora a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Animal. (D.F.P.A.) (D.C.M. 33.674-39.)

N. 14.065 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 68\$2 (sessenta e oito mil e duzentos réis) de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. (D.C.M. 34.597, de 1939).

N. 14.066 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 27\$2 (vinte e sete mil e ozentos réis), de que é credora a S. Paulo Railway, por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. (D.C.M. 34.245-39).

N. 14.067 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:105\$8 (um conto cento e cinco mil e oitocentos réis), de que é credor o Lloyd Brasileiro por fornecimento de transporte ao D.N.P.A.. (D.C.M. 34.255-39).

N. 14.068 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oito contos cento e noventa mil réis (8:190\$0), proveniente de auxílio concedido no corrente ano, ao professor catedrático padrão L. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, correspondente a 143 diárias à razão de 50\$0 cada uma, e 26 a 40\$0. — D.C.M. 10.125-39).

N. 14.069 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com § 3º do art. 43 do Regulamento do D.N.P. A. ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Osvaldo Bopp, por haver construído, no corrente ano, um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda das Lombas, no município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. (D.C.M. 29.053-39).

N. 14.070 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0) proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A. ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Rui Nogueira, por haver construído, no corrente ano, um banheiro carrapaticida em propriedade — Fazenda "Santa Fé", no Município de Jundiá, Estado de São Paulo. (D.C.M. 29.054-39).

N. 14.071 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta e oito contos e novecentos mil réis (48:900\$0), de que é credora a firma Mercedes do Brasil Limitada, proveniente de fornecimentos em proveito do Laboratório Central de Enologia, durante o corrente ano. (D.C.M. 30.737-39).

N. 14.073 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:172\$2 (um conto cento e setenta e dois mil e duzentos réis), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. (D.C.M. 34.114-39).

N. 14.074 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 79\$3 (setenta e nove mil e trezentos réis), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. (D.C.M. 34.114-39).

N. 14.076 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 151\$9 (cento e cinquenta e um mil e novecentos réis), de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltda. por fornecimento de transporte ao Serviço de Estatística da Produção. (D.C.M. 34.059-39.).

N. 14.077-39 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 249\$5 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis), de que é credora a São Paulo Railway Company, por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. (D.C.M. 34.254-39).

N. 14.078 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e doze mil réis (512\$0), de que é credor Freitas Bastos & Comp. proveniente de livros fornecidos ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, durante o corrente ano.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 14.079 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 35\$7 (trinta e cinco mil e setecentos réis), de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por fornecimento de transporte ao Serviço de Estatística da Produção. (D.C.M. 34.056-39).

N. 14.080 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 1:218\$5 (um conto duzentos e dezoito mil e quinhentos réis) de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (D.C.M. 34.115-39).

N. 14.081 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 431\$9 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos réis), de que é credora Odete Halfeld funcionário do D.N.P.V. por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de novembro e dezembro. (D.C.M. 29.486-39).

N. 14.083 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e cinco contos e oitocentos mil réis (35:800\$0), de que é credora a firma Dolabela & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento em proveito do Instituto de Ecologia Agrícola do C.N.E.P.A., no corrente ano. (D.C.M. 21.875-39).

A Despesa Pública:

N. 14.084 — Em referência ao ofício n. 2.755, de 30 de novembro p. findo, comunica que na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as anulações das quantias de 12:000\$0 (doze contos de réis) e 6:000\$ (seis contos de réis) respectivamente, dos créditos de 236:800\$0 (duzentos e trinta e seis contos e oitocentos mil réis) e 44:400\$0 (quarenta e quatro contos e quatrocentos mil réis) distribuídos à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios sub-consignação 8 — Condução e Transporte — 05) D.N.P.V., e Verba 2 — Material, consignação III — Diversas Despesas, sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc. 05) — D.N.P. V. ambas do vigente orçamento deste Ministério. (D.C.M. 22.778 de 1939).

A Viação Aérea S. Paulo S. A.:

N. 14.085 — Requisita uma passagem entre esta capital e Curitiba, para o funcionário deste Ministério João Tavares Neiva de Figueiredo, assistente técnico de 3ª classe, que viaja em objeto de serviço, sendo o pagamento feito à boca do cofre com o abatimento de 50 %.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 14.086 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 10.040-39, na importância de dois contos e cem mil réis (2:100\$0) proveniente de diárias a que fez jus nos meses de novembro e dezembro de 1938 Carlos de Freitas Lima, viterinário sanitário, classe L, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Minas Gerais, do D. N. P. A. solicitando providências no sentido de ser a dívida em apreço liquidada no Tesouro Nacional, à conta da Verba própria desse Ministério, do orçamento vigente (D.C.M. 10.049-39).

N. 14.087 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.611-39, na importância de cento e sessenta e seis mil e quinhentos réis (166\$5), proveniente de diárias a que fez jus nos meses de setembro a novembro de 1938 Antônio Alves dos Santos, prático rural da classe D, com exercício na Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em S. Paulo, deste Ministério, solicitando providências no sentido de ser a dívida em apreço liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse Ministério, do orçamento vigente. (D.C.M. 10.611-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 14.088 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:558\$9 (quatro contos quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis), devidamente autorizado pelo Sr. Ministro em despacho de 22-11-39, no DCM 20.731-39, de que são credores Antônio Bécila, ajudante técnico de 3ª classe, e outros, do SER por serviços prestados fóra da sede, durante os meses de abril a agosto do corrente ano, conforme a folha anexa (D.C.M. 20.731-39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 14.114 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à firma Silvio Reis & Adalberto Nogueira a importância de vinte e cinco contos de réis (25:000\$0), de que é credora, proveniente de serviços executados para a construção do Estrepto de Frutas do Distrito Federal, durante o corrente ano, conforme a conta anexa (D.C.M. 32.682-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

- N. 13.974 — Transmite as 2^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-35.908/39).
 N. 13.975 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-31.665/39).
 N. 13.976 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-31.709/39).
 N. 13.977 — Transmite a 2^a via do conhecimento de despesa. (DCM-34.353/39).
 N. 13.978 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 34.697/39).
 N. 13.979 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.696/39).
 N. 13.980 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.356/39).
 N. 13.981 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.354/39).
 N. 13.982 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.708/39).
 N. 13.983 — Transmite as 2^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-29.525/39).
 N. 13.984 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.377/39).
 N. 13.985 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.707/39).

— Ao Secretário do Tribunal de Contas:

N. 13.991 — Comunica que os documentos referentes à comprovação do adiantamento de 40:000\$0 recebido no Tesouro Nacional em 25/8/39, pelo bibliotecário, classe II, do D.N.P.M., Dolores Iglésias, foram presentes a esta Divisão em 27 de outubro último e as 1^{as} vias encaminhadas à Diretoria da Despesa Pública com o ofício n. 12.726, de 4 deste mês. (DCM-10.786/39).

— A Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 13.992 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.373, de 3 de outubro próximo passado, extraído a favor do professor catedrático da 3^a cadeira, Tomás da Rocha Lagoa, na importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), à conta da Verba 2^a — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Sub-consignação 37 — "Despesas miúdas, etc.", quota 13) — E.N.V., do vigente orçamento, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver negado registro à despesa.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3^a via do referido empenho. (DCM-29.159/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 13.993 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-34.766/39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 13.998 — Solicita providenciar no sentido de ser remetida a esta Divisão, com a possível urgência, a relação das assinaturas do "Diário Oficial" necessárias a todas as suas dependências em 1940.

— A Seção do Fomento Agrícola no Estado do Maranhão:

N. 13.999 — Solicita providências urgentes no sentido de serem enviados os boletins da renda arrecadada por esta Seção, referentes aos meses de janeiro a outubro deste ano, os quais, até esta data, não foram recebidos por esta Divisão. (DCM-32.046/39).

— A Despesa Pública:

N. 14.007 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de quarenta contos de réis (40:000\$0), recebido no Tesouro Nacional em 30 de agosto do corrente ano pelo agrônomo classe I, Manuel Fadigas de Sousa Júnior, da D.D.S.V., em virtude do ofício n. 6.522, de 2 daquele mês, ao Ministério da Fazenda e comprovado em 24 de novembro último. (DCM-15.842/39).

Dia 20

Ao S.E.R.:

N. 14.105 — Em referência ao ofício n. 40, de 7 de março deste ano, comunico-vos que a importância de 118\$0 correspondente a material de expediente cedido pela Comissão de Classificação do Algodão, no Estado do Piauí, ao Estado, para os trabalhos dos Postos de Classificação de Floriano e Picos, deverá ser anotada como renda eventual. (DCM-7.936/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 14.009 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-26.827/39).

Dia 27

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 14.055 — Transmite as 2^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (DCM-35.101/39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensada, a pedido e a partir de 9 de dezembro de 1939, a extranumerária-mensalista Dulce Mendonça Cal Paz, auxiliar de escrita de 5^a classe, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas (DCM 33.811/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Jaime Tolentino Alves, requerendo mudança do quadro de diarista para o de mensalista. — Indeferido.

Sr. diretor geral:

Ofício n. 873, de 23/11/1939 do Inst. Biolog. Animal — Necessitando esta diretoria prorrogar — em um mínimo de três (3) horas diárias — o expediente dos dactilógrafos que servem neste Instituto, os quais precisam permanecer nesta repartição fora das horas regulamentares, em virtude do natural aumento de serviço decorrente da terminação do exercício, que exige a confecção de quadros, relatórios e outros trabalhos dactilográficos de natureza urgente, solicito vossas providências no sentido de ser concedida — na forma da alínea "b" da circular n. 9, de 8/9/1939, da Presidência da República — uma gratificação extraordinária aos funcionários abaixo mencionados, durante o período compreendido entre 1 a 31 de dezembro próximo vindouro. Outrossim, rogo-vos providencieis, no sentido de ser referida gratificação extensiva ao servente desta repartição, visto ser também necessária a sua permanência durante os trabalhos nas horas suplementares que exigirem a presença dos referidos dactilógrafos. Nomes — Célio Braga — Cargos — dactilógrafo classe F; Maria Antonieta Nunes Cavassoni, dactilógrafo classe D; Cândido Joaquim da Cunha, servente classe E. Atenciosas saudações. — *Argemiro de Oliveira*, diretor. — A S.E.C. Em 30/11/1939. — *Mário de Oliveira*, D.C.P.A., 4 de dezembro de 1939. S.E.C. A subconsignação 9 — "Serviços Extraordinários" — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — 02) — D.N.P.A. — Verba 1^a — "Pessoal", dispõe nesta data do saldo de 9:439\$8. — *Oswaldo Machado*. — A consideração do Sr. diretor geral, de vez que há saldo que comporta a despesa. S.E.C., em 5/12/1939. — *Cesar Lopes*. — De acordo. Ao D.A., em 7/12/1939. — *Mário de Oliveira*. (DCM 32.840, de 1939).

(*) Ajuda de custo concedida:

Equivalente a um e meio mês de vencimentos, ao almoxarife, classe F, Pedro de Barros Macedo, designado por portaria n. 933, de 13 de novembro de 1939, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, transferido de São Paulo (DCM 33.035/39).

(*) Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:050\$0, ao almoxarife, classe F, Pedro de Barros Macedo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo concedida pelo Sr. diretor, ao credor acima citado, na base de um e meio mês de vencimentos, conforme despacho de 5/12/1939, exarado no DCM 33.035, de 1939, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 933, de 13/11/1939, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, transferido de São Paulo 1:050\$0

Confere e importa a presente folha em 1:050\$0, quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 820, de 15 de dezembro de 1939 (DCM 33.035/39).

Seção Financeira, em 27 de dezembro de 1939. — O chefe da Seção, *Mário Barros*. — *Maria Emília Lemos*.

Dia 26 de dezembro de 1939

Ao chefe da Seção do Fomento Agrícola em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 13.959 — Remete, anexo, os documentos dos funcionários Luiz G. Gomes de Freitas, e José Augusto Inácio Cabral enviados a esta Divisão para serem anotados em ficha. (D. C. M. 33.749 de 1939).

— A E. N. A.:

N. 13.960 — Comunica, que pela portaria ministerial n. 1.009 de 6 de dezembro corrente, foi designado o professor da 19^a cadeira dessa Escola, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, para fazer parte da Comissão que deverá colher os elementos técnicos e informativos necessários à representação do Brasil no I Congresso Agrário de Colonização Americana, de acordo com as bases e regulamentos do referido Congresso. (D. C. M. 33.041/39).

(*) Republica-se por ter saído com incorreções

— Ao S. E. R.:

N. 13.961 — Comunica que pela portaria ministerial n. 1.009, de 6 de dezembro corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que deverá colher os elementos técnicos e informativos necessários à representação do Brasil no I Congresso Agrário de Colonização Americana, de acordo com as bases e regulamentos do respectivo Congresso. (D. C. M. 33.041/39).

— Ao chefe do Gabinete do senhor ministro:

N. 13.962 — Comunica que pela portaria ministerial número 1.009 de 6 de dezembro corrente, foi designado o oficial administrativo, classe J, Celso Luiz de Azevedo Marques, para fazer parte da comissão que deverá colher os elementos técnicos e informativos necessários à representação do Brasil no I Congresso Agrário de Colonização Americana, de acordo com as bases e regulamentos do referido Congresso. (D. C. M. 33.041/39).

— A D. T. G.:

N. 13.963 — Comunica que pela portaria ministerial número 1.009 de 6 de dezembro corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que deverá colher os elementos técnicos e informativos necessários à representação do Brasil no I Congresso Agrário de Colonização Americana, de acordo com as bases e regulamentos do referido Congresso. (D. C. M. 33.041/39).

— Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas

N. 13.964 — Informa que o estacionário, classe A, Gentil Braga, ingressou no Serviço de Meteorologia a 27 de dezembro de 1934, percebe mensalmente 200\$0, e, dessa data até a presente, não gozou licença de qualquer espécie. (D. C. M. 34.259/39).

— Ao contador seccional:

N. 13.965 — Tendo o extranumerário mensalista Alvaro Vandelli, guarda de 2ª classe do Serviço de Cooperação em São Gonçalo da D. F. P. V., sido descontado de janeiro a outubro do corrente ano, na importância total de 245\$0, referente a selo de nomeação, deverá ser restituído dessa importância, pois de acordo com a certidão apresentada, foi o mesmo descontado no período de maio de 1937 a abril de 1938 na importância total de 294\$0, correspondente ao selo de nomeação devido. (D. C. M. 33.954/39).

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 13.987 — Solicita providências no sentido de que o auxiliar dessa Divisão, senhor José Ferreira da Costa, compareça com urgência ao I. P. A. S. E. munido da respectiva certidão de idade, afim de regularizar sua inscrição no aludido Instituto. (D. C. M. 34.448/39).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 13.988 — Transmite a portaria designando os senhores Antônio Lomardo, Fausto Norfini, Ricardo Rochfort Júnior, para, em comissão, procederem a um inquérito administrativo, bem como a portaria designando o senhor Nilo Antônio Peçanha, para, no impedimento do senhor Antônio Lomardo, chefiar a Agência desse Serviço no Estado do Rio de Janeiro. (D. C. M. 33.948/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 13.989 — Remete a segunda via do empenho número 833, de 22 do corrente, a favor de Antônio Carlos Pestana, biólogo contratado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para pagamento de diárias do mesmo, no valor de quatrocentos e vinte mil réis (420\$0).

— Ao D. N. P. A.:

N. 13.990 — Transmite a portaria n. 72 de 23 de dezembro de 1939, concedendo 30 dias de licença ao oficial administrativo, classe J, Afonso Gonçalves Correia. (D. C. M. 34.926/39).

— A D. F. P. M.:

N. 14.001 — Em referência ao processo D. C. M. 34.702/39, em que a extranumerária Ester Josefina de Carvalho, pede licença para tratamento de saúde, por ter adoecido a 4 do corrente por causa atribuída à respiração de poeiras provenientes de demolição de uma parede local em que trabalhava, pede informar se de fato se deu o fato ora apontado, para melhor esclarecimento da Seção de Assistência Social.

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 14.004 — Em referência ao ofício n. 1.624, de 19 do corrente, comunica que, tendo sido submetido a exame médico, o senhor Armando Cid, candidato a uma vaga de guarda fiscal, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 14.005 — Comunica que atendendo a chamado telefônico foi visitado Moacir Rangel, artifice de 2ª classe, por médico da Seção de Assistência Social e, segundo o parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 21 e 22 do corrente mês.

Dia 28

— Ao inspetor chefe da I. R. da D. F. A. em Tigipió — Estado de Pernambuco:

N. 14.014 — Em atenção ao telegrama número 112, de 29 de julho do corrente ano, informa que de acordo com a Exposição de Motivos n. 980, de 13 de junho de 1939, que interpreta o Decreto-

lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, na parte de quitação do Serviço Militar, ficou dispensado, para a admissão de diarista e tarefairo a apresentação do Certificado Militar. (D. C. M. 17.719 de 1939).

— Ao S. E. R.:

N. 14.015 — Em aditamento ao ofício n. 12.809, de 5 de dezembro de 1939, desta Divisão, remete o documento do senhor João Horácio Carneiro da Frota.

a) certidão de tempo de serviço militar passada pela 17ª R. M. no Ceará. (D. C. M. 16.127/39).

— A Inspetoria Geral de Polícia:

N. 14.089 — Em referência ao ofício n. 5.816, de 8 de dezembro de 1939, solicitando a presença de João Francisco dos Anjos nessa Inspetoria, comunica que o referido senhor não figura entre os funcionários e extranumerários deste Ministério. (D. C. M. 33.535/39).

— A D. I. P. O. A.:

N. 14.090 — Afim de atender ao que requereu o inspetor de 3ª classe, Gil Ferraz, solicita providências no sentido de serem enviados a I. R. dessa Divisão, em São Paulo, os documentos pertencentes ao referido extranumerário os quais já foram restituídos a essa Divisão. (D. C. T. 32.039/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 14.091 — Tendo presente o ofício n. 1.645, de 7 do corrente, comunica que esta Divisão tornou sem efeito o abono das diárias vencidas pelo ETC-K, Luiz Gonçalves Vieira, durante os meses de março e abril últimos. (D. C. M. 28.425/39).

— A D. F. P. A.:

N. 14.092 — Comunica que o senhor delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério resolveu, por despacho de 7 do corrente, recusar registro à despesa de 175\$0, de que é credor o ZTC-K, Luiz Gonçalves Vieira, por serviços prestados fora da sede durante os meses de março e abril do ano em curso, tendo em vista que a portaria ministerial n. 283, de 5 de julho de 1938, designou o referido funcionário para prestar assistência técnica aos industriais de laticínios e aos produtores de leite, "sem outras vantagens além dos seus vencimentos". (D. C. M. 28.425/39).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 14.093 — Solicita providências afim de que o servente Gastão da Silva seja cientificado de que deverá comparecer com a possível brevidade no I. P. A. S. E., munido de sua certidão de nascimento para regularizar suas inscrições. (D. C. M. 34.446 de 1939).

— Ao Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 14.094 — Tendo presente o ofício n. 1.684, de 15 do corrente, comunica que as diárias vencidas pelo agrônomo classe H, Edgard Carlos da Cunha Pereira, com exercício no Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", só poderão ser pagas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, uma vez que houve crédito distribuído à referida Delegacia para tal fim. (D. C. M. 34.181/39).

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 14.095 — Restitue os documentos pertencentes ao diarista do Aprendizado Agrícola no Rio Grande do Sul, Francisco Felix da Silva.

S. P. 7.584/39).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 14.098 — Transmite a portaria n. 1.022, de 13 de dezembro de 1939, do senhor ministro, lotando provisoriamente no Serviço de Economia Rural, o agrônomo do Fomento Agrícola, da classe K, do Quadro único deste Ministério, Antônio Lomardo. (D. C. M. 26.580/39).

— Ao D. N. P. M.

N. 14.099 — Informa de que ao engenheiro de Minas Djalma Guimarães não pode ser concedida a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, uma vez que o Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, só permite a concessão de tais licenças depois de decorridos dois anos de terminação da anterior. (D. C. M. 34.472/39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 14.100 — Informa que Osmar de Sousa Carvalho, extranumerário mensalista, guarda-fiscal de 4ª classe, com o salário de Rs. 500\$0, teve a sua melhoria a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Outrossim, informa que o referido extranumerário vem servindo neste Ministério como guarda-fiscal de 5ª classe, da S. Pl. Textéis — Com. de Classificação em São Paulo, com o salário de 450\$0, desde 1 de outubro de 1936. (D. C. M. 34.447/39).

— Ao C. N. E. P. A.:

N. 14.101 — Informa que o almoxarife, classe E, interino, foi nomeado por decreto de 11 de outubro de 1939, tomando posse do referido cargo na mesma data. (D. C. M. 34.351/39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 14.102 — Remete, em anexo, a portaria n. 81, de 27 de dezembro de 1939, pela qual são concedidos 10 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente, ao oficial administrativo, classe I, com exercício nesse Departamento, Afonso Gonçalves Correia. (D. C. M. 35.015/39).

N. 14.103 — Com referência ao ofício n. 1.885, de 6 do corrente, remete a portaria n. 80, de 27 de dezembro de 1939 pela qual são concedidos trinta e um dias de licença, em prorrogação, ao au-

iliar de 2ª classe, com exercício nessa Divisão, Bruno de Matos. (D. C. M. 33.582/39).

— Ao chefe da Secção de Fomento Agrícola, em São Paulo:
N. 14.104 — Transmite a portaria n. 79, de 27 do corrente mês, pela qual são concedidos sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro último, ao Servente, classe C, do extinto Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado. (D. C. M. 33.670/39).

— A D. F. P. V.:
N. 14.106 — Comunica que o Agrônomo classe J, Cineas Lima Guimarães, esteve presente na Secção de Fomento Agrícola em Belo Horizonte a partir de 8-11-39, conforme telegrama n. 219, recebido por esta Divisão. (D. C. M. 33.661/39).

— Ao presidente da Comissão de Defesa de Economia Nacional:

N. 14.107 — Transmite a portaria n. 1.033, de 21 de dezembro de 1939, colocando à disposição dessa Comissão, o bibliotecário, classe H, do Quadro único deste Ministério, Paulina Weissman.

— Ao D. N. P. A.:
N. 14.033 — Remete o decreto, datado de 14 de novembro findo em virtude do qual foi concedida naturalização, na conformidade dos arts. 2º e 3º do Decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, a Avelino Ferreira, extranumerário mensalista desse Departamento. (D. C. M. 34.262/39).

— A D. T. C.:
N. 14.034 — Transmite a portaria n. 59 de 15 do corrente, concedendo 4 dias de licença ao auxiliar de escrita de 4ª classe, do Núcleo Colonial Santa Cruz, dessa Divisão, Sílvia de Oliveira Borges. (D. C. M. 34.154/39).

— A D. T. C.:
N. 14.035 — Comunica que compareceu à Secção de Assistência Social o auxiliar de escrita de 4ª classe, Sílvia de Oliveira Borges e, segundo o parecer do médico que o examinou, são justificadas as faltas dos dias 30 p. passado, 6 e 8 do corrente, continuando o mesmo doente nos dias 9, 10, 11 e 13 do corrente mês.

— A Escola Nacional de Veterinária:
N. 14.036 — Transmite a portaria de licença n. 49, de 6 de dezembro de 1939, do servente de 4ª classe, dessa Escola, Luiz Gomes da Silva. (D. C. M. 33.691/39).

— Ao Serviço de Meteorologia:
N. 14.037 — Com referência ao ofício n. 1.336, de 14 do corrente, remete a portaria n. 78 de 27 de dezembro de 1939, pela qual são concedidos noventa dias de licença, ao observador meteorológico, classe G, com exercício na Estação de 2ª classe de Olinda, Luiz Pontes Teixeira. (D. C. M. 33.700/39).

— Ao Instituto de Ecologia Agrícola:
N. 14.040 — Remete o documento pertencente ao diarista Milton Pinto Benevente, desse Instituto.

— Certificado de reservista, de 3ª categoria n. 15.585 — 1ª P. R. (D. C. M. 30.723/39).

— Ao Serviço Florestal:
N. 14.041 — Transmite a portaria ministerial n. 1.000 de 4 do corrente. (D. C. M. 32.423/39).

— A Divisão de Caça e Pesca:
N. 14.047 — Informa que a Secção de Assistência Social, inspecionando o senhor Djalma Lopes do Couto, foi de parecer que lhe seja concedida licença para tratamento de saúde.

Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Divisão o requerimento do interessado, pedindo, ainda, que conste do mesmo a data em que deve ser iniciada a licença. (D. C. M. 33.363 de 1939).

— Ao S. E. R.:
N. 14.048 — Levo ao conhecimento que, pela portaria ministerial n. 1.014, de 11 de dezembro de 1939, fica anulada a portaria n. 933, de 13 de novembro último, designando para servir nesta Divisão o servente classe E, do quadro único deste Ministério, João da Silva Oliveira. (D. C. M. 29.985/39).

— A Comissão de Eficiência:
N. 14.050 — Comunicando que o preenchimento da vaga de Contínuo, classe F, não obedecerá ao critério de promoção, em virtude da existência de serventes classificados na prova a que se refere o Decreto-lei n. 145 de 29 de dezembro de 1937, solicita providências afim de ser feita, para a vaga referida, a indicação do nome de Raul de Sousa Viana.

— Ao Tribunal de Contas:
N. 14.075 — Remete a segunda via do empenho n. 834, de 23 do corrente, a favor de Clarimundo Bafana, oficial administrativo classe I e outros, do Departamento de Administração, para atender ao pagamento de gratificações por prorrogação de expediente

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1939

A Divisão do Pessoal:

N. 14.016 — Comunica haver regressado, com o Oficial Administrativo, classe H, Walter da Rocha Miranda, a 20 deste mês, da comissão do gabinete do Sr. Ministro aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A D. D. S. V.:

N. 14.019 — Encaminha a essa Divisão, afim de ser convenientemente examinado em sua estrutura e submetido a experiência para julgamento de sua eficiência, um aparelho "Agridefesa", fabricado firma Brurow & Cia., desta praça, de acordo com a planta que foi fornecida, o qual deverá servir de modelo para a encomenda de aparelhos idênticos.

— Ao Administrador do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 14.108 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento, os termos de morte n. 44 e 45, lavrados nesse Campo em 18 e 29 de novembro último. (D. C. M. 34.321/39).

— Ao Inspetor Regional do Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Paraná:

N. 14.109 — Comunica que de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento, os termos de morte que acompanharam o ofício n. 1.655, de 13 de dezembro do corrente ano. (D. C. M. 34.454/39).

A D. D. S. A.:

N. 14.110 — Tendo em mãos o ofício n. 1.295, de 12 do corrente mês, remete os termos de inutilização de produtos biológicos e veterinários, que deixaram de acompanhar o ofício n. 12.835, de 5-12-39, desta Divisão, sendo que foram devolvidos com fim de, nos mesmos, serem declarados os números de registro nos livros modelo VIII e III. (D. C. M. 31.898/39).

— Ao Inspetor Regional de Fomento da Produção Animal em Barretos, S. Carlos — S. Paulo:

N. 14.111 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Diretor Geral deste Departamento, o termo de morte n. 42, lavrado na Fazenda Experimental de Criação — Canchim em 20 de novembro último. (D. C. M. 32.991/39).

— Ao Inspetor Regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 14.112 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento, os termos de baixa que acompanharam o ofício n. 948 de 24 de novembro último. (D. C. M. 21.276/39).

— Ao Inspetor Chefe do Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 14.113 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento, os termos de baixa que acompanharam o ofício n. 949 de 24 de novembro último. (D. C. M. 21.263/39).

— Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 14.049 — Devolve os inventários efetuados em 15/5/39, 20 de março de 1939, 13/4/39, 2/3/39, 24/3/39, 3/5/39, e dois de 14/2/39, para que sejam feitas correções.

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 14.082 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos G. M. 1.317, autorizado a realização de três pequenas obras no prédio em que funciona a Divisão de Águas, desse Departamento, com dispensa de concorrência e por adiantamento.

Dia 28

— Ao Inspetor Regional de Fomento da Produção Animal, Barretos — S. Carlos — S. Paulo:

N. 14.182 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados, pelo Diretor Geral deste Departamento, os termos ns. 14, 15 e 16, lavrados na Fazenda Experimental de Criação em Urutai, Goiás, em 10 e 13 de novembro último. (D. C. M. 34.444-39).

Proc. n. D. C. M. 12.054-39 — Prefeitura Municipal de Patos — Estado de Minas Gerais — Minuta de contrato de concessão. — Arquivada. — Fernando Costa.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

Cooperativa Agro-Pecuária de Santa Cruz, pedindo concessão a título precário, do prédio onde funciona atualmente a Secção de Máquinas da D. F. P. V. — De acordo com a informação da D. F. P. V. em não ser possível a cessão em vista do propósito de aproveitar o prédio oportunamente.

Avisos:

— Ao Sr. Interventor no Distrito Federal:

N. 197 V — Comunica que aceitando as suas sugestões, está tomando providências no sentido de ser dispensada a exigência da área mínima de 1 hectare, para concessão de registro como agricultor e lavrador neste Ministério.

— Ao Sr. Interventor no Estado de São Paulo:

N. 198 V — Remete o processo onde são interessados João Francisco de Oliveira e outros, de Bartira, naquele Estado,

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Circulares:

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 87 V — Transcreve o teor do ofício do Departamento de Administração comunicando que em face do que ficou apurado em inquérito policial resolveu o Sr. Ministro da Guerra declarar Emanuel John Taresay inidoneo para transacionar com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exército.

Idêntico a: DDSV e DTC.

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 88 V — Transcreve o teor do ofício do Departamento de Administração comunicando que a firma Jorge Elias Calfat foi proibida de transigir com as repartições do País.

Idêntica a: DDSV e DTC.

Offícios:

Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.809 V — Transmite 7 documentos comprobatórios da concorrência realizada na Diretoria Geral para encadernação de 76 volumes diversos, pertencentes à Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 2.808 V — Transmite o "ponto" do pessoal administrativo da Diretoria Geral, relativo ao mês de dezembro de 1939.

Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 2.810 V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 2.500\$0, recebido pelo Médico Sanitarista classe J, Bento de Souza Lima.

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.811 V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria do Ministério, a conta na importância de 1.596\$0, de que é credor Americo A. Corrêa & Cia.

Ao Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.812 V — Remete a conta na importância de 3.360\$4, afim de ser anexada a requisição do transporte, necessária ao processamento da citada conta.

Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.813 V — Requisita para vários funcionários que viajam em objeto de serviço público, assinaaturas de 1ª classe, para o próximo exercício de 1940.

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.814 V — Comunica que o SVT-C-Oscar Bernardo da Silva teve frequência integral no mês de dezembro de 1939.

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.817 V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria do Ministério, as contas nas importâncias de 830\$5 e 69\$0, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 2.818 V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria do Ministério as contas nas importâncias de 39\$3, 462\$1, 64\$5, 70\$9, 45\$1, 13\$6, 56\$7 e 40\$0, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 2.819 V — Transmite, afim de serem pagas, pela Tesouraria do Ministério, as contas nas importâncias de 51\$0, 572\$7 e 52\$4, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 2.824 V — Comunica que o OFAM-I — Leandro Pereira da Cunha acha-se fora desta Capital em serviço do Ministério.

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.825 V — Comunica haver o Tribunal de Contas registrado o contrato entre o Departamento de Administração e a firma Santos & Cia. para locação de uma parte do quarto andar do edifício Glória, sito à Avenida Beira Mar no Estado do Espírito Santo (Cidade de Vitória).

Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 2.826 V — Comunica que esta Diretoria Geral, por circular às Divisões a ela subordinadas transmitiu a resolução da Recebedoria do Distrito Federal, proibindo a firma Elias Calfat de transigir com as repartições do País.

N. 2.827 V — Comunica que esta Diretoria Geral cientificou às Divisões a ela subordinadas a resolução do Sr. Ministro da Guerra declarando inidoneo Emanuel John Taresay, para continuar a transacionar com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exército.

Ao Inspetor de Recdas no Estado de Minas Gerais:

N. 2.828 V — Solicita isenção de imposto inter-estadual para 4 volumes contendo terra, capuchos e sementes de algodão, procedentes de Prudente de Moraes.

Ao Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.832 V — Remete o requerimento de licença do arquivista de 5ª classe desta Diretoria Geral, Francisco de Oliveira Macedo.

Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 2.833 V — Solicita a entrega do adiantamento na importância de 20.600\$0, ao OFAM-K — Oscar de Miranda Pacheco.

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.834 V — Comunica que a Divisão de Contabilidade deixa de providenciar o expediente de distribuição de 500\$0, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, destinada à Seção do Fomento Agrícola naquele Estado, pedida pelo ofício número 2.547, de 9-9-39 daquela Divisão.

N. 2.835 V — Comunica que a Divisão de Contabilidade já providenciou o expediente necessário à distribuição à Delegacia Fiscal

do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo da importância de 500\$0, destinada à Seção do Fomento Agrícola naquele Estado, pedida pelo ofício n. 1.825, de 6-7-39 daquela Divisão.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.840 V — Transmite o "ponto" de Francisco Neto.

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.841 V — Transmite afim de ser paga pela Tesouraria do Ministério a conta, na importância de 1.073\$0, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

Ao Diretor do Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espírito Santo:

N. 2.842 V — Agradece a comunicação de ter assumido aquele cargo.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 2.843 V — Comunica que o dactilógrafo classe F, Helena Ferreira de Matos acha-se em gozo de licença, a partir de 20 de novembro do corrente ano.

EXPEDIENTE DA COMISSÃO NACIONAL DO GAZOGÊNIO

Dia 28 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Ministro:

Sem número — Fazendo considerações a propósito das dúvidas levantadas pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo D. A. S. P. sobre as medidas de proteção ao gazogênio que sugerira ao poder competente, visando uma nova redução do Decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.403 — Transmitindo o ponto do engenheiro meteorologista da classe K, Adalberto Barranjar Serra e outros funcionários deste Serviço, relativos aos meses de outubro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.404 — Solicitando providências no sentido de ser emitido um empenho de reforço, na importância de 200\$0, por insuficiência de saldo existente no empenho n. 859, extraído por estimativa, a favor da "Rede de Vição Paraná Santa-Catarina".

N. 1.405 — Encaminhando para efeito de pagamento, uma conta na importância de 34\$7, apresentada pela "São Paulo Railway Company", proveniente de transporte de material em proveito deste Serviço nos meses de junho a outubro do corrente ano.

N. 1.406 — Encaminhando para efeito de pagamento uma conta na importância de 179\$5, apresentada pela "Rede de Vição Paraná Santa-Catarina", proveniente de transporte de material em proveito deste Serviço no mês de junho do corrente ano.

N. 1.407 — Remetendo para efeito de pagamento, a conta número 1.633, na importância de 203\$0, apresentada pelo "Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte de material em proveito deste Serviço, no mês de novembro do corrente ano.

N. 1.408 — Enviando para efeito de pagamento, a conta número 11.111, na importância de 184\$9, apresentada pela "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", proveniente do consumo de luz em proveito deste Serviço, no mês de outubro do corrente ano.

— Ao Sr. procurador da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.409 — Informando haver em data de 20 do mês em curso, pelo ofício n. 1.393, encaminhado à Contabilidade deste Ministério, para efeito de pagamento pela respectiva Tesouraria, a conta na importância de 82\$7, apresentada por essa Procuradoria.

Requerimentos despachados:

Eustorgenes Calmon Costa, mecânico da classe E, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Dia 27

Offícios:

A General Electric S.A.:

N. 1.410 — Comunicando ter sido autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, a instalação dum equipamento frigorífico para o gabinete de comparação e aferição deste Serviço, a ser instalado no edifício do Entrepósito de Pesca.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.411 — Encaminhando o requerimento do meteorologista da classe J, Francisco de Paiva Elvas, dirigido ao Sr. Presidente da República, no qual solicita transferência para o cargo de procurador do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo 63, n. III do Decreto n. 1.743 de 28 de outubro de 1939.

N. 1.412 — Restituindo o processo n. 22.741-39, no qual a estação-fábrica, classe A, deste Serviço, D. Ghimol Zouary, solicita transferência para a estação de Manaus.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.413 — Acusando o recebimento da circular n. 12.900, de 6 do corrente mês, dessa Divisão, transmitindo a este Serviço uma cópia do ofício n. 1.963, de 20-11-1939, do D.A.S.P.

N. 1.414 — Remetendo o requerimento de Zaira Santana Rios, estacionária da classe A, deste Serviço, dirigido ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em o qual pleiteia ajuda de custo, relativa à sua transferência do posto de Goiás para o de Goiânia.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.415 — Solicitando providências no sentido de ser extraído o empenho prévio na importância de 4:999\$0, a favor da firma comercial Henrique Berkovitz.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.416 — Referente ao ofício n. 18.913, de 22 do corrente, em o qual examinado o croquis, verificou-se servirem as válvulas de fabricação nacional para o fim indicado.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Fortaleza, Ceará:

N. 686 — Acusando o recebimento do ofício n. 27 de 7 do corrente mês, relativamente aos esclarecimentos sobre a transferência do imóvel, onde se acha instalada a Estação Meteorológica de Quixeramobim.

— Ao Sr. chefe do Observatório Meteorológico:

N. 687 — Referente ao ofício n. 133, de 12 de dezembro do corrente, que tendo em vista as informações constantes do processo n. 8.143-39, resolveu indeferir o pedido do observador meteorológico da classe D, deste Serviço, Pedro de Freitas Lomelino.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Ribeirão Preto, São Paulo:

N. 688 — Remetendo ao Sr. Virgílio de Sousa Leite, o seu cartão de inscrição no I.P.A.S.P.

Divisão de Terras e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de dezembro de 1939

Dispensa os extranumerários-diaristas Heitor Silva, Nestor Tavares e João Carneiro de Ataíde, relacionados respectivamente sob os números 88, 110 e 177, do Núcleo Colonial Santa Cruz, conforme proposta constante do D. T. C. 4.259-39.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de dezembro de 1939

A Comissão do Abastecimento, ciente da normalização do comércio da manteiga, propôs ao Sr. Ministro da Agricultura uma retificação dos preços que constam da tabela n. 11 do Grupo A, ora em vigor. A citada retificação está assim redigida: Ofício n. 154 — 30-12-39.

“Senhor Ministro. A Comissão do Abastecimento vem submeter ao exame de V. Excia. uma nova tabela de preços para as diferentes qualidades de manteiga vendidas nesta praça, cujo custo já merece uma modificação em face da abundância desse produto.

Manteiga extra, quilo	9\$0	11\$0
Manteiga extra (Pacote), 250 gramas	2\$3	2\$8
Manteiga salgada de 1º quilo	8\$7	10\$5
Manteiga salgada de 1º (Pacote), 250 gramas	2\$2	2\$6
Manteiga salgada de 2º quilo	7\$7	8\$5
Manteiga salgada de 2º (Pacote), 250 gramas	2\$0	2\$2
Manteiga sem sal, quilo	10\$2	11\$0
Manteiga sem sal (Pacote), 250 gramas	2\$8	3\$0

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º SEM-220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O Ministro do Estado:

Atendendo a que a Constituição Federal, em seu art. 138, alínea d, dispõe que:

“o operário terá direito ao repouso semanal aos domingos e, no limite das exigências técnicas da empresa, aos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local”.

Atendendo a que, apesar disso, vêm sendo constantemente apresentados a este Ministério pedidos de permissão para funcionamento de estabelecimentos industriais em domingos, em dias feriados, ou fora de horas regulamentares:

Atendendo a que, consultado a respeito, o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores opinou que o texto constitucional deve ser entendido de acordo com a conveniência pública, isto é, que o repouso hebdomadário é de ser observado preferencialmente aos domingos, sempre que não haja interesse público relevante em contrário, quando então recairá em outro dia da semana;

Atendendo a que cumpre resguardar o mais possível a observância do preceito constitucional citado, à vista de sua alta finalidade espiritual e cívica, tão em harmonia com a formação moral e as tradições do povo brasileiro;

Resolve recomendar a observância das seguintes instruções, que regularão o trabalho em matéria:

Art. 1º. Não serão dadas permissões para trabalho em domingo, salvo interesse público manifesto, de caráter relevante, ou por motivos inherentes à natureza do próprio serviço, o que deverá ser cumpridamente provado perante as autoridades deste Ministério.

Art. 2º. Somente depois de provado que as condições técnicas de determinada indústria assim o exigem, poderão ser concedidas permissões para trabalho em feriados civis ou religiosos.

Art. 3º. Qualquer elevação na duração normal do trabalho deve atender estritamente aos termos dos artigos 3º ou 4º do Decreto-lei n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

Art. 4º. Aplicar-se-ão aos infratores as penalidades prescritas no art. 13 do Decreto-lei n. 21.364, de 4 de maio de 1932, observando o que nele se dispõe.

Art. 5º. Incumbirá ao Inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e aos Inspetores Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e no Território do Acre, despachar os pedidos de permissão previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da presente portaria, cabendo recurso dos interessados para o Ministro.

Art. 6º. Ficam suspensas quaisquer permissões anteriormente concedidas que estejam em desacordo com os dispositivos da presente portaria.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Waldemar Falcão*, — (Referência: Processo n. MTIC. 29.882, de 1939).

— Pelas portarias ministeriais ns. SEM-222, 223 e 224, de 29 de dezembro de 1939, foram nomeados na conformidade do art. 108, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, os Bachareis Américo Lassance, e Percival de Oliveira, e o Engenheiro Vicente de Pinho Pessoa, de classe I, da Inspetoria de Águas e Esgotos, quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para exercerem as funções de Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em comissão. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Waldemar Falcão*. — (Referência: Processo n. MTIC. 29.881, de 1939).

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de dezembro de 1939 (aditamento)

José Simões Ferreira, apelando no sentido de não ser dado provimento ao recurso interposto pela Companhia Docas de Santos, da decisão da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, que determinara sua reintegração nos serviços da aludida Companhia (MTIC. 29.009-939). — De acordo. Faça-se o necessário expediente. (O expediente recomendado é a comunicação ao interessado da informação prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho esclarecendo estar sendo informado o recurso, do qual aquele poderá ter vista).

Maria da Conceição Elias da Silva, pedindo seja dada solução favorável ao processo relativo à pensão a que tem direito como irmã de José Elias da Silva, ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil e que se encontra no Conselho Nacional do Trabalho. (MTIC. 29.008-939). — Recorra a interessada para o Conselho Pleno, querendo.

José Melo e outros, solicitando seja a Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana autorizada a suspender a consignação relativa ao mês de dezembro. (MTIC. 29.010-939). — Transmita-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Declara a aludida informação não ser conveniente satisfazer o pedido dos ferroviários da Sorocabana, pelo prejuízo que tal medida causaria à referida Caixa).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de dezembro de 1939

Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração dos despachos que reconheceram os singi-

saos de Prepostos e Adjuntos de Corretoras de Fundos Públicos das praças de São Paulo e Santos, na categoria de trabalhadores por conta própria (MTIC. 15.371/939). — Aguardar.

Dia 15

Companhia Indústria Papeis e Cartonagem, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 1º do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 (MTIC. 28.749/939). — Deu provimento ao recurso de fls. 9, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de rejeitar a multa imposta à recorrente e determinar o arquivamento do presente processo.

Mateo Funes Moya, pedindo providências no sentido de continuar a exercer a profissão de barbeiro nos navios que atracam no cais do porto (MTIC. 28.750/939). — Arquive-se, à vista da informação de fls. 14 e 15.

Dia 19

Girodano Irmãos, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto no artigo 32 alínea "b" do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC. 28.788/939). — Negou provimento do recurso de fls. 171 mantendo a multa, tendo em vista a informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Pedro André dos Santos, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e Fontes Irmão & Comp. (MTIC. 28.794, de 1939). — Preliminarmente, deixo de conhecer o pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, sindicato profissional, apresentando relatório referente ao exercício de 1938 (MTIC. 8.610/939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

S. A. Cortume Carioca, recorrendo da multa que lhe foi imposta por não ter oportunamente comunicado oportunamente o acidente sofrido em trabalho pelo operário Sílvio Gomes Patrício (MTIC. 28.787/939). — À vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, negou provimento ao recurso de fls. 10 para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Décima oitava Inspetoria Regional do Trabalho, Belo Horizonte, comunicando a instalação da assembleia do Sindicato Ferroviário Estrada de Ferro Oeste Minas (MTIC. 22.700/939). — Arquive-se.

O Departamento Nacional do Trabalho, propondo arquivamento do processo originado de uma consulta sobre o Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, formulado pelo encarregado do Serviço de Identificação e Carteiras Profissionais.

Dia 21

Companhia Força e Luz do Paraná, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado Constantino Kiruchewski (MTIC. 25.530/939). — Nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho não havendo fundamento legal deixo de conhecer do pedido de avocação.

Fundição Indígena S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado João Pereira dos Santos (MTIC. 25.125/939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Empório de Fazendas Ltda., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado Antônio Pereira Sampaio (MTIC. 67/939). — Anulo a decisão da Junta a quo por inobservância de formalidades essenciais como esolarace o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

A. Sousa Lopes e Abílio Pereira, pedindo seja avocado o processo em que ambos são interessados (MTIC. 25.537/939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Companhia Industrial do Brasil, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e Gercília Monteiro Seabra (MTIC. 25.701/939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Tom T. Wildi, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado José Acácio Dias (MTIC. 22.563, de 1939). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico anulo a decisão da Junta a quo.

Neslor Apolônio Duarte, pedindo seja reformada a decisão da Junta a quo referente à sua reclamação contra sua dispensa da Companhia Mineração e Metalurgia, Cobrasil (MTIC. 14.702/939). — Por não terem sido observadas as formalidades processuais constantes dos arts. 13 e 14 do Decreto n. 22.132, de 1932, anulo a decisão da Junta a quo, determinando baixem os autos a novo julgamento.

Manuel de Matos Xavier, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e Agostinho Pinto de Brito (MTIC. 14.171, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação, por falta de base legal, nos termos do parecer do Consultor Jurídico.

Banco Nacional Ultramarino, pedindo seja avocado o processo e anque são partes o recorrente e Jorge Saltarelli (MTIC. 13.974, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal, de acordo com os pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico.

Dia 22 de dezembro de 1939

Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre, consultando, a perda de dente em consequência de acidente do trabalho ocorrido no exercício da profissão, constitui reparação devida em face do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC. 15.000/939). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Faca-se o expediente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 29 de dezembro corrente, à vista do que dispõem o art. 35 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.712, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República no ofício de 4 de novembro último da Comissão de Defesa da Economia Nacional, foi posta à disposição da referida Comissão, até 31 de dezembro de 1940, para desempenhar as funções inerentes ao cargo que exerce, o escrivão, de classe G, do Quadro único deste Ministério, Aurea Bastos.

— Por portaria de 29 de dezembro corrente, foi designado Hugo de Brito Firmeza, chefe de clínica de 4ª classe da Secretaria de Estado, com exercício no Departamento Nacional do Trabalho, para exercer as funções de observador deste Ministério junto à Escola Técnica de Serviço Social, sem prejuízo das suas funções.

— Por portaria de 30 do mês findo, foi posto à disposição da Comissão de Defesa da Economia Nacional, até 31 de dezembro de 1940, o escrivão, classe G, Matilde Correia do Lago Silva, para desempenhar funções inerentes ao cargo que exerce e ligadas à organização da Secretaria da mesma Comissão (MTIC 25.588/39).

— Por portaria de 30 de dezembro de 1939, o ministro de Estado resolveu fixar nas quantias abaixo mencionadas as gratificações a que terão direito no exercício de 1940 os funcionários de seu Gabinete:

Chefe do Gabinete, Abel Ribeiro Filho. 1:450\$0.
 Oficial de Gabinete, Marcial Dias Pequeno. 1:000\$0.
 Assistente-técnico do Gabinete, José Aciole de Sá. 1:000\$0.
 Assistente-técnico do Gabinete, Enin Sermentha Lepage. 1:000\$0.
 Assistente-técnico do Gabinete, Oscar Saraiwa. 1:000\$0.
 Assistente-técnico do Gabinete, Max do Rocio Monteiro. 1:000\$0.
 Auxiliar de Gabinete, José Juarez Bastos. 500\$0.
 Auxiliar de Gabinete, Edmundo Bragança. 500\$0.
 Auxiliar de Gabinete, Antônio Argemiro Swenson. 500\$0.
 Auxiliar de Gabinete, Hélio Moniz Sodré Pereira. 400\$0.
 Auxiliar de Gabinete, José Ribamar Martins Castelo Branco. 500\$0.
 Auxiliar, Corina do Passo Moreira. 400\$0.
 Auxiliar, Hermínia Moreira Lima. 400\$0.
 Auxiliar, Maria Praxedes Ramos. 400\$0.
 Auxiliar, Lúcia Falcão de Holanda Cavalcanti. 400\$0.
 Auxiliar, Sílvia Balança. 250\$0.
 Auxiliar, Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira. 250\$0.
 Auxiliar, Iná Falcão. 250\$0.
 Auxiliar, Clara Secc. 400\$0.
 Auxiliar, Raimunda Helena da Cruz Noronha. 400\$0.
 Auxiliar, Maria Sofia Bulcão Viana. 400\$0.
 Auxiliar, Democrácio Felix. 100\$0.

Dia 27 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-175 — Remetendo o processo MTIC 7.846/39, solicitando providências no sentido de ser estudada a possibilidade da inclusão de Ernesto de Barros Falcão Lacerda na lista do pessoal reconduzido para 1940, de vez que o referido candidato deixou de ser admitido para o corrente exercício por não ter apresentado, oportunamente, a prova de quitação com o serviço militar, inconveniência sanada.

Dia 28

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-SP-176 — Solicitando seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, o crédito de 450\$0 des-

tinado a atender ao pagamento de ajuda de custo concedida ao escriptorário E, Leôncio de Sousa Camilo.

N. 2-SP-177 — Solicitando seja distribuído a cada uma das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Alagoas e Pernambuco, o crédito de 450\$0, destinado a atender ao pagamento de ajuda de custo concedida ao servente C, Josino Soares Dantas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 29 do mês findo, foram concedidos a Edite Vieira da Cunha, auxiliar de 3ª classe da Secretaria de Estado, com exercício na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, 23 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 9 de dezembro do corrente ano (MTIC 28.324/39).

— Por portaria ainda de 29 do mês findo, foram concedidos a Cecília Borges Conde, auxiliar de 2ª classe da Secretaria de Estado, com exercício no Departamento Nacional do Trabalho, 16 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de dezembro de 1939 (MTIC 28.426/39).

— Por portaria também de 29 do mês findo, foram concedidos a Laura Ribeiro de Melo, auxiliar de 2ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional do Trabalho, dezoito dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 do corrente (MTIC 29.058/39).

— Por portaria de 29 do mês findo, foram concedidos ao oficial administrativo L, Teodoro de Almeida Sodré, com exercício no Conselho Nacional do Trabalho, quarenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro corrente e em prorrogação à que lhe foi concedida por portaria de 9 do mesmo mês.

— Por portarias de ns. 194 a 197, de 5 do mês findo, foram designados: Erico Sardenberg, auxiliar de escrita de 2ª classe, para secretariar os serviços da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento; Osvaldo Pereira Muniz, auxiliar de escrita de 4ª classe, para secretariar os serviços da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Niterói, sem prejuízo de suas funções; o auxiliar de 2ª classe, Arcanjo José das Neves, para secretariar os serviços da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói; o auxiliar de escrita de 3ª classe, Guacaci Pereira Nunes, para secretariar os serviços da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilapiruna, sem prejuízo de suas funções e o auxiliar de 2ª classe.

— Por portaria de n. 193, de 5 de dezembro corrente, o inspetor da 13ª Inspeção Regional, resolveu cancelar a portaria n. 108, de 14 de agosto último, que designou o auxiliar de 2ª classe, Arcanjo José das Neves, para secretariar os serviços da 1ª, 2ª e 3ª Juntas de Conciliação e Julgamento do Município de Niterói.

Retificação

O despacho proferido em 20/12/1939, no processo MTIC 28.324, de 1939, em que Edite Vieira da Cunha solicita licença para tratamento de saúde, é o seguinte: Concedo vinte e três dias de licença a partir de nove de dezembro inclusive, e não o que consta do "Diário Oficial" de 23/12/1939.

Dia 28 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao inspetor da 8ª I.R.:

N. 1-SP-2.763 — Apresentando o auxiliar de escrita, de 4ª classe, Clodomiro Borgéa Uchôa, que, de ordem do Sr. ministro, volta a ter exercício naquela Inspeção.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.767 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários por — tarefa — a que fizeram jus, durante o mês de dezembro, corrente, Hermógenes Brochado Samith e outros, num total de 72 nomes, por serviços prestados na qualidade de extranumerários-tarefeiros.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.768 — Remetendo a guia n. 11 daquele Serviço, referente ao inspetor de Imigração H, Sinésio Mariano de Aguiar, em virtude de ter sido o mesmo aposentado por decreto de 17 de junho último.

N. 3-SP-2.769 — Solicitando pagamento do cheque emitido a favor de Maria José Fernandes, filha de Josefina da Gama Fernandes, estatístico de classe H, falecida a 18 de novembro próximo findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.770 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Afonso Freira Ramos Acioli e outros, num total de 55 nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro corrente.

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, e correspondente à gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus, no mês de dezembro corrente, Francisco Barbos de Rezende e outros, num total de 19 nomes, na qualidade de membro do Conselho Nacional do Trabalho. A despesa respectiva, empenhada sob o n. 10/287, de 7 de novembro próximo passado, deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — do orçamento vigente deste Ministério, tendo sido classificada na subconsignação n. 10 — Auxílio Especiais — 02) — Auxílio "pro-labore", etc. — Referência, processo MTIC 2.425/39:

Categoria — Nome — Gratificação por sessão — Número de sessões — Despesa total — Líquido a pagar

Presidente, Francisco Barbosa de Rezende	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Vice-presidente, Deodato Maia	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Vice-presidente, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Percival Godói Ilha	150\$0 7	1:050\$0	1:050\$0
Conselheiro, João Vilasboas	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Milton Soares Santana	150\$0 7	1:050\$0	1:050\$0
Conselheiro, José de Sá Bezerra Cavaleanti	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Antônio Ribeiro França Filho	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Raimundo de Araujo Castro	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Antônio Ferraz	150\$0 5	750\$0	750\$0
Conselheiro, Osvaldo Gomes da Costa Miranda	150\$0 6	900\$0	900\$0
Conselheiro, Cupertino Gusmão	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Marcos Carneiro de Mendonça	150\$0 5	750\$0	750\$0
Conselheiro, Oséas Mota	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Abelardo Marinho	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, José Mattias Costa Batista	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Luiz Augusto França	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, José Cândido de Lima Ferreira	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Conselheiro, Sebastião Moreira de Azevedo	150\$0 8	1:200\$0	1:200\$0
Total		21:300\$0	21:300\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 21:300\$0 (vinte e um contos e trezentos mil réis). — Seção Financeira — em 30 de dezembro de 1939. — Ney de Freitas, auxiliar de 2ª classe. — Visto — Jês C. de Paiva, Ch. da Sec..

Folha de pagamento organizada na forma do disposto no art. 141 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do citado decreto-lei, e relativa a ajuda de custo arbitrada pelo diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de conformidade com o disposto no artigo 138 do referido Decreto-lei, em favor de Virgínio Werneck Campelo, tecnologista da classe L, do Quadro único deste Ministério, por ter sido designado pelo diretor do referido Instituto, por portaria de 12 de dezembro corrente, publicada no *Diário Oficial*, de 15 do mesmo mês, para fazer estudos na região nordestina, sobre a exploração da cera de ouricuri, correndo a despesa, empenhada sob o número 58-333, de 15 de dezembro corrente, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 24.446-39):

N. da matrícula — Categoria — Nome — Valor da ajuda de custo — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar

Tecnologista, "L", Virgínio Werneck Campelo 2:300\$0 | 2:300\$0 | 6\$9 | 2:293\$1 |

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:300\$0, (dois contos e trezentos mil réis).

Seção Financeira, 29 de dezembro de 1939. — Roberto de P. Fonseca Soares, auxiliar de 3ª classe. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com o disposto no artigo 130 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do citado Decreto-lei, e relativa a 13 diárias arbitradas pelo diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de conformidade com o artigo 132 do Estatuto dos Funcionários, por despacho de 4 de dezembro corrente, publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês em favor de Sebastião Teodoro de Oliveira, contra-mestre de 1ª classe, deste

Ministério, por serviços prestados fora da sede, la sua repartição durante o período de 22 de setembro último a 5 de outubro do corrente ano, correndo a despesa, empenhada sob o número 51-317, de 9 de dezembro do corrente ano, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01 — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento deste Ministério. (Processo n. 19.856-39).

Categoria — Nome — Valor das diárias — N. de dias — Despesa total — Receita — Total dos descontos — Líquido a pagar —

N. da matrícula:

Contra-mestre de 1ª classe, Sebastião

Teodoro de Oliveira 6\$999 1 91\$0 \$300 90\$7

Confere e importa a presente folha de pagamento em 91\$0 (noventa e um mil réis).

Secção Financeira, 29 de dezembro de 1939. — Roberto de P. Fonseca Soares, auxiliar de 3ª classe. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização ministerial publicada no *Diário Oficial*, de 13 de outubro último, que se faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea "G" da circular n. 90, do Gabinete Civil da Presidência da República, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados, no Instituto Nacional de Tecnologia, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1939, por 3 servidores, e relativos aos serviços de fiscalização do carvão (criados pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939), correndo a despesa, empenhada sob n. 29-238, de 13 de outubro findo, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc. do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 21.294-22):

Categoria — Nome — Salário hora — Número de horas — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar

Intendente, Eudoro Lincoln Berlinsk:

outubro — 10\$722 — 32	344\$1	1\$2	342\$9
Idem, idem: outubro — 11\$111 — 48	533\$3	—	533\$3
Idem, idem: dezembro — 10\$752 — 40	430\$1	—	430\$1
Total	1:307\$5	1\$2	1:306\$3

Ass. téc., 1ª cl., Henrique Coelho da Rocha: outubro — 8\$602 — 32	275\$3	\$9	274\$4
Idem, idem: novembro — 8\$988 — 48	426\$6	—	426\$6
Idem, idem: dezembro — 8\$602 — 40	344\$1	—	344\$1

A pagar 1:046\$0 \$9 1:046\$0

Sub-ass. tes., 3ª, Aguinaldo Barcelos: outubro — 6\$720 — 32	215\$0	\$9	214\$1
Idem, idem: novembro — 6\$944 — 48	333\$3	—	333\$3
Idem, idem: dezembro — 5\$720 — 40	268\$8	—	268\$8

A pagar 817\$1 \$9 816\$2

Total 3:170\$6 3\$0 3:167\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento em 3:17\$6 (três contos cento e setenta mil e seiscentos réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — Oswaldo Fernandes, auxiliar de 2ª classe. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada na forma do disposto do art. 130 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no art. 103 do citado Decreto-lei, e relativa a 17 diárias arbitradas pelo diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de conformidade com o disposto no art. 132 do citado decreto-lei, em favor de Virgínio Werneck Campello, tecnólogo da classe L, do Quadro único deste Ministério, por ter sido designado pelo diretor do referido Instituto, por portaria de 12 de dezembro do corrente ano, publicada no *Diário Oficial*, de 15 do mesmo mês, para fazer estudos na região Nordeste, sobre a exploração da cera de ouricuri, correndo a despesa, empenhada sob o número 59-334, de 15 de dezembro do corrente ano, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo de diárias — 01 — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 24.446-39).

Categoria — Nome — Valor das Diárias — Número de dias — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar

Tecnologista, classe L, Virgínio Werneck

Campello: 22\$999 — 17 391\$0 1\$2 389\$8

Confere e importa a presente folha de pagamento em 391\$0 (trezentos e noventa e um mil réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. — Roberto de P. Fonseca Soares, auxiliar de 3ª classe. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

Folha de pagamento anéxa, do pessoal admitido, à título precário, para auxiliar os trabalhos desta Comissão, de acordo com as portarias ns. CE-6, CE-7, CE-9, CE-10, CE-14, CE-15 e CE-16, de 18 de dezembro de 1939, relativa ao período de 22 a 31 do corrente mês, na importância de 1:451\$500, nos termos da portaria SCm-89, de 17 de junho de 1939, do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, correndo a despesa à conta do crédito aberto pelo decreto-lei número 1.566, de 6 de setembro deste ano, verba "Pessoal", publicado no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1939.

Folha de pagamento do pessoal admitido, à título precário, para auxiliar os trabalhos desta Comissão, de acordo com as portarias números CE-6, CE-7, CE-9, CE-10, CE-14, CE-15 e CE-16, de 18 de dezembro de 1939, relativa ao período de 22 a 31 do corrente mês.

Nome e categoria	Remuneração mensal	Dias de trabalho	Líquido a pagar
José Ferreira Lopes, ajudante-técnico	900\$0	10	290\$3
Modesto Gomes Lima, ajudante-técnico	900\$0	10	290\$3
América Charéguas das Chagas, auxiliar	600\$0	10	193\$5
Fernando Sebastião Pereira de Faria, auxiliar	600\$0	10	193\$5
Lúcia Arlete Gomes da Silva, dactilógrafa	500\$0	10	161\$3
Hirto Alves da Rocha, dactilógrafo	500\$0	10	161\$3
Caterina Maria Guida, dactilógrafo	500\$0	10	161\$3
			1:451\$500

Importa a presente folha de pagamento em um conto, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos réis. — Laura Simões Lopes, auxiliar.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Serviço de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Termo de contrato n. 2 — Pedido n. 2.655 — Empenho n. 12 —

Fornecedores: Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Repartição:

Comissão de Compras — Diretoria de Engenharia — Ministério da Guerra.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Exmo. Sr. general diretor de Engenharia, no Gabinete de Despachos, compareceu a firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., estabelecida à rua 1ª de Março n. 112, inscrita na Comissão de Compras desta Diretoria, representada pelo Sr. Vítor Correia Pinto, e outorgado de plenos poderes pela firma, acordaram em assinar o presente contrato, para fornecimento de picaretas modelo Infantaria, marretas, serras articuladas e serras de traçar, tendo em vista a proposta apresentada por este último, que obedece às especificações do edital de concorrência publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 20 de novembro último e que faz parte

integrante deste contrato, mediante as cláusulas, além das disposições contidas no edital:

Cláusula primeira

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
I	Picareta modelo infantaria com cabo, uma.		5.000	9\$6	48:000\$0
II	Marreta de um quilo, uma.		200	8\$2	1:640\$0
III	Marreta de dez quilos, uma.		190	52\$0	9:880\$0
IV	Serra articulada com cabo, uma.		2.800	19\$5	53:600\$0
V	Serra de traçar com cabo, uma.		50	61\$0	3:050\$0
					117:170\$0

(Cento e dezessete contos, cento e setenta mil réis).

Cláusula segunda

A validade deste contrato depende de seu registro, pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira

A apresentação de todo o material para exame pela Comissão de Recebimento deverá ser feita no Depósito Central de Material de Engenharia, sito à avenida Barão de Tefé n. 75, no máximo até 180 dias contados após o registro pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta

As despesas com a execução do contrato, na importância de réis 117:170\$0 (cento e dezessete contos, cento e setenta mil réis), deverão correr por conta da verba 2ª Material Permanente — Subconsignação n. 9 — 01, constante do Orçamento da Despesa do Ministério da Guerra, para o corrente ano, onde foi empenhada a despesa e feita na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho número 12.

Cláusula quinta

Estão incluídos no preço constante da cláusula quarta, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula sexta

É eleito o foro federal desta capital para as ações que venham decorrer do presente contrato.

Cláusula sétima

O pagamento do material será feito na Tesouraria da Diretoria de Engenharia, em moeda nacional após a Comissão de Recebimento haver declarado que é aceito o material apresentado.

Cláusula oitava

No ato da assinatura do contrato, é apresentado pela representante da firma fornecedora, à Comissão de Compras, para o fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do mesmo e como garantia de qualquer multa que venha a ser imposta de conformidade com a cláusula oitava do edital de concorrência, o recibo de caução feita na Caixa Econômica da quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis). Fica conveniada a perda pelo fornecedor em favor da Fazenda Nacional, da importância da multa e bem assim, que o contrato é rescindido, salvo se houver motivo de força maior devidamente comprovado, a juízo do Exmo. Sr. general diretor de Engenharia, em caso de infração pelo fornecedor, de qualquer uma das cláusulas contratuais.

Cláusula nona

O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução constante da cláusula oitava, na importância total de 412\$400 (quatrocentos e doze mil quatrocentos réis), é pago pelo fornecedor em estampilhas federais, abaixo inutilizadas pelo Exmo. Sr. general diretor de Engenharia.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, lavrou-se este termo no livro competente da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Sr. general Raimundo Sampaio, pela Diretoria de Engenharia, pelo Sr. Victor Corrêa Pinto, pela firma fornecedora, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim José Elpidio Nogueira, 1º tenente de Administração que o lavrei. Sobre estampilhas federais e dois selos de Educação e Saúde, no valor total de 412\$900 (quatrocentos e doze mil e novecentos réis), sendo 351\$700 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos réis), relativo ao contrato e 61\$200 (sessenta e um mil e duzentos réis), relativo à caução.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Raymundo Sampaio*. — *Fonseca Almeida & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Oclavio Borges Fortes*. — *Armando Dantas*. — *José Elpidio Nogueira*, 1º tenente de Administração. Confere com o original. — *José Elpidio Nogueira*, 1º tenente de Administração, membro da C. C.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boleim de cotações do câmbio fixado

Em 29 de dezembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	35\$470	78\$525	80\$723
Paris	—	\$448	\$189
Itália	—	1\$005	\$822

Alemanha:

Reisemark	—	—	4\$031
Unterstützungsmark	—	—	3\$096
Portugal	—	\$730	\$853
Bélgica — belgas	—	3\$331	3\$460
Suíça	—	4\$475	3\$980
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	19\$560	19\$870	21\$020
Montevideu	—	—	7\$923
Buenos Aires	—	4\$555	—
Japão	—	4\$712	5\$600

Cotações oficiais de títulos

Em 30 de dezembro de 1939

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. — Caufelas	812\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	857\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)	1.115\$0
Empréstimo municipal de 1906, port.	160\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	161\$0
Empréstimo municipal do decreto 1.535, port., 7%	199\$0
Empréstimo municipal do decreto 2.339, port., 7%	197\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	199\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1931) 1ª série	150\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1931) 2ª série	168\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1931) 3ª série	159\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de S. Paulo de 200\$0, 5%, port.	197\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:036\$0

Ações de companhias:

Petropolitana	205\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	362\$0

Debentures

Banco Hipotecário "do Brasil" S. A. de Crédito Real.	207\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , presidente	

JUNTA DOS CORRETORES

277

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 27 e 28

Café

	Sacos
Entradas	34.297
Saídas	5.408
Consumo local	1.000
Existência	610.650
Café doado	30
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar

	Sacos
Entradas	20.800
Saídas	12.747
Existência	43.803
Mercado firm	

Preços por saca com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão**Fardos**

Entradas	5.107
Saídas	550
Existência	10.899

Mercado firme.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	57\$0 a 58\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	55\$0 a 56\$0
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Ceará:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 5	

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

278

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 29

Café**Sacas**

Entradas	17.316
Saídas	825
Consumo local	500
Existência	627.461
Café doado	320

Mercado xxx.

Preços xxx.

Açúcar**Sacas**

Entradas	Não houve
Saídas	3.790
Existência	38.156

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão**Fardos**

Entradas	Não houve
Saídas	375
Existência	9.524

Mercado firme.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	57\$0 a 58\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	55\$0 a 56\$0
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda**

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1939	51.426:391\$6	43.782:646\$0
Em 29 de dezembro de 1939	2.105:413\$5	2.084:636\$4
Total	53.231:805\$1	45.867:282\$4
Em igual período de 1938	42.829:255\$1	41.792:455\$3
Diferença para mais em 1939	10.402:549\$7	4.075:127\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1939	561.442:368\$8	540.410:881\$3
Em igual período de 1938	495.025:409\$8	486.961:759\$9
Diferença para mais em 1939	66.417:127\$0	53.449:121\$4

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias**

Receita do dia:

29 de dezembro de 1939	2.717:053\$3
29 de dezembro de 1938	2.019:751\$7

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1939	48.421:952\$1
De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1938	41.301:528\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	7.123:423\$3
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1939	492.814:866\$1
De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1938	477.537:882\$6

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	15.476:983\$5
---	---------------

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 23****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1939	33.808:842\$1
Em 28 de dezembro de 1939	1.933:434\$2

Total	37.742:276\$3
-------------	---------------

Em igual período de 1938	31.192:025\$7
--------------------------------	---------------

Diferença para mais em 1939	6.550:250\$6
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1939	424.316:320\$3
Em igual período de 1938	348.045:641\$4

Diferença para mais em 1939	76.300:678\$9
-----------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1939	35.320:176\$0
Em 28 de dezembro de 1939	1.921:211\$3

Total	37.241:387\$3
-------------	---------------

Em igual período de 1938	30.690:246\$0
--------------------------------	---------------

Diferença para mais em 1939	6.550:140\$4
-----------------------------------	--------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
26 de dezembro de 1939.....	1.683:282\$6
26 de dezembro de 1938.....	2.402:793\$9
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 26 de dezembro de 1939.....	40.663:437\$7
De 1 de dezembro a 26 de dezembro de 1938.....	55.418:636\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	14.755:199\$0
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1939.....	550.693:389\$8
De 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1938.....	562.091:983\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	18.601:406\$2

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO**

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados: João Costa, Rogélio Gomes Ferreira, Heloisa Ferraz Carneiro da Cunha, Zuleima da Silveira Fidalgo, Joaquim Rodrigues Albernaz, Antônio José Vaz, Célia Batista Pereira, Alcebiades Elizardo dos Santos, Euzebio Gonçalves de Andrade e Silva, Fritz Sumbeck, Xelsa Goulart, Luiz Francisco Kastrop, Julio da Silva, Roberto Capelle, Armando Augusto de Almeida, Roberto Gonzaga Santos, Artur Vicente Teixeira.

Reprovados, 5.

Inspetoria do Tráfego, em 30 de dezembro de 1939. — O inspetor Geral de Polícia, Dr. Clelio de Sousa Carvalho.

Aviso:

As chamadas serão feitas 15 minutos antes.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta artigo 366

Onibus:

João Ferreira & Martins, ns. 301 e 935 — Artigo 248 L.
Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 449 e 889 — Artigo 248 L.
Roberto J. Schmidt, ns. 577 e 697 — Artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffers, ns. 200 e 240 — Art. 248 L.
José Corrêia Lopes & Comp., n. 281 — Artigo 248 L.
M. P. Salgado, n. 288 — Artigo 248 L.
Martins Jordão & Comp., Ltda., n. 310 — Artigo 248 L.
Mário Bianchi, n. 538 — Artigo 82 e 81.
Viação Central Ltda, n. 731 — Artigo 248 E.
Renascença Auto Onibus Ltda., n. 852 — Artigo 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 961 — Artigo 248 E.

Autos de carga:

José da Cunha Ferreira, n. 123 — Artigo 96.
José Alves de Freitas, n. 3.014 — Artigos 81 e 85.
João da Cruz, n. 11.107 — Artigo 95.
Pedro de Holanda Cavalcanti, n. 11.145 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Luiz Lappera, n. 39 — Art. 102.
Carlos Alberto Brandão Martins, n. 450 — Arts. 102 e 257.
Marcial Martins Martino, n. 610 — Art. 389 § 4º.
José Campos Oliveira, n. 697 — Art. 100.
Euvaldo Lodi, n. 1.515 — Art. 248 L.
Francisco Antunes Guimarães, n. 3.654 — Art. 102.
Esmeraldo Sousa Silva, n. 3.719 — Art. 248 L.
José Nogueira Carvalho, n. 4.141 — Art. 102.
Alberto Franco Amaral, n. 4.288 — Art. 102.
Renato Pedro Canto de Oliveira, n. 5.932 — Art. 143.
Frederico Maria Koscy, n. 6.743 — Art. 83.
Augusto Pereira Carvalho, n. 7.159 — Arts. 102 e 257.
Manuel José Medeiros, n. 7.337 — Art. 248 E.
Angelo Santucci, n. 7.514 — Art. 102.
Abel Pereira Bastos, n. 7.554 — Art. 248 L.

Jaime Muniz Ba reto Aragão, n. 7.775 — Art. 102.
Paulo Venâncio a Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.
Leopoldo Dias Maciel, n. 9.213 — Art. 102.
José Feliciano d Araujo Filho, n. 9.248 — Arts. 82 e 81.
Edmundo Cid, n. 1.263 — Art. 102.
Armando Masson Jacques, n. 9.380 — Arts. 102 e 257.
Joaquim Rafael Luiz, n. 9.433 — Art. 102.
Manuel da Cruz, n. 10.520 — Art. 248 L.
Manuel Joaquim Salvadinha, n. 10.526 — Arts. 79 e 81.
Joaquim Leandro de Matos, n. 11.525 — Art. 102.
Antônio Angelino da Silva, n. 11.679 — Art. 248 L.
Manuel da Costa Ferreira, n. 13.093 — Art. 248 L.
Orlando de Oliveira Gouvêia, n. 13.207 — Art. 248 A.
Ramiro Manuel dos Reis, n. 13.350 — Art. 248 L.
Vicente Orofino, n. 13.792 — Art. 79.
Clara Pinheiro Barrozo, n. 13.978 — Art. 102.
Antônio Bernardo Ligeira, n. 14.598 — Art. 88.
Fernando Frigoleto, n. 18.871 — Art. 102.
Fidelis Vitari, n. 19.953 — Art. 102.
Antônio de Freitas Quintelha, n. 21.911 — Art. 248 L.
Ademar dos Reis Alexandre, n. 22.355 — Art. 248 L.
José Augusto Marques, n. 23.309 — Art. 102.
Antônio Luiz do Lago, n. 24.120 — Art. 102.
Jaime da Costa Mendes, n. 24-125 — Art. 143.
Djalma Antônio Nines, n. 25.052 — Art. 79.
José Maia, n. 25.279 — Art. 248 L.
Sylvio Antônio Fernandes, n. 25.828 — Art. 86.
Jorcel Bergstein, n. 26.128 — Arts. 102 e 257.
Alberto Faria, n. 26.732 — Art. 102.
Francisco Peixoto, n. 26.840 — Art. 248 L.
Maximino Galheirino, n. 27.353 — Art. 102.
Manuel Ferreira, n. 27.592 — Art. 248 L.
Carlos B. Lisboa, n. 28.126 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 385 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Inspetoria dos Centros de Saúde**

De acordo com o art. n. 1.091r do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Nicolau Gianini, responsável pela loja do prédio da rua Conselheiro Zacarias n. 12 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33 das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 292.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de dezembro de 1939. — Celso Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091r do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Gualter de Macedo Soares, responsável pelo endereço do prédio n. 157, sito à rua Buenos Aires (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 326 e do termo de intimação n. 48.554.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de dezembro de 1939. — Celso Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091r do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Alvaro Ribeiro, responsável pelo prédio n. 41 da rua do Propósito (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 213 e bem assim do segundo termo de intimação n. 47.437.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de dezembro de 1939. — Celso Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091r do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Joaquim de Sousa, responsável pelo prédio sito à rua Humaitá n. 246 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 66.240.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de dezembro de 1939. — Celso Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Leon Kosinky, responsável pelo apartamento n. 2 do prédio n. 219 da rua General Argôlo (ou seu responsável legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 5, rua Elpidio Bôa Morte, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 77.347, segundo termo e auto de multa número 62.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de dezembro de 1939. — *Celso Gonçalves*, escrivão.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 29.491.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 29.491.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.643:

Pelo presente edital fica intimado Domingos Pascoal, ex-agente postal de Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$4, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo não recolhido em dezembro de 1936. — Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.754:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da Sra. Dona Maria Josefa Batista, ex-agente postal de Jacuí, no Est. da Baía, em exercício no período de 17 de setembro de 1907 a 4 de julho de 1931, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 68\$078, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de diferença de selo de nomeação a pagar (34\$800), de saldo a menos recolhido em 1931 (7\$020), de gratificação a mais recebida em julho de 1931 (5\$158) e de resp. imposta pela Portaria n. 673-31 (21\$1).

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 29.610:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Luiz de Brito, ex-agente postal de Martinho Campos, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 40\$873, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 8 de setembro de 1904 a 31 de Janeiro de 1907, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 23 de maio último, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.067:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Isidoro José Vieira, sub-oficial, fiel da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 49\$645, alcance apurado no pro-

cesso de tomada de suas contas relativo ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1931, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 25.406:

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Florentino Cavalcanti Campos, ex-coletor federal em Escada, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 73:914\$544, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1º de janeiro de 1929 a 1º de dezembro de 1934, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 16 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e a necessária cobrança executiva do restante desse alcance.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 15.257:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Luiz Moreno, ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Ilhéus, no Estado da Baía, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 5:371\$102, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 24 de julho de 1911 a 4 de julho de 1917, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.736:

Pelo presente edital fica intimado João Carlos Bandeira de Melo Filho, agente postal telegráfico, com função de tesoureiro da Agência de Barreiros 2, no Estado de Pernambuco, no período de 1º de julho de 1933 a 11 de abril de 1934, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 102\$7, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de responsabilidade imposta pela portaria número 807, de 15 de outubro de 1937, da Diretoria Regional daquele Estado.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de dezembro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 4**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. José Faria Viana do terreno de acedros de marinha onde está construído o prédio n. 214 da rua Pedro Alves no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m2,25. Publicado no "Diário Oficial" de 30-11-39 Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, 22 de novembro de 1939. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*.

Processo n. 24.686-37.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA**

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — PRIMEIRO SEMESTRE DE 1940 — EDITAL N. 392

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º n. 20, do Decreto n. 14.162, de 13 de maio de 1920 e artigos 32 n. 2, e 35, do Decreto n. 5.142, de 27 de janeiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados que de 1º a 29 de fevereiro de 1940, se procederá à cobrança, sem multa, do imposto de "Indústrias e Profissões", do prates que o referido imposto, não pago, na época fixada, incorrerá na multa semestral de 1940. Outrossim, previno aos senhores contribuintes a multa regulamentar.

Primeira Subdiretoria, em 29 de dezembro de 1939. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO PARA 1940 — EDITAL N. 393

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6 n. 2 do Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 2 de janeiro a 30 de março, do ano próximo futuro, se procederá a cobrança, com multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceitua o art. 15, letra "b" do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 por cento.

Primeira Subdiretoria, 29 de dezembro de 1939. — O subdiretor, *Fábio Paulo Bueno Brandão*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional "Santarém", quando de sua passagem neste porto em 27 de outubro de 1939, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 23\$3, conforme foi resolvido no processo n. 51.162, de 1939.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 25 de dezembro de 1939. — *Armando Guedes de Melo*, oficial adm. K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

DE CITAÇÃO, PELO PRAZO DE 60 DIAS, DO CAPITÃO DE LONGO CURSO LARS CHRISTIAN KLEMMESSEN JORGENSEN, COMANDANTE DO VAPOR DINAMARQUÊS "BORNHOLM"

O doutor João Stoll Gonçalves, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o resolvido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, em sessão de vinte de dezembro corrente, faz citar o capitão de longo curso Lars Christian Klemmesen Jorgensen, comandante do vapor dinamarquês "Bornholm", pelo prazo de sessenta (60) dias, contado da data da publicação do presente, a se defender da responsabilidade que lhe é atribuída pelo abalroamento do aludido vapor com o nacional "Lídia M", ocorrido no dia três (3) de agosto do corrente ano, nas proximidades da bóia do banco Tijucupava, no canal do porto de Santos, Estado de São Paulo, respondendo aos termos da representação da Procuradoria, que abaixo se transcreve, sob pena de lançamento e de revelia: "Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo — FXA/CAB — Processo n. 385 — Exmo. Sr. presidente do Tribunal Marítimo Administrativo — A Procuradoria junto ao T. M. A., no exercício de suas atribuições e com fundamento no que foi apurado no inquérito junto, vem requerer a V. Ex. se digne fazer citar o capitão de longo curso Lars Christian Klemmesen Jorgensen, e, bem assim, o práctico Sebastião Antônio Couto, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação, em que são apontados como responsáveis pela abalroação verificada entre o vapor "Bornholm", respectivamente, de seu comando e práctico, e o vapor "Lídia M", ocorrida cerca das vinte duas horas e trinta minutos do dia três de agosto do corrente ano, à distância aproximada de cem metros da margem direita (de oeste) no canal de acesso ao porto de Santos. E isso porque, segundo se colhe do inquérito a que se procedeu, sendo boas as condições atmosféricas e do mar, por isso que o tempo era bom, o céu limpo, a visibilidade boa, luar e o vento e o mar calmos em fim de vassante (relatório, fls. 78), cerca das 22 horas, sem práctico, o "Lídia M", vindo do Sul, investiu a barra do porto de Santos e pouco depois navegando do lado da margem direita do canal, isto é, lado de BB (Oeste) antes de montar a luz da bóia do Tijucupava, avistou a luz verde de um navio que descia o estuário, navegando, segundo afirma o relatório de fls. 78, com proa franca para passar safo por BE do mesmo navio. Enquanto isso se verificava no "Lídia M", o navio que fora avistado por este e que outro não era senão o "Bornholm", depois de haver desatracado das docas de Santos, em demanda da barra, avistava, por sua vez, a luz verde do farol de navegação do "Lídia M", o que deixa patente que os dois navios inicialmente, navegavam em sentido contrário, ambos avistando o farol verde um do outro. Foi quando, navegando a meio canal (depoimento de fls. 16 v.), ainda a grande distância (dep. do práctico de fls. 33 v.), o "Bornholm" deu um apito curto, indicando ao "Lídia M" que ia guinar para BE, apito esse a que o mesmo vapor não respondeu, pelo que, pouco depois, quando a distância entre ambos era de cerca de 300 metros (segundo depoimento de fls. 23) ou 400 metros (segundo afirmação do práctico Sebastião Antônio Couto, mantinha a sua guinada para BE, a cujo apito o "Lídia M" respondeu com dois apitos, denunciando que ia guinar para BB, isto é, mais para a margem do canal em cujo lado navegava. Eis como, observa o relatório de fls. 78 v., vendo o "Bornholm" que o "Lídia M" não lhe dava passagem entre a sua proa e a margem da cidade, deu um terceiro apito (fls. 16 v.), o que, já af. fez à distância aproximada de

100 metros (depoimento de fls. 23), quando já se achava atravessado à proa do "Lídia M", que, para evitar o sinistro ou pelo menos diminuir os seus efeitos, deu três apitos e máquina atrás toda força, o que, entretanto, não o evitou, havendo o "Lídia M", por isso, apanhado o "Bornholm" por BB, produzindo-lhe as avarias descritas na na perfea. A verdade é que, apreciando-se o fato tal qual se acha provado nos diferentes elementos colhidos no inquérito, é de observar, em face dos artigos 18, alínea III, e 27, do regulamento para evitar abalroamento no mar, adotado pelo Decreto n. 1.988, de 14 de março de 1895, que a manobra posta em execução pelo "Bornholm", insistindo em passar a BB do "Lídia M", quando desta avistava a luz verde e linha franco caminho a BE, foi evidentemente errada, mesmo quando, e n afirmou o práctico do "Bornholm", no desconhecimento do art. 27 do citado regulamento, pretendesse observar o seu artigo 18. Do exposto se conclue que não se pode deixar de reconhecer como causa determinante do sinistro essa manobra consequente a uma falsa interpretação das regras de navegação que, também, não é possível admitir não conhecesse o primeiro suplicado, então no passado, e que, por isso mesmo, não ocorrendo no caso manobra de praticagem e é responsável na manobra do práctico, segundo suplicado. E' bem verdade que o "Lídia M" subia o canal contra as instruções dadas pelas autoridades portuárias, mas é mister que se diga que esse fato constitui inobservância das regras de Polícia Naval, de competência das autoridades administrativas, não pode ser havida, em face dos apontados incisos do regulamento citado, como causa determinante do sinistro. Eis como esta Procuradoria, havendo os suplicados como exclusivamente responsáveis, contra eles representa para que, uma vez esta recebida, se prossiga nos demais termos de direito, tudo para que, afinal, ao ser fixada a natureza e extensão do sinistro, imponha o T. M. aos suplicados as penalidades de ordem administrativa em que indubitavelmente incidiram. No curso da dilação, quando julgue til, esta Procuradoria oferecerá outra sprovas do alegado. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1939. — *Carlos Américo Brasil*, procurador em exercício. O que se cumpria, na forma da lei. Eu, Fernando Magno Porto, oficial administrativo, classe II, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Sabeira, secretário do Tribunal, o subscrevi. Rio de Janeiro, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. — *João Stoll Gonçalves*, relator.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 29.497.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Colégio Militar

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 4 de dezembro corrente, se acha aberta, a partir desta data, inscrição para concorrência administrativa, a realizar-se no dia 8 (oito) de janeiro de 1940, às 8 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Colégio, durante o ano de 1940, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 738, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, atendidas as disposições do Regulamento n. 3 e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I — A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

- a) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
- b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1890;
- c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;
- d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;
- e) certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931;
- f) declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio afim de ser inserido. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registro;
- g) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importadora em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;
- h) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inserido que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição;

j) poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelos Serviços de Intendência Regionais e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria deste Colégio até o dia cinco (5) de janeiro de 1940, às 8 horas, devendo os interessados declararem que se sujeitam a todas as exigências do presente edital.

Das inscrições

II — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao comandante do Colégio acompanhado dos documentos exigidos para a prova de idoneidade, declarando o interessado em quais Grupos deseja concorrer.

III — No Almoxarifado do Colégio está à disposição dos interessados a relação dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação das propostas

IV — As propostas deverão ser apresentadas, em duas vias, a primeira devidamente selada, no dia 8 de janeiro de 1940, às 8 horas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou entre-linhas, em sobre-cartas fechadas e lacradas.

V — As propostas remetidas pelo Correio, só poderão ser apuradas se acharem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VII — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou somente em parte.

Das cauções

VIII — Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de 50.000\$0 e mais 5% sobre a que exceder desta última quantia.

O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

IX — O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior será considerado inidôneo, na forma do art. 744, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

X — As quantidades pedidas serão de acordo com as necessidades que se apresentarem no momento.

Dos prazos de entrega

XI — Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado, pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas quando se tratar de mercadoria pronta e no prazo de 30 dias quando se tratar de peças de fardamento a confeccionar para os alunos, tudo a contar da data do pedido.

XII — Os artigos que forem rejeitados pela Comissão de recebimento, terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Colégio e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XIII — O fornecedor que sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado os artigos pedidos, ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo de 15 dias de atraso;
b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material de um mesmo pedido, este poderá ser cancelado pelo comandante do Colégio, adquirindo-se os artigos de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso da retirada dos artigos rejeitados.

XIV — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor total da mercadoria rejeitada.

Disposições gerais

XV — A administração do Colégio, não se responsabiliza pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de confissão de autorização do fornecimento e empenho).

XVI — Quanto aos fornecimentos que se necessarem regularmente, as contas serão liquidadas no prazo máximo de 8 dias e pagas dentro de 15 dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XVII — Todos os artigos a adquirir deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras existentes neste Estabelecimento.

XVIII — Os requerimentos pedindo cancelamento ou alterações de preços só serão tomados em consideração, quando apresentados até 15 dias antes de terminar o período de 4 meses de vigência das propostas, contado da data de aprovação da concorrência.

XIX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados na Tesouraria e no Almoxarifado deste Estabelecimento em qualquer dia útil, das 7 às 17 horas, excepto aos sábados que o expediente termina às 12 horas.

Grupos de artigos desta concorrência

Grupo I — Ferragem e material de construção.

Grupo II — Material para oficina de sapateiro.

Grupo III — Enxoval, fardamento e minúsculas.

Grupo IV — Material odontológico, para gabinete de Física, Química, História Natural e Educação Física.

Grupo V — Material de esporte.

Grupo VI — Material de limpeza, combustível e lubrificante.

Grupo VII — Alimentos e condimentos. (Os não fornecidos pelo Serviço de Subsistência).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Orlando Cardoso*, capitão, tesoureiro.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 38.362.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 29.498.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial", de 29 do corrente, à página n. 29.426.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Gonçalves Teixeira:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 9.317, de 1939.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. José M. Viana & Comp.:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 4.351, de 1935.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antenor Barcelos:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 8.919, de 1937.)

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Durval Vasconcelos (alfaiataria):

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 1.039, de 1939.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor S. A. A Batalha:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 11.380, de 1937.)

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Maria Campos:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 499, de 1936.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Francisco Nogueira (garage):

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo J-4.926.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Abrahoem Bernfels:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao processo n. 7.999, de 1939.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. A. Gaiser:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de janeiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 5.061-38.

Em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Vidigal & Comp. Ltda.:

Fica notificado a comparecer à Procuradoria do Trabalho, no 4º andar do Palácio do Trabalho, afim de prestar esclarecimentos sobre assunto do seu interesse, relativo ao P. 10.292-39.

Em 30 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Garcia & Lopes (Café e Restaurante):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas, do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Francisco José de Matos Cuaíba, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 410-F-33).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Paulo Cesarino de Carvalho:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Ernesto Seco & Companhia, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convido-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 2-P-33).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor da Empresa Auto Viação Central:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Paulo Mozart, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convido-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 859-39).

Em 27 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Paulo Mozart:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Empresa Auto Viação Central, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convido-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 859-33).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Zeferino M. dos Santos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Claudionor Gomes, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convido-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 246-C-33).

Em 27 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Vinnicio D'Onofrio (Publix):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Nair Jorge, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.542-38).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Enrico Amorim (Botequim):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Francisco Lourenço Martins, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.266-38).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. M. Pereira de Castro (Cereais):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Moacir do Nascimento, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.994-37).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Aurelino da Silva Cardoso:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Empresa "Gráfica Kosmos", alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 763-A-32).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Luiz Torres:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Fábrica de Calçados São Jorge S. A., alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.291-39).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João Rodrigues:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia

9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma José Augusto Pedro Simões, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 581-J-32).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Rino Larese:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Vittorio Falcone, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 202-R-32).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Jaime Alves Dias:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Braga Wolman, alegando dispensa sem justa causa ou aviso prévio.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.094-37).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Fernandes da Costa:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Eduardo Marques, alegando pagamento de 225\$0.

Convidando a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 4.492-34-P. 252-34).

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Eduardo Marques:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma José Fernandes da Costa, alegando pagamento de 225\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 252/34.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antônio Gandra:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14.15 horas do dia 9 (nove), do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da

reclamação que apresentou a firma J. Prata & Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento, à revelia. (DNT. 467-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. J. Prata & Carvalho:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,15 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Antônio Gandra, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 467-A-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Marta Dammel:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Elisabeth Essig, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 254-M-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Elisabeth Essig:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Marta Dammel, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá consequência o julgamento à revelia. (DNT. 254-M-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Manuel Marques:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Loureiro Sobrinho, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 232-M-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Loureiro Sobrinho:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da

reclamação que apresentou contra V. S., Manuel Marques, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 232-M-32.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Manuel Piedras & Comp.:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Manuel Moreira Alonso, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 548-38.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Manuel Moreira Alonso:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Manuel Piedras & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 548-38.)

Em 29 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. P. Humberto Rohden, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d. do art. 13, do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, afim de que possa ter andamento o seu pedido de registro na profissão jornalística.

Em 27 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente, em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1939

Às 10 horas do dia 27 de dezembro de 1939, reuniram-se, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 78, acionistas representando a maioria das ações, afim de aprovarem o relatório da diretoria e o balanço encerrado em 31 de maio de 1939, publicados no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1939.

Abriu a sessão o diretor, Sr. Max Pomorski, que, por sua vez, convidou o Sr. Hermann Apenburg para servir de secretário *ad hoc*, o que ele aceitou.

Em primeiro lugar procedeu-se à leitura do balanço da companhia, encerrado em 31 de maio de 1939, do relatório da diretoria e do parecer de aprovação devidamente assinado pelo conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1939, e foram os mesmos postos em discussão e, como ninguém pediu a palavra, submetidos à votação e unanimemente aprovados.

Prosseguindo-se à eleição da diretoria, do conselho fiscal e dos suplentes, verificou-se que foram reeleitos diretores os Srs. Dr.

ermann Reyss, engenheiro, e Max Pomorski, comerciante, residentes, o primeiro em Berlim e o segundo nesta Capital.

O lugar de subdiretor não foi ocupado por enquanto. Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. F. Fessel e Drs. Voegler e C. Koeltgen, e para suplentes os Srs. Dr. Sempell, Alexandre Buecken, Henrique Belfex e Dr. Hugo Dunshee de Branches.

Como nenhum mais pedisse a palavra, levantou-se a sessão para lavrar a presente ata. Às 11 horas reuniram-se novamente os acionistas para leitura da ata que foi aprovada e assinada como que. Eu, Hermann Apenburg, por mim e por procuração do Banco emão Transatlântico. — W. Schmitt e Ewes, em nome do Banco emão Transatlântico e por procuração da Siemens-Schuckert. — Erke A. G. — Max Pomorski.

(C 9.945 — 30-12-939 — 42\$800)

S. A. FERREIRA GUIMARÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA CARVALHO, GUIMARÃES & COMP., SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES, EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A.", REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1939.

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, sede da firma Carvalho, Guimarães & Comp., sociedade comercial em comandita simples, reuniram-se em assembleia seguintes e únicos sócios da mesma firma: José Carvalho Rocha e Alvaro Ferreira Guimarães, comerciante, Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, industriais, Geraldo Mascarenhas da Silva, advogado, Benjamin Vieira Damasceno, industrial e Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, com sede nesta capital, devidamente representada por seus diretores Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho, todos aqueles devidamente domiciliados nesta cidade. Sendo aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Manuel Ferreira Guimarães, convidou este, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os Srs. José Carvalho Rocha e Alvaro Ferreira Guimarães.

Então disse o Sr. presidente que, como era do conhecimento dos presentes, pela convocação publicada no "Diário Oficial", a assembleia preparatória que se realizava tinha por objetivo transformar a sociedade em comandita simples Carvalho, Guimarães & Comp., em sociedade anônima sob a denominação "Casa Carvalho Guimarães, S. A.", no que estavam de acordo todos os seus sócios, afim de dar-lhe maior estabilidade, verificando-se pelos documentos que se encontram sobre a mesa que a referida sociedade fôra constituída sob a primitiva razão social de Simões & Comp., depois alterada para Ildefonso Mourão & Comp., e, finalmente, novamente modificada para a atual de Carvalho, Guimarães & Comp., em consequência da retirada de sócios e davam o seu nome à firma, conforme contrato por instrumento arquivado de 17 de julho de 1924, devidamente arquivado na antiga Junta Comercial sob o n. 96.000, e alterações arquivadas no registro de comércio sob os ns. 98.157, 106.088, 106.089, 113.837, 125.039, 15.455, 142.589 e 144.624, esta última de 20 de maio do corrente ano, sendo o objetivo social, conforme consta do contrato em vigor, a exploração do negócio de fazendas por atacado e também de armazém, a sua sede à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, com o capital de réis 3.000.000\$0 (mil contos de réis), integralmente realizado e dividido entre os sócios pela forma que se segue: ao sócio solidário José Carvalho Rocha cabe a quota de 334.000\$0 (trezentos e trinta e quatro contos de réis); ao sócio solidário Alvaro Ferreira Guimarães a quota de 200.000\$0 (duzentos contos de réis); à sócia comanditária Sociedade Anônima Ferreira Guimarães a quota de 300.000\$0 (trezentos contos de réis); aos sócios comanditários Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Geraldo Mascarenhas da Silva e Benjamin Vieira Damasceno as quotas de 3.000\$0 (três contos de réis) para cada um.

Desejando os sócios evitar os inconvenientes de novas alterações possíveis na firma social, pela morte ou retirada de qualquer deles, deliberaram por isso, de comum acordo, transformar a atual sociedade em comandita simples Carvalho, Guimarães & Comp., em sociedade anônima sob a denominação "Casa Carvalho Guimarães, S. A.", substituindo com o mesmo fim, do qual são expressamente excluídas quaisquer operações de financiamento, o mesmo capital e presentemente entre os mesmos sócios, que passam a acionistas, a pessoa jurídica, com os mesmos elementos ativos e passivos e sem qualquer alteração na sua personalidade, que subsistirá sob a nova forma, fixando-se em vinte anos o prazo de duração da sociedade, conforme estatutos que também se acham sobre a mesa por todos assinados.

Em tais condições, passará o capital social a ser dividido em mil ações ao portador de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma, atribuídas aos sócios na proporção de suas quotas de capital, com as quais será realizado o respectivo valor, conforme lista de subscrição que assinam, de modo que José Carvalho Rocha ficará com 334 ações no valor de 334.000\$0 (trezentos e trinta e quatro contos de réis); Al-

varo Ferreira Guimarães, com 200 ações no valor de 200.000\$0 (duzentos contos de réis); a Sociedade Anônima Ferreira Guimarães com 300 ações no valor de 300.000\$0 (trezentos contos de réis); Manuel Ferreira Guimarães com 80 ações no valor de 80.000\$0 (oitenta contos de réis); Benjamin Ferreira Guimarães Filho com 80 ações no valor de 80.000\$0 (oitenta contos de réis); Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva com três ações, no valor de 3.000\$0, (três contos de réis); e Benjamin Vieira Damasceno, com três ações no valor de 3.000\$0 (três contos de réis).

Lidos pelo primeiro secretário os estatutos e a lista de subscritores, acrescenta o Sr. presidente que, conquanto não se trate de constituição de nova sociedade, mas de transformação em anônima de sociedade comanditária já existente uma vez que o respectivo capital será representado pelas quotas dos antigos sócios, parece aconselhável fazê-las previamente avaliar por peritos que verificarão a existência efetiva do capital social e de haveres que o representam, adian-do-se assim a transformação projetada até que seja apresentado o laudo; o que submetta à aprovação dos presentes.

Aprovado unanimemente este alvitre, foram, por proposta, do senhor Carvalho Rocha, eleitos louvados para procederem à aludida verificação e avaliação os peritos contabilistas Srs. Milton Macedo, João Dias da Silva e José Dias da Silva, ficando resolvido que ficasse convocada nova reunião da assembleia afim de tomar conhecimento do laudo e sobre ele deliberar para o dia 16 de novembro corrente, neste local, às 14 horas, publicando a mesa o competente aviso no "Diário Oficial".

E nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos por meia hora para ser lavrada a presente ata que, lida e unanimemente aprovada, depois de reaberta a sessão, vai por todos assinada em duplicata. Eu, Alvaro Ferreira Guimarães, 2º secretário a redigi, mandei dactilografar e subcrevo. — Alvaro Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — José Carvalho Rocha. — S. A. Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Geraldo Mascarenhas da Silva. — Benjamin Vieira Damasceno.

Lista nominativa dos subscritores de ações da Casa Carvalho Guimarães S. A.

Todas integralizadas e realizadas com o valor das quotas por eles possuídas como sócios da firma Carvalho, Guimarães & Comp., sociedade comercial em comandita simples, que assim se transforma em sociedade anônima.

Nomes — Residência — Número de ações — Capital subscrito

José Carvalho Rocha, rua Paula Freitas n. 58, Rio de Janeiro	334	334.000\$0
Alvaro Ferreira Guimarães, rua Belfort Roxo, 161 Rio de Janeiro	200	200.000\$0
S. A. Ferreira Guimarães, rua 1º de Março n. 86 — Rio de Janeiro	300	300.000\$0
Manuel Ferreira Guimarães rua Belfort Roxo n. 161 — Rio de Janeiro	80	80.000\$0
Benjamin Ferreira Guimarães Filho, rua Copacabana n. 129 — Rio de Janeiro	80	80.000\$0
Geraldo Mascarenhas da Silva, rua Ministro Viveiros de Castro, n. 138 — Rio de Janeiro	3	3.000\$0
Benjamin Vieira Damasceno, avenida Júlio Furtado n. 140 — Rio de Janeiro	3	3.000\$0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA CARVALHO, GUIMARÃES & COMPANHIA, SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A.", REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, sede da firma Carvalho, Guimarães & Comp., sociedade comercial em comandita simples, reuniram-se em assembleia os seus sócios, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados nomeados na assembleia preparatória de 13 do corrente mês para avaliação das quotas dos sócios da firma e verificação da efetiva existência do capital social, e deliberar sobre o mesmo laudo e sobre a transformação efetiva daquela sociedade em sociedade anônima sob a denominação "Casa Carvalho Guimarães, S. A."

Presentes os Srs. José Carvalho Rocha, Alvaro Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva, Benjamin Vieira Damasceno e a Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, devidamente representada por seus diretores Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho, foi novamente aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Manuel Ferreira Guimarães, que convidou os Srs. Carvalho Rocha e Alvaro Ferreira Guimarães para ocuparem as cadeiras de 1º e 2º secretários.

Lido o anúncio de convocação desta assembleia, publicado no "Diário Oficial", o Sr. presidente deu conhecimento aos presentes do seguinte laudo apresentado pelos peritos escolhidos na assembleia preparatória de 13 do corrente mês:

Laudo

Os abaixo assinados, peritos contabilistas, nomeados pela assembléa geral dos acionistas da "Casa Carvalho Guimarães, S. A.", em organização, sociedade anônima na qual se quer transformar a firma Carvalho, Guimarães & Companhia, sociedade em comandita simples, com sede nesta Capital à rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, para, como louvados, verificarem a existência efetiva do capital social da mesma sociedade, avaliando, em consequência, as quotas de capital dos respectivos sócios, que passam a acionistas da sociedade, tendo procedido aos exames e investigações necessários, vêm apresentar o seu laudo pela forma que se segue.

Aos peritos, foram exibidos os seguintes livros todos escriturados em perfeita ordem: Diários ns. 22, 23 e 24 e Registro das contas da escrituração, todos devidamente registrados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 17 de dezembro de 1937, 5 de outubro de 1938, 10 de junho de 1939 e 17 de dezembro de 1937, respectivamente, bem como as fichas do Razão.

Pelo último balanço, levantado em 31 de julho último, para servir de base à transformação projetada, verifica-se que as verbas do ativo e do passivo da firma são as seguintes:

	Ativo	Passivo
Mercadorias gerais	2.533:304\$370	
Mercadorias à disposição	14:406\$900	
Caixa	15:384\$201	
Cauções	51\$000	
Contas a receber	1:277\$000	
Obrigações a receber	67:174\$960	
Fregueses	2.641:778\$600	
Sócios	53:770\$760	
Viajantes e representantes	51:004\$700	
Fornecedores	12:350\$100	
Devedores e credores diversos	1:750\$000	
Contencioso	65:698\$100	
Móveis e utensílios	21:536\$700	
Selos e estampilhas	422\$306	
Estampilhas de C/assinadas	3:431\$800	
Seguros	8:000\$000	
Correspondentes	2.315:833\$000	
Capital		1.000:000\$000
Obrigações a pagar		935:595\$200
Fornecedores		160:331\$130
Bancos		2.749:983\$700
Sócios		566:293\$619
Viajantes e representantes		21:612\$820
Fregueses		859\$200
Devedores e credores diversos		1:781\$200
Contas a pagar		53:005\$812
Juros em ser		4:371\$900
Títulos caucionados		2.332:027\$000
Títulos em cobrança		13:801\$060
Lucros e perdas:		
Saldo credor d/conta		475\$300
	7.840:171\$491	7.840:171\$491

Como se vê, portanto, o capital social subsiste representado por valores efetivos do ativo, cuja existência os peritos verificaram, havendo mesmo um pequeno saldo na conta de lucros e perdas.

As verbas referentes a *mercadorias gerais, obrigações a receber, móveis e utensílios* etc., estão efetivamente cobertas pelo stock da firma e seus créditos, segundo o inventário, lançamentos e documentos constantes do arquivo.

Em tais condições, entendem os louvados que o capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), da firma Carvalho, Guimarães & Companhia está devidamente representado pelos bens e valores atrás mencionados, pelo que atribuem às quotas dos respectivos sócios valores idênticos aos constantes do contrato social em vigor, a saber:

— à quota de José Carvalho Rocha	334:000\$000
— à quota de Alvaro Ferreira Guimarães	200:000\$000
— à quota de S/A. Ferreira Guimarães	300:000\$000
— à quota de Manuel Ferreira Guimarães	80:000\$000
— à quota de Benjamin Ferreira Guimarães Filho	80:000\$000
— à quota do Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva	3:000\$000
— à quota de Benjamin Vieira Damasceno	3:000\$000
Total	1.000:000\$000

(Mil contos de réis).

E, por se acharem assim de perfeito acórdão, mandaram datilografar o presente laudo, redigido pelo terceiro louvado Milton Macedo, que o assina conjuntamente com os demais. Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — (Assinado): José Dias da Silva. — João Dias da Silva e Milton Macedo.

Declarou, em seguida o Sr. Presidente que estava em discussão o laudo; e como ninguém quizesse usar da palavra, submeteu-o a votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar cada um dos acionistas interessados na parte referente à avaliação de suas respectivas quotas de capital, com as quais fica efetivamente realizado o valor de suas ações.

Aprovado o laudo de avaliação, mandou o Sr. presidente ler novamente os seguintes estatutos da sociedade, já por todos assinados, pelos quais se verifica continuarem excluídas de seus objetivos quaisquer operações de financiamento:

Estatutos da "Casa Carvalho Guimarães, S. A."**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA SOCIEDADE E SEUS FINS**

Art. 1.º A "Casa Carvalho Guimarães", S. A. com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração do comércio de fazendas por atacado e também de armazém, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá a duração de trinta anos, a contar da data da assinatura dos presentes estatutos, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da assembléa geral dos acionistas.

CAPÍTULO SEGUNDO**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

Art. 3.º O capital social é de 1.000:000\$00 (mil contos de réis) dividido em mil ações de 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma e realizadas com o capital da antiga sociedade comanditária Carvalho, Guimarães & Comp., em consequência de sua transformação em sociedade anônima.

Art. 4.º As ações serão ao portador, podendo, porém, a todo tempo, ser convertidas em ações nominativas, e vice-versa, mediante deliberação da assembléa geral e solicitação do respectivo dono, desde que este tenha, para tanto, a capacidade legal necessária.

Parágrafo único. As ações consideram-se indivisíveis em relação à companhia.

CAPÍTULO TERCEIRO**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, cujo mandato será anual, terminado em trinta e um de março de cada ano, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único. Os membros da diretoria, não reeleitos, servirão até que os seus substitutos tomem posse.

Art. 6.º A diretoria, de uma maneira geral, incumbe:

- representar a companhia judicial ou extra-judicialmente;
- gerir, administrar e superintender os negócios sociais, receber tudo o que for devido à sociedade, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos;
- convocar a assembléa geral;
- transigir, renunciar e ceder direitos da sociedade,
- comprar e vender mercadorias do seu comércio, bem como dá-las em garantia;
- realizar contratos e contrair obrigações em nome da sociedade;
- resolver sobre os dividendos que devem ser distribuídos aos acionistas e instituição de fundos de reserva ou de depreciação, salvo deliberação diversa da assembléa geral;
- prestar contas anuais de sua gestão, organizando em tempo o relatório e balanço, que deverão ser apresentados à assembléa geral;

§ 1.º A diretoria dividirá o trabalho entre os seus membros discriminando as respectivas atribuições.

§ 2.º Quando se tratar, todavia, de quaisquer atos que envolvam responsabilidades, inclusive emissão de cheques, assinatura de títulos cambiais e contratos, será indispensável a colaboração ou assinatura dos dois diretores.

§ 3.º É vedado aos diretores prestarem em nome da sociedade qualquer fiança ou caução para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto.

Art. 7.º A gestão de cada um dos diretores será garantida por uma caução de cem ações.

Art. 8.º Cada um dos diretores receberá o ordenado mensal de 2:000\$00 (dois contos de réis).

Art. 9.º No caso de falta ou impedimento de um dos diretores será o mesmo substituído provisoriamente por um dos membros do conselho fiscal, escolhido por este e o diretor em exercício.

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. O conselho fiscal será composta de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente, sendo gratuito o respectivo mandato, enquanto o contrário não resolver a assembleia geral ordinária, fixando-lhes vencimentos.

Parágrafo único. O membro do conselho fiscal que substituir um dos diretores terá a remuneração mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis).

Art. 11. As atribuições do conselho fiscal serão as fixadas na lei das sociedades anônimas.

CAPÍTULO QUINTO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A assembleia geral reunir-se-á na sede da Companhia, ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos diretores, com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos acionistas escolher quem a presida e o presidente nomear dois secretários, dos quais o primeiro será o encarregado do expediente e o segundo redigirá a ata.

Art. 13 — A assembleia geral ordinária realizar-se-á até 31 de março de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da companhia.

Art. 14 — A assembleia geral extraordinária reunir-se-á quando convocada, sempre com a antecedência mínima de cinco dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar.

Art. 15 — Nas assembleias gerais cada ação dará direito a um voto, podendo o acionista ser representado por procurador desde que este seja também acionista.

§ 1º. Tratando-se de ações ao portador, será facultado ao acionista exibir os próprios títulos à assembleia, ou apresentar documento comprobatório de seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo.

§ 2º. Os possuidores de ações, que hajam sido convertidas em títulos nominativos, de acordo com o art. 4º só poderão participar das deliberações da assembleia geral se as mesmas se acharem inscritas em seu nome, nos livros da sociedade, com a antecedência mínima de três dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo.

CAPÍTULO SEXTO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Anualmente, em dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade.

Art. 17 — A assembleia geral poderá atribuir gratificações a diretores e auxiliares.

Art. 18 — Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados em favor da companhia os que não forem reclamados no prazo de cinco anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento.

Art. 19. — A sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em sociedade em comandita, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da assembleia geral, desde que, na nova organização adotada, se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejarem assumi-la mais extensa.

Art. 20 — Até a emissão dos títulos definitivos, as ações serão representadas por cautelas provisórias, assinadas por dois diretores.

Art. 21 — O mandato da primeira diretoria terminará em 30 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José Carvalho Rocha. — Alvaro Ferreira Guimarães. — S. A. Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho, diretor. — Manuel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Geraldo Mascarenhas da Silva. — Benjamin Vieira Damasceno.

Submetidos à discussão e deliberação da assembleia esses estatutos, assim como a efetiva transformação da sociedade comercial em comandita simples Carvalho, Guimarães & Comp., em sociedade anônima, sob a denominação "Casa Carvalho Guimarães, S. A.", com o mesmo capital, a mesma sede, o mesmo objetivo, e os mesmos elementos ativos e passivos, passando os atuais sócios e acionistas, sem qualquer alteração na personalidade jurídica da sociedade, que subsiste assim sob a nova forma, foram os mesmos estatutos e a transformação unanimemente aprovados sem debate, pelo que o senhor Presidente declarou transformada a dita sociedade em anônima,

nos termos dos estatutos pelos quais se passa a reger, cumprindo à assembleia eleger os seus primeiros administradores e fiscais.

Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos unanimemente diretores os Srs. José Carvalho Rocha, comerciante, domiciliado nesta Cidade à rua Paula Freitas n. 58; e Alvaro Ferreira Guimarães, também comerciante, domiciliado à rua Belfort Roxo n. 161, nesta Capital, sendo escolhidos para membros do Conselho Fiscal os senhores Paulo Macedo, Paulo Pena da Rocha e João Farnaspe Mourão; e suplentes os Srs. José Alves de Carvalho, Jacinto Antônio Pereira e Cândido de Freitas Mourão, ficando os diretores com a incumbência de promover, com a maior urgência, o arquivamento dos documentos relativos à transformação do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, assim como as publicações e demais formalidades exigidas pela lei para regularizar a vida jurídica da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente congratulou-se com os Srs. acionistas pela deliberação tomada, esperando que a sociedade tomasse novo incremento sob sua nova forma, sendo proposto e aprovado, por indicação do Sr. Benjamin Vieira Damasceno um voto de louvor à mesa pela maneira elevada com que dirigira os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de lavar-se a ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e unanimemente aprovada, indo por todos assinada em duplicata. Eu Alvaro Ferreira Guimarães, segundo secretário, a redigi, mandei dactilografar e subscrevo. — Alvaro Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães, presidente. — José Carvalho Rocha, 1º secretário. — Alvaro Ferreira Guimarães, 2º secretário. — Sociedade Anônima Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Geraldo Mascarenhas da Silva. — Benjamin Vieira Damasceno.

Cópia

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D. F.

Primeira secção.

Certidão.

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, no requerimento de "Casa Carvalho Guimarães S. A.", em 30 de dezembro de 1939, Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 11.869, os seguintes documentos: a) cópia da ata da Assembleia Geral Preparatória para a transformação da firma Carvalho, Guimarães & Comp., sociedade em comandita simples, em sociedade anônima sob a denominação de Casa Carvalho Guimarães S. A., realizada em 13 de novembro de 1939, que nomeou louvados; b) ata da Assembleia Geral de Transformação, realizada em 16 de novembro de 1939, que aprovou os seus estatutos, laudo de avaliação, e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) estatutos; d) lista dos subscritores do capital; e) laudo de avaliação; f) pública forma de um certificado comprobatório de quitação com a Diretoria do Imposto de Renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Luiz Walter Barbosa, escr. "F". (Selado com 100\$2). Visto. Celso Esteves, Diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 9.914 — 30-12-939 — 632\$4)

ANÚNCIOS

A Praça

Alberto Lopes dos Santos, que foi estabelecido à rua Teófilo Ottoni, n. 185, nesta cidade, com comércio de papelaria, declara aos seus amigos e à praça em geral, ter recebido do Sr. Joaquim Vaz, representante da Fábrica Hélios, Limitada, de São Paulo, conforme documento em seu poder firmado em 23 do corrente, plena e geral quitação pela liquidação de sua firma comercial, confiada ao referido senhor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — Alberto Lopes dos Santos.

Reconheço a firma de Alberto Lopes dos Santos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939 Em testemunho, (sinal público), da verdade. O substituto: Antonio Salviano, no impedimento ocasional do Tabelião.

(C. 9.759 — 29-12-1939 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

Paga-se de 3 de janeiro de 1940 em diante das 13 1/2 às 15 horas, nos dias úteis exceto aos sábados, no escritório à Avenida Rio Branco ns. 135-137 (Edifício Guinle) 3.º andar, o 93.º dividendo das ações desta Companhia, correspondente ao 2.º semestre de 1939, a razão de 8\$000 (oito mil réis), por ação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Guilherme Guinle*, presidente.

(C. 9.765 — 29-12-1939 — 24\$5 — 2 vezes).

Lojas Americanas S. A.**Convocação**

São convocados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S. A. para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 do mês de janeiro de 1940, às 14 horas, na sede social, no Edifício d'A Noite, à Praça Mauá, n. 7, 15.º andar, no Rio de Janeiro, para deliberar sobre a reforma do art. 39 dos estatutos, com o fim de substituir as ações beneficiárias de 7% por ações comuns, contra o pagamento pelo "Fundo de Reserva" de uma bonificação de 10% sobre o valor nominal das ações, ressaltados os direitos dos acionistas dissidentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 10.898 — 20-12-1939 — 91\$8 — 5 vezes).

S o c e b a S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua das Marrecas n. 43, térreo, no dia 7 de fevereiro p. v., às 15 horas, para o fim especial de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro corrente.

b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) proceder a eleição do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, a partir de 3 de janeiro p. v., os documentos referentes a esta convocação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.819 — 27-12-1939 — 61\$2 — 3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

Albino Silva & Companhia Ltda., firma comercial estabelecida em Recife, Estado de Pernambuco, declara ao Comércio do País, que não é do seu aceite a duplicata distribuída em 14 do corrente ao 2.º Ofício da Capital Federal para protesto, devendo tratar-se de firma de igual denominação.

Declara ainda que todos os títulos girados contra sua firma são pagos à vista; entretanto quem se julgar credor queira apresentar ou mandar apresentar seus títulos em seu escritório, à Avenida Marquês de Olinda, n. 191 — Recife, para imediato pagamento.

Recife, 18 de dezembro de 1939. — *Albino Silva & Companhia Ltda.*

Reconheço a firma supra, Albino Silva & Companhia Ltda.

Recife, 18 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. *Alfredo Rabello Cintra*.

(C. 10.045 — 28-12-1939 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Docas de Santos

Paga-se de 3 de janeiro de 1940 em diante das 13 1/2 às 15 horas, nos dias úteis exceto aos sábados, no escritório à Avenida Rio Branco ns. 135/137 (Edifício Guinle) 3.º andar, os juros das debentures desta Companhia, correspondentes ao 2.º semestre de 1939, à razão de 6% ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939 — *Guilherme Guinle*, presidente.

(C. 9.764 — 29-12-1939 — 24\$5 — 3 vezes).

Companhia Hobart-Dayton do Brasil**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas da Companhia Hobart-Dayton do Brasil a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de janeiro de 1940, às 15 horas, na sede da Companhia à rua do Passeio n. 56, 3.º andar, Rio de Janeiro, afim de resolverem sobre a alteração dos Estatutos da Companhia e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Oscar D. O'Neill*, presidente.

(C. 9.763 — 29-12-1939 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Parque da Várzea do Carmo**SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL****JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS**

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 3 de janeiro próximo, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 7, vencível no dia 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.917 — 30-12-939 — 32\$600 — 2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**Dividendo n. 92**

No escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 92.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1939, à razão de 20\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1940. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C. 10.050 — 30-12-939 — 52\$000 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que a carteira eleitoral sob n. 47.534, pertencente ao Sr. Alvaro Marinho da Cunha, foi extraviada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Alvaro Marinho da Cunha*.

Reconheço a firma Alvaro Marinho da Cunha.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Vasconcellos*.

(C. 10.051 — 30-12-939 — 13\$300)

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil"

Ficam à disposição dos senhores acionistas as contas e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, para serem examinados, de acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 10.053 — 30-12-939 — 9\$200)

Condomínio do Edifício Porto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. condôminos, para a assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 12, às 17 e meia horas, na sobre-loja do Edifício Esplanada, à rua Mexico n. 90, para tratar dos seguintes assuntos:

a) prestação de contas do exercício de 1939.

b) aprovação do orçamento para 1940.

c) assuntos gerais. — *Carlos Osorio Mascarenhas*, presidente.

(C. 10.054 — 30-12-939 — 18\$400)

Mesbla S. A.

Anteriormente S. A. BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

DIVIDENDO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Será pago, na nossa Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 48/54, 1.º andar, do dia 5 até 13 do corrente, das 9 às 11 horas e das 13.30 às 16 horas, o dividendo do 2.º semestre de 1939, à razão de 9% ao ano. — *A Diretoria*.

(C. 9.941 — 30-12-939 — 30\$600 — 2 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS
E DE ACIDENTES PESSOAIS**

Rua do Ouvidor n. 63, 1º e 2º andares

119º dividendo

A partir do dia 15 de janeiro próximo, será pago aos Srs. acionistas, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1939, à razão de 40\$000, por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até a referida data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Octavio Ferreira Novaes*, presidente.

(C. 9.942 — 30-12-939 — 22\$400)

Companhia Mecânica Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de janeiro de 1940, às 17 horas, à rua Lopes de Sousa n. 60, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos e eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício. — *O presidente.*

(C. 9.946 — 30-12-939 — 3 vezes)

Empresa de Águas Minerais Santa Cruz**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que deliberará sobre a dissolução e liquidação da sociedade, nos termos da exposição que será apresentada na assembléia que se realizará no dia 10 de janeiro de 1940, na rua Teófilo Otoni n. 69, 1º andar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 9.943 — 30-12-939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Petrolífera Copeba, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 26 de dezembro do corrente ano (de 1939), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre assunto atinente à alteração dos Estatutos Sociais, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, para o mesmo fim, no dia 3 de janeiro de 1940, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50.

Rio, 28 de dezembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 9.939 — 28-12-939 — 19\$400)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALABOUÇO